

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPÚBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1915

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do ministerio — Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, café, açúcar, cereaes e xarque.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.537, que concede autorização á Companhia Phenix para funcionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Filatorias de Consúldos dos Estados Unidos do Brazil em Bordões, Londres, La Rochelle, Pollice, Marselha, Porto, Southampton, Cardiff e Boulogne.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Obras Publicas, Contabilidade e Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendimentos publicos — Marcas registradas — Filiaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete, realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Wencoslaw Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto: —

N. 11.546, creando um consúlio em Bombaim.

Assignando a carta-patente de nomeação do Sr. Ataliba Florence para consúl em Dresden, com jurisdicção no reino da Saxônia.

Ministerio da Guerra:

Expedindo decretos:

Promovendo:

Na arma de engenharia.

A capitão, o graduado Joaquim José Gomes da Silva;

A 1º tenente, o graduado Alberto da Melloiros;

A 2º tenente, o aspirante Mario Pinto Peixoto da Cunha.

Na arma de infantaria:

A capitães, o graduado José Pereira de Miranda, por antiguidade, e os 1ºs tenentes Francisco Curado do Couto e Francisco do Rego Monteiro, por estudos;

A 1ª tenentes, os 2ªs Alfredo Lucio Ferreira, José Fernando Afonso Ferreira e Flavio Augusto do Nascimento, por estudos, e Paulino de Freitas Amaral, por antiguidade;

A 2ª tenentes os aspirantes Raul Carneiro Ribeiro, Mario da Campos Freire, Mario Travassos e Jorge Americo de Gouvêa;

A capitães, por actos de bravura praticados nas forças em operações no Estado de Santa Catharina, o 1º tenente da arma de infantaria João da Silva Oliveira e o 1º tenente medico Dr. Alexandre do Souto Castagnino.

Nomeando o 1º tenente de infantaria Hy-ninen da Cunha Louzada adjunto do professor de geometria e trigonometria rectilinea do Collegio Militar de Porto Alegre.

Transferindo:

Na arma de artilharia:

Os capitães Raymundo Borges, do quadro ordinario para o suplementar; José de Avila Garcez, deste quadro para aquelle, sendo classificado na 3ª bateria do 3º batalhão; e Vital da Silva Cardoso desta bateria e batalhão para a 2ª do mesmo corpo.

Na arma de infantaria:

Os capitães Polizardo Toscano de Brito, da 2ª companhia do 52º batalhão de caçadores para a 7ª companhia de metralhadoras; Marçal Nonato de Farias, desta companhia para o cargo de ajudante do 43º de caçadores e Antonio Moreira de Souza Junior deste cargo para a 2ª companhia do 52º de caçadores.

Os capitães Virgilio Antonio Borba, da 2ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento para a 2ª companhia do 46º batalhão de caçadores e Julio Francisco Serpa, desta companhia o batalhão para a 2ª daquello batalhão e regimento.

Graduando:

Na arma de engenharia:

No posto de capitão o 1º tenente Antonio Martins Vianna Estigarribia e no de 1º tenente o 2º tenente Francisco Ferreira Alves dos Reis.

Concedendo medalha militar de ouro, prata e bronze a diversos officiaes e praças do Exercito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Expedindo os decretos:

N. 11.543, concedendo autorização para funcionar na Republica a The Tijuco Company Limited;

N. 11.544, concedendo autorização para funcionar na Republica á Sociedade Anonyma «Augusta»;

N. 11.545, abrindo o credito de 66:573\$150, para pagamentos de salarios do pessoal da Villa Proletaria Marechal Hermes.

Concedendo ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Joaquim Canlido da Costa Senna a gratificação de 10 %

Sobre seus vencimentos, visto ter completado 30 annos do serviço effectivo no magisterio em 25 de maio de 1914.

Concedendo patentes de invenção:

A Miguel Melilo, para um bcrzguim aperfeiçoado, denominado «Borzguim Extra-patente Melilo»;

A Simões Pereira & Comp., para aperfeiçoamentos em tampas talicas de cestos de palmeiro e semelhantes;

A Leopoldo de Almolda Prado, para uma machina combinada do beneficiar café ou outros grãos, denominada «Lavourinha»;

A Adelina de Oliveira, para um aparelho aperfeiçoado para matar insectos e outros pequenos animacs d'mulhos, por meio de corrente electrica;

A Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arêas Junior, para um novo processo de fabricar ou de forrar ou refôrçar peças metálicas por meio de força centrifuga, e uma machina para applicação deste processo ao fabrico de tubos;

A Paul Duflou, para aperfeiçoamentos em caixas d'agua para lavagem de latrinas e semelhantes;

A Simon José Kalisch e David Calles, para aperfeiçoamentos em concertos de aros pneumaticos de vehiculos;

A H. Zettel & Comp., para um aparelho calorifero para applicação de óleo combustivel ao aquecimento de fornos de padarias e semelhantes por meio do ar quente;

A Luiz Marchoro, para uma peneira para beneficiar café, denominada «Peneira Maravilha»;

A Sebastião Martins da Cunha, para um aparelho signalciro luminoso destinado á fiscalização de vehiculos;

A Sebastião Prat, para um novo typo de ladrilho de concreto armado;

A Manuel João da Silva Alves Pereira, para um processo de tratamento da bexiga natatoria de peixes, com o fim de obter uma colla de peixe com propriedades iguaes ás da ichtyocolla de Astrakin;

A Souza Calvão & Comp., para uma nova qualidade de azeite ou óleo para alimentação, iluminação, lubrificação e combustão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto:

N. 11.547, que approva os planos e o orçamento na importancia de 25:276\$423, para a construcção de dois armazens de mercadorias, na linha federal de Itararé, da Sorocabana Railway.

Pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, foram presentes ao Sr. Presidente da Republica as informações que se seguem, prestadas pela Junta dos Corretores sobre o movimento da Balsa de Mercadorias e dos mercados do algodão, assucar, café, cereaes e carnos, relativo á semana de 5 a 10 de abril de 1915.

Balsa de Mercadorias—Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 5—Algodão 186 fardos.

Dia 6—Não houve operações a registrar.

Dia 7—Não houve operações a registrar.

Dia 8—Não houve operações a registrar.

Dia 9—Não houve operações a registrar.

Dia 10—Não houve operações a registrar.

Mercado do algodão — Esteve bastante firme o mercado do algodão, com negocios bastante envolvidos a preços altos, cujo maximo foi de 11\$30, por 10 kilos para as 1^{as} sortes. Os possuidores

exigiam ao encerrar o mercado o preço de 12\$ para essas mesmas qualidades, não constando, porém, negocios nessa base.

Durante a semana entraram 6.534 fardos das seguintes procedencias:

Penedo.....	1.400
Parahyba.....	1.174
Natal.....	2.550
Pernambuco.....	510
Assu.....	500
Ceará.....	402
	6.536

Sahiram dos trapiches 3.053 fardos e ficaram em stock 12.592.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1 ^a sorte do sertão.....	11\$800 a 13\$900
Idem, 1 ^a sorte.....	11\$300 a 12\$500
Idem, mediano.....	Nominal
Assu, 1 ^a sorte.....	11\$400 a 12\$000
Natal, 1 ^a sorte.....	11\$200 a 12\$000
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1 ^a sorte.....	11\$200 a 12\$000
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1 ^a sorte.....	11\$200 a 12\$000
Idem, regular.....	10\$500 a 11\$000
Parahyba, 1 ^a sorte.....	11\$200 a 12\$000
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1 ^a sorte.....	11\$000 a 12\$000
Idem, regular.....	Nominal
Penedo, 1 ^a sorte.....	10\$300 a 11\$200
Sergipe, Dorcas.....	10\$300 a 11\$100
Idem, Itabalana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Mercado do assucar:

Apesar das exigencias nortistas, de preços altos para os assucars branco crystal e mascavo, o nosso mercado esteve inactivo na corrente semana.

As entradas foram de 16.425 saccos das seguintes procedencias:

Sergipe.....	12.6
Santa Catharina.....	1.597
Bahia.....	1.000
Campos.....	783
Maceió.....	500
	16.495

Sahiram dos trapiches 23.231 saccos e ficaram em stock 234.406 saccos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco usina.....	Não ha
» crys.....	\$310 a \$350
» 2 ^o jacto.....	\$310 » \$320
» 3 ^a sorte.....	\$370 » \$380
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$210 a \$300
Crystal amarello.....	\$260 » \$320

Mascaro bom	\$210	»	\$230
» regular.....	\$205	»	\$223
» baixo.....	\$200	»	\$210

Os Srs. Brandão & Comp., importantes negociantes e industriaes da praça de Campos, apresentaram na revista que organizaram sobre a industria assucareira no Estado do Rio, a estimativa da futura safra de asucar dos municipios de Campos, Macahé, S. Fidolis, Itaocara e S. João da Barra, computando-a em 1.217.000 saccos com 60 kilos e outros inform'es necessarios para que se possa avaliar do desenvolvimento, não só da lavoura da canna, como tambem da industria de sua fabricação nesses municipios fluminenses.

Os informes prestados por essa revista auxiliam em muito a organização da estatística de produção, precisando além disso que em novos trabalhos sejam apresentados outros elementos que permitam conhecer em todas as suas particularidades a villa agricola, industrial e commerc'ial de tão importante zona assucareira de nosso paiz.

A falta de informações officiaes da zona campista é para lamentar, tratando-se de um dos principaes municipios, detentor de uma das riquezas desse Estado e que contribue com impostos de diversas naturezas, inclusive o do beneficiamento da cidade de Campos.

Não existe uma repartição encarregada desse serviço; cada interessado fornece um inform'e differente e de accôrdo com os seus interesses, de forma que a divergencia que existe quando se procura defender a sua produção, provoca a disunião, porque a sua vida, relativa a cada safra em moagem ou a moer, não lhes é dado conhecer.

Santos, Recife e Bahia e outros Estados, por suas Associações Commercias, organizam os seus serviços estatísticos, e a sua orientação, quando se trata de defender os seus principaes productos, é tomada de accôrdo com os elementos que fornecem.

Não seria difficil que a de Campos, que tem no seu meio os mais importantes agricultores, exportadores, uzineiros e outros auxiliares, pudesse organizar esse serviço, que representaria o maior subsidio que os seus associados poderiam della receber.

Em 1910, a Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio publicou um trabalho sobre a Industria Assucareira nos diversos Estados do Brazil, apresentando os seguintes dados, que poderiam ser agora augmentados, ratificados e rectificados, devido a transformação por que passaram muitas de suas usinas e contracs, não só quanto ao augmento de suas areas de plantação, como tambem do valor de suas propriedades agricolas e industriaes e dos rendimentos de densidade do caldo obtidos de anno para anno pela introdução de novas variedades de canna já approvadas em outros paizes não menos adiantados.

Nesse trabalho havia referencias:

- 1) Produção media de cannas por hectare cultivado;
- 2) Coefficiente medio de expressão ou numero de kilogrammas de caldo extrahido de 100 kilogrammas de cannas esmagadas;
- 3) Densidade media do caldo (Graos Baumé);
- 4) Rendimento medio;
 - a) em asucar por 100 kilogrammas de cannas;
 - b) em al'cool por 100 litros de mel;
 - c) em aguardente por 100 litros de mel.
- 5) Custo medio de uma tonelada de lenha;
- 7) Despesa média effectuada com a produção de uma tonelada de cannas;

8) Salario medio:

- a) do trabalhador rural, adulto e menor;
- b) do trabalhador fabril, adulto e menor.

9) Valor dos machinismos e edificios;

10) Valor das terras;

11) Numero dos motores;

12) Força expressa em cavallo vapor;

13) Rendimento por 100 kilogrammas de cannas de asucar:

- a) 1º jacto;
- b) 2º jacto;
- c) 2º jacto;
- d) de todos os jactos;

14) Custo de uma tonelada de cannas:

- a) maximo;
- b) minimo;
- c) medio.

15) Despesa media effectuada com a produção de uma tonelada de cannas;

16) Extensão das linhas ferreas de propriedade da usina;

17) Capacidade media de produção da usina em 12 horas — kilogrammas de asucar.

Alguns desses pontos foram já modificados pelos informes da Revista dos Srs. Brandão & Comp. e foram elles:

- a) a area total cultivada em cannas é de 39.190 hectares;
- b) o valor das terras, calculado em 500\$ por hectare, de 19.595 contos;
- c) o valor total das usinas e suas propriedades é de 35.220.000\$, discriminando a Revista o valor de cada usina e propriedade;
- d) a produção annual das cannas, devido ao augmento das areas de cultivo, no periodo de 1914/1915 e para 1915/1916, é calculada em 1.055.000 toneladas, cujo valor, calculado em 8\$ a tonelada, é de 8.440.000\$000.

As terras pertencentes ás usinas não estão todas cultivadas, estando parte destinada á pastagem e pequenas culturas. As terras cultivadas não são todas de propriedades das usinas.

e) quasi todas as usinas se acham a poucos kilometros umas das outras, principalmente as 28 do municipio de Campos e a do de São João da Barra, estando quasi sua totalidade ligada á Leopoldina Railway por desvios proprios das usinas. A Leopoldina entrega e recebe as mercadorias á porta das usinas;

f) existem 20 usinas que possuem linha ferrea particular, bitola da Leopoldina, em uma extensão total de 261 kilometros. A usina Sapucaia é a unica que tem seus ramaes de bitola inferior á da Leopoldina;

g) Além da zona em que se acham as usinas, recebem estas cannas da linha do Carangola, em média annualmente de 50.000 toneladas, com probabilidade de grande augmento.

h) o municipio de Campos é banhado pelo rio Parahyba, ficando a cidade a 40 kilometros da foz do rio;

i) existem quatro usinas á margem do rio Parahyba, ao lado da cidade de Campos e duas ao lado opposto do mesmo rio, e são respectivamente as seguintes: Santa Cruz, União, Dóros, Barcellos, São João e Abdia;

j) a medida do combustivel gas'o annualmente é de 190.000 metros cubicos de lenha, que, tomando-se o preço de 4\$500 por metro somma 855.000\$000;

k) as usinas que tem balanças para compra de canas na linha da Carangola, são as seguintes :

- a) Dôres — uma no kilometro 4 1/2, uma no 9 e uma no 16, uma no 30, uma no 40 e uma no 51;
- b) Santa Cruz — uma no kilometro 4 1/2, uma no 10 e uma no 16;
- c) S. João — uma no kilometro 5;
- d) Mineiros — uma no kilometro 40;
- e) União — uma no kilometro 13.

O valor da produção provavel do assucar para a safra de 1915-1916, calculando-se o assucar pelo preço médio de 16\$, 1.217.000 saccos, 4.400 toneladas de alcool, média 42°, toneladas de 480 litros, a 120\$, e de 21.350 pipas de 480 litros de aguardente, a 50\$, é de 21.157.500\$000.

As ultimas invenções industriaes a que se referem as revistas estrangeiras que se occupam da industria da fabricação do assucar, dão a electrificação das usinas e centraes como um dos elementos da economia para barateamento do custo da produção, e nas nossas usinas essa transformação não seria dispendiosa e permitiria o aproveitamento do bagaço para fabricação da cellulose para fins industriaes.

Não será, portanto, de estranhar que esses industriaes campistas aproveitem a evolução industrial da electrificação de suas usinas para obterem mais o resultado que lhes proporcionará a fabricação desse novo producto.

Produção provavel do assucar para a safra de 1915/1916:

Usinas:

Quissaman

Município de Macabé — 90.000 saccos, alcool 1.400 pipas, 45 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 200:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 1.800:000\$000.

Propriedade da Companhia. Engenho Central do Quissaman.

Conceição

Município de Macabé — 35.000 saccos, alcool 700 pipas, seis kilometros de linhas ferroas. Valor approximado das propriedades agricolas 200:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 700:000\$000.

Propriedade: Senze & Nogueira.

Puriza

Município de S. Fidelis — 20.000 saccos, 450 pipas com aguardente, 20 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 200:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 350:000\$000.

Propriedade: Limay & Pamplona, em liquidação.

Laranjeiras

Município de Itaócara — 30.000 saccos, 700 pipas de aguardente, 1 kilometro de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 250:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 550:000\$000.

Barcellos

Município de S. João da Barra — 80.000 saccos, 1.250 pipas de aguardente, 500 pipas de alcool, 26 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 800:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 1.600:000\$000.

Propriedade da Companhia Agricola de Campos.

Nossa Senhora das Dores

Município de Campos — 40.000 saccos, 1.200 pipas de aguardente, seis kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 500:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 700:000\$000.

Propriedade: Brandão & Comp.

Santo Antonio

Município de Campos — 25.000 saccos, 800 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 250:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 350:000\$000.

Arrendataros: Brandão & Comp.

Santa Cruz

Município de Campos — 80.000 saccos, 2.200 pipas de aguardente, 12 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 2 000:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 1.500:000\$000.

Propriedade: Coronel Vicente de Miranda Nogueira.

Queima to

Município de Campos — 65.000 saccos, 1.400 pipas de aguardente, 18 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 1.000:000\$000.

Propriedade: Coronel Vicente de Miranda Nogueira.

Mineiros

Município de Campos — 60.000 saccos, 1.500 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 100:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 1.200:000\$000.

Propriedade: Brito & Comp.

S. João

Município de Campos — 70.000 saccos, 1.900 pipas de aguardente, 19 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 800:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferrea, 800:000\$000.

Propriedade: Lima & Magalhães.

S. José

Município de Campos — 60.000 saccos, 1.400 pipas de aguardente, 11 kilometros de linha ferrea. Valor das propriedades agricolas 700:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 900:000\$000.

Propriedade: Francisco Ribeiro de Vasconcellos.

S. Braga

Município de Campos — 50.000 saccos, 1.250 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 400:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 600:000\$000.

Propriedade: Tinco, Brito & Cabral.

União

Município de Campos — 45.000 saccos, 1.200 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 400:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 500:000\$000.

Propriedade: Tinco & Cabral.

Poço Gordo

Município de Campos—40.000 saccos, 1.200 pipas de aguardente, quatro kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 600.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 600.000\$000.

Propriedade : Francisco Motta & Irmão.

Tahy

Município de Campos—30.000 saccos, 800 pipas de aguardente, 16 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 400.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 600.000\$000.

Propriedade: Dr. Olympio J. da Silva Pinto.

Limão

Município de Campos—60.000 saccos, 1.500 pipas de aguardente, oito kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 300.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 700.000\$000.

Propriedade : Machado, Póvoa & Comp.

Tocaia

Município de Campos—15.000 saccos, 400 pipas de aguardente, 12 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 450.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 150.000\$000.

Propriedade: Machado, Póvoa & Comp.

Cambalyba

Município de Campos—50.000 saccos, 1.500 pipas de aguardente, nove kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 1.000.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 500.000\$000.

Propriedade : Mattos Pimenta, Castro & Comp.

Cupim

Município de Campos—15.000 saccos, 800 pipas de alcool, oito kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 700.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 800.000\$000.

Propriedade : Companhia Suerorio Brésilienne.

Paraizo

Município de Campos—55.000 saccos, 800 pipas de alcool, 10 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 500.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 500.000\$000.

Propriedade : Companhia Suerorio Brésilienne.

Sapucaia

Município de Campos—25.000 saccos, 700 pipas de aguardente, 12 kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 1.200.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 600.000\$000.

Propriedade : José Peixoto de Siqueira.

Outeiro

Município de Campos—20.000 saccos, 500 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 350.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 250.000\$000.

Propriedade : Peixoto & Barreto.

Abadia

Município de Campos—18.000 saccos, 500 pipas de aguardente, quatro kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 350.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 300.000\$000.

Propriedade de Courat & Carvalho.

S. Vicente de Paula

Município de Campos—15.000 saccos, 400 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 400.000\$000. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 250.000\$000.

Arrendatario João Maria P. Soares.

Desterro

Município de Campos—12.000 saccos, 300 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 100.000\$000. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 200.000\$000.

Arrendatario B. Teixeira Brandão.

Novo Horizonte

Município de Campos—12.000 saccos, 300 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 150.000\$000. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 150.000\$000.

Proprietario José Ceatey.

Santo Amaro

Município de Campos—10.000 saccos, 250 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 150.000\$000. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 250.000\$000.

Propriedade de Plinio Spindola.

S. Gonçalo

Município de Campos—10.000 saccos, 250 pipas de aguardente, quatro kilometros de linha ferrea. Valor approximado das propriedades agricolas 250.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 250.000\$000.

Propriedade: Alfredo Gonçalves da Silva Vianna.

S. Eduardo

Município de Campos—12.000 saccos, 200 pipas de alcool. Valor approximado das propriedades agricolas 300.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 250.000\$000.

Propriedade: Farah & Irmão.

Rio Preto

Município de Campos—10.000 saccos, 300 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 150.000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 150.000\$000.

Propriedade: André Rezende-Chaves.

Sant'Anna

Município de Campos—8.000 saccos, 250 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 200:000\$. Valor approximado da usina e linha ferrea 150:000\$000.

Propriedade: Manoel Antonio Ferreira.

Pontal

Município de Campos—5.000 saccos, 150 pipas de aguardente. Valor approximado das propriedades agricolas 20:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 100:000\$000.

Propriedade: Cruz & Almeida.

S. Pedro

Município de Campos—13.000 saccos. Valor approximado das propriedades agricolas 200:000\$. Valor approximado das usinas e linhas ferreas 200:000\$000.

Propriedade: Dr. Atilano C. de Oliveira.

O Sr. Bento Ferreira, inspector agrícola do 8º districto do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo a consulta que lhe foi dirigida pela Junta dos Corretores sobre a zona assucarera do Campos, disse o seguinte:

« Devido á grande secca em principios do anno a safra do assucar ficou bastante prejudicada, devendo-se computar em um milhão de saccos, sendo que o aspecto das plantações não é máo.

A safra deve ser iniciada no proximo mez. No calculo acima estão tambem comprehendidas as usinas dos municipios circunvizinhos».

Mercado de café — O registro diario do movimento do mercado de café apresenta os seguintes preços extremos para o typo 7, por arroba, base das negociações:

Dia 5: 7\$200, mercado firme.

Dia 6: 7\$200, mercado estavel.

Dia 7: 7\$200 a 7\$300, mercado calmo.

Dia 8: 7\$200, mercado calmo.

Dia 9: 7\$100 a 7\$200, mercado calmo.

Dia 10: 7\$100, mercado estavel.

Durante a semana entraram 68.139 saccos, embarcadas 62.023, foram vendidas 42.403 e ficaram em stock 351.932 saccos, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 95.831 saccos, sahiram 232.840 e ficaram em stock 998.343.

Bolsa estrangeira— Na Bolsa de Nova York foram negociadas 90.000 saccos.

Mercado de cereaes — Continuando afastados os pedidos para os mercados do norte, devido ás beneficas chivas que fizeram renascer a esperança do reerguimento de suas lavouras em muito prejudicadas pela secca, os generos procurados para esses mercados baixaram de preço, apresentando novas differenças de uma para outra semana (100 kilos).

Semana de 29 de março a 3 de abril Semana de 3 a 10 de abril

Farinha grossa, de mandioca... 9\$300 8\$900 a 9\$300
Feijão preto, de Porto Alegre... 54\$200 a 55\$200 41\$700 a 43\$300

Feijão preto, de Santa Catharina 50\$000 a 51\$000 38\$300 a 40\$000
Feijão preto, da terra..... Não ha Não ha
Feijão mulatinho..... 31\$700 a 33\$000 30\$000 a 31\$700
Milho da terra, amarello..... 12\$900 a 13\$200 10\$300 a 10\$500
Milho branco..... 13\$700 a 14\$500 12\$900 a 14\$500
Milho misturado..... 11\$600 a 11\$900 8\$100 a 9\$400

Entraram:

Arroz: por cabotagem, 2.53½ saccos; pelas estradas de ferro, 221; total, 2.753.

Farinha de mandioca: por cabotagem, 11.833 saccos.

Feijão de diversas qualitates: por cabotagem, 5.23½ saccos; pelas estradas de ferro, 5.391; total, 10.683.

Milho: por cabotagem, 60 saccos; pelas estradas de ferro, 24.012; total, 24.072.

Diversos generos:

Aguardente: por cabotagem, 20 pipas; pelas estradas de ferro, 40 pipas; total, 60 pipas.

Alcool: por cabotagem, 212 toneis e 123 pipas.

Alfafa: por cabotagem, 1.150 fardos.

Banha: por cabotagem, 3.506 caixas; pelas estradas de ferro, 107 caixas e 50 latas; total, 3.613 caixas e 50 latas.

Fumo: por cabotagem, 3.657 fardos; pelas estradas de ferro, 10 fardos, 114 rolos e 2.664 pacotes; total, 3.667 fardos, 114 rolos e 2.664 pacotes.

Manteiga: por cabotagem, 227 caixas; pelas estradas de ferro, 276 caixas e 4.505 latas; total, 503 caixas e 4.505 latas.

Vinho: por cabotagem, 750 quintos.

Mercado do xarque — Estiveram ainda em baixa os preços do xarque em nosso mercado, tendo por isso funcionado em posição frouxa e assim fechando no ultimo dia da semana.

Entraram 431 fardos do Rio da Prata e 3.350 do Rio Grande; sahiram 2.931 fardos das duas procedencias, ficando em stock 2.209 fardos do Rio da Prata e 6.309 do Rio Grande, ou sejam 763.009 kilos.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata: patos e mantas, 1\$140 a 1\$220; mantas, 1\$240 a 1\$340.

Rio Grande: patos e mantas, 1\$140 a 1\$200; mantas, 1\$160 a 1\$300.

Matto Grosso: patos e mantas, não ha.

O movimento do mez de março, relativo ao xarque platino e nacional, foi o seguinte:

Entradas:

Rio da Prata, 2.028 fardos com 185.480 kilos.

Rio Grande, 13.795 fardos com 1.295.610 kilos.

Somma 15.823 fardos com 1.480.790 kilos.

Sahidas para consumo:

Rio da Prata, 4.722 fardos com 427.540 kilos.

Rio Grande, 10.550 fardos com 1.001.560 kilos.

Somma 15.272 fardos com 1.431.200 kilos.

Existencia:

Rio da Prata, 2.125 fardos com 191.250 kilos.

Rio Grande, 5.785 fardos com 520.650 kilos.

Somma 7.910 fardos com 711.900 kilos.

Cotações extremas:

Patos e mantas Mantas
Rio da Prata..... 1\$200 a 1\$300 1\$260 a 1\$320
Rio Grande..... 1\$160 a 1\$300 1\$200 a 1\$360

Importadores:

	Fardos
Hermann Kalkuhl & Comp.....	3.278
Procópio Oliveira & Comp.....	2.494
F. H. Walter & Co: p.....	1.279
Monarcha & Pino.....	812
Siquiera Veiga & Comp.....	735
John Mace & Comp.....	203
Diversos.....	6.917
	45.83

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.507 — DE 7 DE ABRIL DE 1915

Concede autorização á Companhia Phenix para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendo ao que requereu a Companhia Phenix, com sede nesta Capital, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á Companhia Phenix para funcionar na Republica com os estatutos que aresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Sociedade Anonyma Companhia Phenix

ACTA DA CONSTITUIÇÃO

Aos dez dias do fervereito de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quatorze horas, reuniram-se no predio numero cento e seis da avenida Rio-Branco, os subscriptores do capital da Companhia Phenix e aclamaram presidente da assemblea constitutiva o Sr. Eric F. Mathieu, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Luiz Soares Horta Barbosa e William J. Mace. Constituida a mesa foi pelo presidente declarada aberta a sessão, mandando proceder á leitura dos estatutos da sociedade, que se achavam assignados por todos os Srs. subscriptores presentes á reunião. Finda a referida leitura o presidente manda que se proceda á do documento de deposito de dez por cento (10 %) do capital da sociedade já todo elle subscripto, o que é feito, sendo esse documento o teor seguinte: «Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. Rs. 3:015:000. Recebido do incorporador da Companhia Phenix a quantia de tres contos e quinze mil réis, sendo tres contos de réis correspondente a 10 % do capital com que se constitui a mesma companhia e quinze mil réis de nossa commissão. Rio de Janeiro, 9 de março de 1915.

— O thesoureiro, *Berquó*. Estava collocada uma estampilha de trescentos réis, inutilizada com o carimbo daquelle banco, tendo os seguintes dizeres: «Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 9 de março de 1915». Terminada a leitura do documento acima transcripto o Sr. presidente submete á discussão os estatutos e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos a votos e unanimemente approvados. O Sr. presidente declara de accordo com os estatutos directores da sociedade os Srs. Eric F. Mathieu, Dr. Luiz Soares Horta Barbosa e William J. Mace; membros do conselho fiscal os Srs. David Mc Neill, commendador Eduardo Henrique Rudge e John Crashley, e suplentes do mesmo conselho os Srs. Bertram Rochford, Dr. Eugene Alexandre Poncey e George B. Stevens. Em seguida o Sr. presidente declara achar-se instalada legalmente a Companhia Phenix, sociedade anonyma, a qual começará a funcionar logo que estejam preenchidas as formalidades legais para esse fim e suspende a sessão pelo tempo necessario a que seja lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi lida e unanimemente approvada a presente acta, que vai assignada por todos os accionistas, encerrando-se a

sessão ás dezesseis horas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1915. — Eric Mathieu. — Luiz Soares Horta Barbosa. — W. J. Mace. — Dr. Eug. A. Poncey. — Jeronymo R. de Moraes Jardim. — Eduardo Henrique Rudge. — John Crashley. — Bertram Rochford. — José C. Horta Barbosa. — George B. Stevens.

Está conforme ao original. Rio de Janeiro, 11 de março de 1915. — E. Mathieu. — Luiz Soares Horta Barbosa. — W. J. Mace.

Estatutos da Companhia Phenix

CAPITULO I

DOS FINS SOCIAES

Art. 1.^o Sob a denominação de Companhia Phenix, fica constituida uma sociedade anonyma com sede no Rio de Janeiro, para o commercio de todas e quaesquer mercadorias, mas particularmente, para o de generos alimenticios (seccos e molhados), podendo tambem explorar qualquer ramo de industria que tenha relação e concorra para a melhor realização dos fins sociaes.

Art. 2.^o O prazo de duração da companhia será de cincoenta annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.^o O capital social inicial sera de trinta contos de réis (30:000\$), dividido em tres mil acções, de dez mil réis cada uma, ficando desde já autorizada a directoria, logo que as ditas acções estejam integralizadas, si for necessario, a elevar o capital até trezentos contos de réis (300:000\$), em qualquer época, sob a forma mais conveniente aos interesses sociaes e de accordo com a lei.

Paragrapho unico. As acções serão nominativas até a sua integração, mas poderão ser convertidas em titulos ao portador depois de integradas.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 4.^o A companhia será administrada por uma directoria de tres membros. Os directores serão eleitos de seis em seis annos, em scrutinio secreto, por maioria relativa de votos, decidindo-se por sorte no caso de empate.

§ 1.^o Na directoria haverá sempre um presidente, um thesoureiro e um gerente, eleitos pelos directores entre si.

§ 2.^o Os membros da directoria poderão ser reeleitos: quando não o forem continuarão no exercicio do mandato até que a nova directoria seja empossada.

Art. 5.^o A directoria fica investida de amplos poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da companhia, para comprar e vender quaesquer mercadorias, especialmente generos alimenticios, para, dentro do paiz ou fóra d'elle, fundar estabelecimentos commerciaes, succursaes e agencias, ou adquirir-as pelos meios mais convenientes aos interesses sociaes, praticar, enfim, todos e quaesquer actos e operações mercantis, relativos aos fins da companhia.

Art. 6.^o Qualquer dos directores representará a companhia em juizo ou fóra d'elle, devendo os instrumentos do mandato judicial ou extra-judicial ser assignados pelo menos por dous directores.

Art. 7.^o Para garantir sua gestão, cada director caucionará duzentas acções dentro de trinta dias de sua nomeação, sob pena de ser havido como resignatario.

Art. 8.^o Todos os actos e documentos que envolverem responsabilidade deverão ser assignados por dous directores pelo menos.

Art. 9.^o No caso de vaga do cargo de um director, os restantes, de accordo com o conselho fiscal, nomearão um substituto provisorio até a primeira assemblea geral dos accionistas, que preencherá definitivamente a vaga existente. O director eleito nestas condições servirá tão somente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do administrador substituido.

§ 1.º No caso de impedimento ou ausencia da um director por mais de seis mezes, a directoria poderá, ouvido o conselho fiscal, substitui-lo por quem mais convier, exercendo o substituto as attribuições de director até que o effectivo reentre em exercicio ou até que a primeira assembleia geral subsequente delibere a respeito.

§ 2.º A sahida do director para fóra da séde social, autorizada pela directoria, seja por que tempo fór, dentro dos limites de seu mandato, e no interesse da companhia, não será considerada como impedimentos ou ausencia.

Art. 10. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos e constarão de acta lavrada em livro especial. Sempre que se torne impossivel haver essa maioria, será o caso resolvido pelo conselho fiscal.

Art. 11. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes, que serão eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 12. O conselho fiscal reunir-se-ha sempre que fór convocado pela directoria, bem como nos casos previstos em lei.

Art. 13. Os fiscaes receberão um remuneração semestral de duzentos mil réis (200\$) cada um.

Art. 14. A remuneração dos directores será de 400\$ por mez enquanto as vendas mensaes forem inferiores a trinta contos de réis, e será elevada a 600\$, 750\$ e 1:000\$, quando as ditas vendas forem respectivamente de 30, 40 e 50 contos de réis, cabendo ao director-gerente uma gratificação da importância da remuneração. Os directores receberão tambem uma bonificação sobre os lucros líquidos, de dez por cento, a dividir entre si em partes iguaes.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 15. A assembleia geral se reunirá em sessão ordinaria annualmente até o dia 31 de março, para tratar dos assumptos que por lei lhe são commettidos e bem assim de quaesquer outros que forem submettidos á sua deliberação.

Art. 16. A assembleia geral se reunirá em sessão extraordinaria todas as vezes que forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social.

Art. 17. A convocação das assembleas geraes ordinarias será feita com antecedencia de quinze dias, annunciando-se pela imprensa, com indicação de dia, logar e hora; a das extraordinarias será feita pela mesma forma motivada e com antecedencia de cinco dias pelo menos.

Art. 18. Nas assembleas geraes extraordinarias somente serão tratados os assumptos especiaes que houverem determinado sua convocação, constantes dos respectivos annuncios.

Art. 19. A assembleia geral será constituída por accionistas cujas accões estiverem averbadas no registro da companhia, dez dias, pelo menos, antes da data em que se realizar a reunião e pelos possuidores de accões ao portador que as depositarem na fórmula do § 2.º

§ 1.º Dez dias antes da reunião da assembleia geral serão suspensas as transferencias das accões, excepto para extincção ou constituição de penhor.

§ 2.º Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia, pelo menos tres dias antes das reuniões da assembleia geral, para poderem tomar parte nas discussões, deliberações ou votações.

Art. 20. A assembleia geral será presidida pelo accionista que na occasião for escolhido pelos demais.

Art. 21. Vinte accões darão direito a um voto. Os accionistas que possuirem menos de vinte accões poderão assistir ás assembleas geraes, concorrendo para preencher o numero legal, propor o que julgarem conveniente aos fins sociaes e tomar parte nas discussões; mas não terão direito de voto.

CAPITULO V

DOS LUCROS

Art. 22. Dos lucros semestralmente verificados, 5 % serão passados á conta de fundo de reserva e 70 % serão distribuidos como dividendo aos accionistas.

Parapho unico. A directoria poderá crear fundos de reserva especiaes reconhecidos de utilidade para a companhia.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 23. Os accionistas possuidores de vinte accões ou mais, inscriptas em seus nomes, receberão uma bonificação especial ou desconto sobre suas compras, como for resolvido pela directoria.

Art. 24. A directoria fica autorizada a conceder aos compradores, accionistas ou não, descontos ou uma bonificação sobre suas compras sob a fórmula a mais conveniente aos interesses da companhia.

Art. 25. A directoria tomando em conta a boa marcha dos negocios da companhia e os resultados obtidos poderá modificar em qualquer tempo as bonificações aos accionistas e ao publico em geral ou suspendel-as ouvido o conselho fiscal.

Art. 26. Fica a directoria autorizada a pagar as despesas já realizadas com a installação da companhia e bem assim as que tiver de fazer para a collocação das accões quando augmentar o capital.

Art. 27. São incorporadores da companhia «Phenix» os Srs. William J. Mace, Eric F. Mathieu e Dr. Luiz Soares Horta Barbosa, os quaes receberão quinze por cento dos lucros verificados, a dividir em partes iguaes. Esta vantagem subsistirá por toda a duração da companhia e é transferivel por cessão ou successão.

Art. 28. Os primeiros directores serão os Srs. Eric F. Mathieu, Dr. Luiz Soares Horta Barbosa e William J. Mace.

Os membros do conselho fiscal serão os Srs. David Mac Neill, commendador Eduardo Henrique Rudge e John Crashley.

Os supplentes serão os Srs. Bertram Rochfort, Dr. Eugene Alexandre Poncy e George B. Stevens.

Art. 29. O anno social coincidirá com o anno civil.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — Eric Mathieu, — Luiz Soares Horta Barbosa, — W. J. Mace, — Dr. Eug. A. Poncy, — Jeronymo R. de Moraes Jardim, — Eduardo Henrique Rudge, — John Crashley, — Bertram Rochfort, — José C. Horta Barbosa, — George B. Stevens.

Está conforme ao original.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1915. — E. Mathieu, — Luiz Soares Horta Barbosa, — W. J. Mace.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA COMPANHIA PHENIX

Nome, profissão e domicilio — N. de accões — Total

1. Eric F. Mathieu, commerciante e industrial, avenida Rio Branco ns. 106-108.....	840	8:100\$000
2. Luiz Soares Horta Barbosa, advogado, rua da Alfandega, n. 90.....	1.140	11:400\$000
3. William J. Mace, commerciante, avenida Rio Branco n. 106.....	850	8:500\$000
4. Bertram Rochfort, engenheiro, rua Voluntarios da Patria n. 103.....	20	200\$000
5. José Caetano Horta Barbosa, commerciante, rua Marquez de São Vicente n. 29.....	20	200\$000
6. Eugene A. Poncy, medico e industrial, rua Maria Emilia n. 2.....	20	200\$000
7. George B. Stevens, commerciante, rua Soares Cabral n. 51.....	20	200\$000
8. John Crashley, commerciante, rua Marquez de S. Vicente n. 104.....	20	200\$000
9. Eduardo Henrique Rudge, negociante matriculado, rua da Quintanda n. 120.....	20	200\$000
10. Jeronymo R. de Moraes Jardim, marechal reformado, rua Conde de Bonifim n. 187.....	20	200\$000
	3.000	30:000\$000

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — E. Mathieu, — Luiz Soares Horta Barbosa, — W. J. Mace, incorporadores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéus

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Durante o 3º trimestre de 1914 o movimento da navegação entre este porto e os do Brazil foi o seguinte:

Entradas

Entraram seis navios de nacionalidade franceza, arqueando no todo 22.896 toneladas com uma tripolação de 1.048 homens.

No 2º trimestre de 1914 entraram 12 navios de nacionalidade franceza com 48.166 toneladas e uma tripolação de 1.830 homens.

No 3º trimestre de 1913 entraram 12 navios todos de nacionalidade franceza, arqueando no total 43.114 toneladas o tendo 1.922 homens de tripolação.

Saídas

No 3º trimestre de 1914, sahiram 11 navios de nacionalidade franceza, arqueando no todo 44.753 toneladas, com 1.646 homens de tripolação.

No 2º trimestre de 1914 sahiram 16 navios, todos de nacionalidade franceza, arqueando em conjunto 63.782 toneladas, com 2.420 homens de tripolação.

No 3º trimestre de 1913 sahiram 11 navios, todos de nacionalidade franceza, com 38.093 toneladas e uma tripolação de 1.616 homens.

Cambios, taxas de desconto e frete

No mez de julho de 1914 o cambio sobre Londres foi de frs. 25,15 1/2.

A taxa de desconto do Banco de França foi de 3 1/2 % no mez de julho, tendo deixado de haver cotações officiaes em agosto e setembro.

O preço do frete teve um augmento de 50 % no mez de agosto e de 25 % no de setembro.

IMPORTAÇÃO

O valor da importação dos productos de origem brasileira attin-
giu, no 3º trimestre de 1914, a:

Frs. 287.320 ou sejam 100:814\$035

Da comparação deste trimestre com o anterior e com o de 1913, encontramos uma diminuição muito sensivel.

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	867.75	304:447\$368
3º trimestre de 1914.....	287.320	100:814\$035
Diferença para menos.....	580.355	203:633\$333
3º trimestre de 1913.....	642.218	225:339\$649
3º trimestre de 1914.....	287.320	100:814\$035
Diferença para menos.....	354.898	124:525\$614

Borracha em bruto

O valor da importação deste producto foi no 3º trimestre de 1914 de:

Frs. 183.760 ou sejam 64:477\$193

Notando-se um pequeno augmento em relação ao trimestre anterior e uma diminuição comparada com o 3º trimestre de 1913.

	Francos	Réis
3º trimestre de 1914.....	183.760	64:477\$193
2º trimestre de 1914.....	177.650	62:333\$333
Diferença para mais.....	6.110	2:143\$860
3º trimestre de 1913.....	231.740	81:312\$211
3º trimestre de 1914.....	183.760	64:477\$193
Diferença para menos.....	47.980	16:835\$088

Café

O valor da importação deste producto foi no 3º trimestre de 1914 de:

Frs. 70.500 ou sejam 24:757\$895

Em diminuição sensivel tanto em relação ao trimestre anterior como ao 3º de 1913.

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	30.180	126:378\$048
3º trimestre de 1914.....	70.500	24:757\$895
Diferença para menos.....	209.620	101:616\$053
3º trimestre de 1913.....	299.646	125:138\$018
3º trimestre de 1914.....	70.500	24:757\$895
Diferença para menos...	229.086	80:381\$053

Cacão

O valor da importação deste producto foi no 3º trimestre de 1914 de:

Frs. 32.400 ou sejam 11:368\$421

Comparando este trimestre com o anterior e com o de 1913, encontramos uma diminuição muito sensivel:

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	288.370	101:182\$156
3º trimestre de 1914.....	32.400	11:368\$421
Diferença para menos...	255.970	89:814\$035
3º trimestre de 1914.....	79.650	27:947\$368
3º trimestre de 1914.....	32.400	11:368\$421
Diferença para menos...	47.250	16:578\$947

EXPORTAÇÃO

O valor da exportação, segundo os manifestos de carga dos navios sahidos deste porto com destino aos do Brazil, como se vê do mappa n. 1, foi de:

Frs. 1.243.854 ou sejam 436:440\$000

O que representa uma diminuição notavel tanto em relação ao trimestre precedente como ao 3º de 1913.

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	2.192.440	769:277\$193
3º trimestre de 1914.....	1.243.854	436:440\$000
Diferença para menos.....	948.586	332:837\$193
3º trimestre de 1913.....	3.226.611	1.132:114\$211
3º trimestre de 1914.....	1.243.854	436:440\$000
Diferença para menos.....	1.982.757	695:674\$211

A exportação de generos, cujas facturas foram visadas neste consulado, como se vê do mappa n. 4, foi de:

Frs. 915.556 ou sejam 321:247\$719

Havendo, pois, uma diminuição tanto em relação ao trimestre anterior como ao de igual periodo de 1913.

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	1.448.528	402:992\$281
3º trimestre de 1914.....	915.556	321:247\$719
Diferença para menos.....	232.972	81:744\$562
3º trimestre de 1913.....	2.248.477	788:939\$298
3º trimestre de 1914.....	915.556	321:247\$719
Diferença para menos.....	1.332.921	467:691\$579

Os principais productos exportados durante o 3º trimestre de 1914 atingiram aos seguintes valores:

Vinhos		
	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	371.805	130.457\$893
3º trimestre de 1914.....	243.893	85.576\$192
Diferença para menos.....	127.912	44.881\$103
3º trimestre de 1913.....	476.565	167.215\$790
3º trimestre de 1914.....	243.893	85.576\$192
Diferença para menos.....	232.672	81.639\$598

Batatas		
	Francos	Réis
3º trimestre de 1913.....	600.416	210.672\$240
3º trimestre de 1914.....	249.627	87.583\$421
Diferença para menos.....	350.789	123.089\$859

Não houve exportação deste producto durante o 2º trimestre de 1914.

Bebidas alcoholicas		
	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	198.784	69.748\$772
3º trimestre de 1914.....	98.577	34.588\$421
Diferença para menos.....	100.207	35.160\$351
3º trimestre de 1913.....	98.661	34.617\$395
3º trimestre de 1914.....	98.577	34.588\$421
Diferença para menos.....	84	29\$474

Fructas seccas

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	145.080	50.903\$263
3º trimestre de 1914.....	58.390	20.487\$718
Diferença para menos.....	86.690	30.417\$545
3º trimestre de 1913.....	105.903	36.808\$772
3º trimestre de 1914.....	58.390	20.487\$718
Diferença para menos.....	46.515	16.321\$054

Conservas alimenticias

	Francos	Réis
2º trimestre de 1914.....	90.454	31.738\$246
3º trimestre de 1914.....	21.073	7.394\$035
Diferença para menos.....	69.381	24.344\$211
3º trimestre de 1913.....	473.646	166.191\$530
3º trimestre de 1914.....	21.073	7.394\$035
Diferença para menos.....	452.573	158.797\$545

Emigração

Durante o 3º trimestre de 1914 não houve movimento algum de emigrantes.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéus 20º de outubro de 1914. — J. M. de Campos Parafeta, consul.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e o porto de Bordéus durante o 3º trimestre de 1914

ENTRADAS

Nacionalidade	Navios						Tripolação	Procedencias	Quantidades e valores Importadas por a porto		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....	—	—	6	22.896	6	22.896	1.048	Santos..... Rio de Janeiro..... Bahia..... Pernambuco.....	7.500 23.400 90.918 140	6.750 21.060 258.910 600	2:368\$421 7:389\$474 90:845\$614 210\$525
									121.958	257.320	100:814\$035

SAHIDAS

Nacionalidade	Navios						Tripolação	Destinos	Quantidades e valores exportadas por cada porto		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....	—	—	11	44.755	11	44.755	1.616	Pernambuco..... Bahia..... Rio de Janeiro..... Santos.....	25.160 57.279 993.182 835.506	41.477 52.243 764.034 386.100	14:553\$333 48:330\$877 268:082\$106 135:473\$665
									1.911.127	1.243.854	436:440\$000

N. 2 — Mappa da cotação do cambio, taxa de desconto e frete de embarcações no mercado de Bordéus durante o 3º trimestre de 1914

CAMBIOS

Destino	Julho	Agosto	Setembro
Sobre Inglaterra.....	25,14 a 25,17		
» Alemanha.....	122 1/2 a 122 3/4		
» Hollanda.....	207 1/4 a 207 3/4	Não houve	Não houve
» Russia.....	261 1/4 a 263 1/4	cotação official	cotação official
» Austria.....	403 15/16 a 403 3/16		
» Portugal.....	480 a 490		
» Hespanha.....	484 a 489		

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco de França.....	3 1/2 %		
» da Inglaterra.....	3 %		
» da Alemanha.....	4 %	Não houve	Não houve
» da Hollanda.....	3 1/2 %		
» da Russia.....	5 1/2 %		
» da Austria.....	4 %	cotação official	cotação official
» de Portugal.....	5 1/2 %		
» da Hespanha.....	4 1/2 %		

PREÇO DO FRETE

Destino	Julho	Agosto	Setembro
Pernambuco.....	40 a 95	Augmentado de 50 %	Augmentado de 25 %
Bahia.....	0 mesmo	» » »	» » »
Rio de Janeiro.....	35 a 85	» » »	» » »
Santos.....	0 mesmo	» » »	» » »

N. 4.—Mapa de exportação de gêneros para os portos do Brasil, cujas facturas consulares foram visadas - neste - consúlio - durante o 3º trimestre de 1914, comparadas com o do trimestre anterior - o igual período de 1913:—

Mercadorias	3º trimestre de 1914			2º trimestre de 1914			3º trimestre de 1913		
	Kilogrammas	Francos	Moeda nacional	Kilogrammas	Francos	Moeda nacional	Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
Água mineral.....	50	45	455790	370	363	427368	812	1.226	4205175
Animacvivos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	3:925\$807
Armas e munições.....	204	11.275	3.956\$140	—	—	—	—	—	8:082\$456
Artigos de armarinho.....	—	—	—	99	1.440	494\$737	—	—	—
Artigos para fumantes.....	—	—	—	4.235	7.565	2:654\$386	—	—	—
Automoveis e accessorios.....	21.539	134.129	47:06\$807	47.169	405.717	37:09\$685	14.320	463.739	36:399\$549
Azeite.....	—	—	—	4.089	3.796	1.331\$930	2.954	8.480	2:975\$439
Bacatas.....	956.550	249.027	87:588\$421	—	—	—	2.727.100	600.416	210:672\$380
Bebidas alcoolicas.....	23.028	98.577	34:588\$421	52.639	498.784	69:748\$772	29.534	98.661	34:617\$893
Bebidas.....	123	7.282	2:555\$088	265	9.718	3:409\$824	8.757	53.138	48:044\$112
Liquoraria e rolojaria.....	400	483	170\$175	184	1.103	387\$018	—	—	—
Borracha em obra.....	123	6.930	2:431\$580	—	—	—	422	5.905	2:071\$930
Chá, ellaria.....	9.554	21.073	7:394\$035	23.500	90.454	31:738\$246	149.767	473.646	406:191\$580
Conservas alimenticias.....	4.297	4.383	4:537\$893	984	3.614	4:268\$070	3.723	12.348	4:332\$631
Doces e confeitos.....	25.268	58.390	20:487\$718	69.761	445.080	50:905\$263	44.843	104.905	36:808\$772
Frucos secos.....	—	—	—	32	572	200\$702	150	2.053	721\$053
Instrumentos de optica.....	—	—	—	32	254	89\$123	—	—	—
Instrumentos de musica.....	—	—	—	70	1.551	544\$211	—	—	—
Livros de leitura.....	13	400	56\$140	—	—	—	—	—	—
Louças e vidros.....	2.834	9.621	3:163\$263	5.009	17.819	6:252\$281	5.187	14.930	5:235\$088
Machinas e pertences.....	521	3.688	4:294\$035	1.684	8.332	2:923\$509	17.170	66.017	23:163\$860
Manteiga.....	—	—	—	46	2.70	87\$719	23	430	45\$614
M.veis.....	—	—	—	59	450	52\$632	507	1.075	3:782\$246
Papel e papello.....	1.077	3.430	4:203\$508	478	999	350\$326	270	854	299\$649
Peltes preparadas.....	36	2:280	800\$600	636	13.108	4:599\$298	873	16.900	5:929\$824
Perfumaria.....	500	6.072	2:129\$824	98	3.749	1:315\$439	825	7.809	2:710\$000
Plantas e sementes.....	—	—	—	1.416	1.213	425\$014	9.285	4.322	1:516\$492
Productos chunicos.....	500	3.733	4:309\$824	11.402	19.444	6:822\$456	52.763	13.082	4:500\$174
Queijo.....	1.4	466	16\$3509	466	2.125	745\$614	—	—	—
Rolhas e capsulas.....	1.425	6.556	2:300\$351	2.994	11.201	6:761\$754	—	—	—
Roupa feita.....	—	—	—	163	41.201	3:930\$175	4.789	17.305	6:071\$930
Tecidos de algodão.....	—	—	—	4.777	11.425	4:008\$772	—	—	—
Tecidos de lã.....	—	—	—	1.43	3.888	1:364\$210	4.412	20.941	7:347\$719
Tecidos de seda.....	—	—	—	—	—	—	476	7.982	2:608\$702
Utensilios e ferramentas.....	2.206	12.035	4:222\$807	18.800	54.440	19:101\$754	623	21.434	7:520\$702
Vinagre.....	2.715	5.282	800\$702	5.326	4.252	1:491\$930	19.927	41.560	14:585\$456
Vinho espartoso.....	1.213	41.148	3:911\$580	2.808	27.381	9:607\$368	2.279	2.502	878\$397
Vinho não especificado.....	230.410	2:3.893	85:576\$492	330.816	371.805	430:457\$895	420.918	476.565	10:091\$227
Varios artigos.....	—	—	—	4.201	7.095	2:700\$000	4.976	5.870	107:215\$700
	—	—	—	—	—	—	—	—	2:039\$649
	4.280.581	915.556	321:247\$719	560.420	1.148.528	402:992\$381	3.533.335	2.248.477	788:939\$298

AV. 3 — Mapa de importação de gêneros brasileiros no porto de Bordéux durante o 3.º trimestre de 1914

Mercadorias	Procedencia										Totaes	
	Pernambuco		Bahia		Rio de Janeiro		Santos		Quantidade em kilogrammas	Valor		
	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos		Em francos		Em moeda nacional
Direitos da alfandega												
Animaes vivos.....	440	600	—	—	—	—	—	—	140	600	240\$536	
Borracha em bruto	—	—	20.418	183.760	—	—	—	—	20.418	183.760	64:477\$103	
Cacão.....	—	—	18.000	32.400	—	—	—	—	18.000	32.400	11:369\$421	
Café.....	—	—	53.500	42.750	23.400	21.060	7.500	6.750	83.400	70.560	31:757\$893	
	440	600	90.918	258.910	23.400	21.060	7.500	6.750	121.958	287.320	100:814\$085	

**Consulado dos Estados Unidos do Brazil
em Londres**

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 1914

Nav. gação

Entradas

Não houve entradas de embarcação nacional procedente do Brasil, nos portos deste districto consular, durante o 3º quartel do corrente anno.

Sabidas

Segundo o mappa n. 1, tambem nenhuma embarcação brasileira sahi no referido quartel, sendo o numero das estrangeiras de 12 e 10 deste porto e duas do porto de Hull. arqueando 24.268 toneladas e levando carga no valor de 4.409:960\$541, ouro.

No trimestre anterior sahiram 19 embarcações, sendo 15 desta porto (uma brasileira) e quatro do porto de Hull, arqueando 40.119 toneladas e levando carga no valor de 1.562.712\$3867; ouro; houve, portanto, diminuição de sete embarcações estrangeiras, decrescimo de 15.851 toneladas na arqueação e de 452:752\$323, ouro, no valor da exportação.

As embarcações saídas de Londres dirigiram-se aos seguintes portos:

	Numero	Toneladas	Equipagem
Pernambuco.....	1	1.516	24
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos	1	2.108	32
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre.....	1	2.065	30
Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre.....	1	2.133	35
Pernambuco, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre.....	1	2.469	34
Rio de Janeiro.....	2	5.455	112
Santos.....	2	5.742	90
	40	21.479	366
As saídas de Hall dirigiram-se aos seguintes portos:			
Rio de Janeiro e Santos.....	1	724	24
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos	1	2.065	31
Total.....	12	24.268	421

As saídas de Hull dirigiram-se aos seguintes portos:

Rio de Janeiro e Santos.....	1	724	24
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos	1	2.065	31
		<u>2.789</u>	<u>55</u>
Total.....	12	24.268	421

O mappa n. 2 mostra o valor da exportação de Londres na importância de £ 124.962 ou 1 102:787\$418, verificando-se o decréscimo de £ 37.451 ou 332:901\$939, ouro, comparado com o do segundo trimestre.

De accordo com o dito mappa a exportação do porto de Hull foi de £ 807 ou 7:1738423, e no quartel anterior de £ 14.290 ou 127:0238810, havendo portanto um decrescimo de £ 13.483 ou 119:8508387, ouro. Esta diminuição no valor da exportação é explicavel pela situação commercial europeá.

Das informações publicadas em 10 de setembro ultimo pela firma S. Figgis & Comp. consta o preço corrente dos seguintes productos brasileiros, nesta praça:

Balsamo Capivi

O mercado continua calmo e sem alteração.

Maranhão.....	1/9 a 2/-
Pará.....	1/3 a 2/1
Bahia.....	1/6 a 1/9

Borracha

O mercado para a procedente do Pará tem estado muito calmo, com preços baixos. Pará fina e dura baixou a 2/4. Pará fina e molle a 2/2. Negrohead inferior, calculada a 1/8 1/2. Cametá 1/2. Das ilhas, 1/- a 1/1. Tem havido boa procura da borracha das plantações orientaes, sendo a Standard Crepe vendida a 2/1.

	Pará tons.	Cácho tons.	Todas as qualidades tons.
Stock em 31 de agosto de 1914.....	593	449	5.714
Stock em 31 de agosto de 1913.....	704	454	6.053

Borracha:

De Manãos fina vendida a.....	2/0		
De Manãos entrefina.....	2/7		
De Manãos negrohead inferior.....	1/8	a 1/8 1/2	
De Manãos negrohead das ilhas.....	1/1		
De Manãos negrohead Cametá.....	1/1 1/2	a 1/2	
Do Pará fina das ilhas.....	2/1 1/2	a 2/2	
Do Pará entrefina.....	1/11		
Matto Grosso, defumada, de.....	2/6	a 2/7	
Matto Grosso, virgem não defumada.....	2/-		
Matto Grosso, negrohead.....	4/3	" 1/4	
Matto Grosso, mangabeira, boa qualidade.....	1/1	" 1/2	
Ceará, negrohead.....	1/2	" 1/3	
Pernambuco, regular (scrap).....	1/10	" 1/-	
Pernambuco, limpa e esponjosa.....	1/9	" 1/10	
Bahia, limpa e esponjosa.....	1/9	" 1/10	
Rio e Santos, mangabeira.....	1/1	" 1/2	
Mançoba (scrap) regular e limpa.....	1/3	" 1/4	
Cácho alto rio.....	1/7 1/2		
Cácho baixo amazonas.....	1/5 1/2	a 1/6	
Cácho mixta inferior.....	1/2	" 1/5	

Ipecacuanha

O mercado acha-se um tanto calmo, porém os preços firmes.

	Matto Grosso Fardos	Minas Geraes Fardos
Stock em 31 de agosto de 1914.....	485	2
Stock em 31 de agosto de 1913.....	88	42
Matto Grosso, superior, de.....	8/3	a 8/4
Matto Grosso, ordinaria, de.....	8/-	" 8/2
De Minas Geraes.....	8/-	

Colla de peixe

No leilão de 25 de agosto foram offerecidos 44 fardos do Pará e 33 do Maranhão vendidos promptamente.

Pará (lump) regular e amarella palida.....	3/2	a 3/5
Pará (lump) regular e avermelhada.....	3/1	" 3/2
Pará (lump) e vermelha escura.....	2/4	" 2/0
(Tongue) boa qualidade e palida.....	3/-	" 3/3
(Tongue) grossa e avermelhada.....	2/6	" 2/1 1/2
(Tongue) fina quanto á espessura.....	1/8	" 1/1 0

Fava da India

O mercado continua calmo, sendo a do Pará vendida de 2/- a 2/3.

Assucar

A revista semanal dos Srs. Czarnikow, Limited, sobre os preços correntes de assucar, publicada em 30 de julho ultimo, diz criteriosamente que as leis da oferta e da procura, calculo da produção, necessidades do consumo, tudo foi lançado em incerteza pela guerra declarada entre a Austria Hungria e Servia e que parece envolver o mundo inteiro. Esta previsão acha-se hoje confirmada e consequentemente comprometida grande parte da produção europeia que tudo fazia acreditar ser excellente pelas condições favoráveis do tempo. Os depositos visíveis na Europa, de accordo com a men-

cionada revista, em 1 julho do corrente anno, eram, em toneladas, de 2.023.360, assim distribuidas:

Reino Unido da Grã-Bretanha.....	300.200
França.....	261.130
Allemanha.....	895.840
Austria Hungria.....	436.700
Hollanda.....	49.000
Belgica.....	80.820

Prevendo a escassez desse producto no mercado pela falta da importação da Allemanha e Austria, equivalente a dous torços de supprimento, a comissão nomeada pelo Governo, para manter o regular o fornecimento de assucar durante a guerra, a iquiriu, por compra, grande quantidade della, em benefício do consumo publico, no valor de £ 18.000.000. custando em média a tonelada £ 20, e que será cedido aos refinadores a preços permitindo a venda, em retalho, da boa qualidade do granulado e do cubo, respectivamente, a 3 1/2 e 4 pence a libra. Preocupado com esse assumpto, prohibiu formalmente o Governo a entrada de assucar no Reino Unido da Grã-Bretanha, exceptuando porém o exportado por pessoas ou paizes neutros o despachado do porto de embarque para o dito reino antes de 26 de outubro do corrente anno e importado sob contracto feito antes de 4 de agosto ultimo. Esta concessão não se refere ao assucar produzido por inimigo ou em paiz inimigo.

Café

Em consequencia da grave situação politica todos os mercados, segundo a mesma fonte de informação citada, acham-se em grandes embaraços, tendo o mercado de Londres experimentado a maior baixa.

A quotação é inferior de 10 shillings a da semana anterior, devido á liquidação das contas e não mostrando elle disposição de entrar em novos compromissos. Em leilão foram offerecidos 200 saccos, sem compradores, estando os negocios dessa especie completamente parados. O preço para o café de Santos, superior, era de 49 shillings. O quadro seguinte representa o movimento commercial da Grã Bretanha em café nos ultimos tres annos.

	Importação			Consumo		
	1914	1913	1912	1914	1913	1912
Colonial.....	6.544	4.038	5.109	1.431	1.604	1.586
Estrangeiro.....	30.894	23.422	16.942	7.644	7.198	8.107

	Exportação			Stock		
	1914	1913	1912	1914	1913	1912
Colonial.....	2.776	1.633	1.119	3.034	2.200	3.063
Estrangeiro.....	14.904	8.901	8.014	17.962	14.110	10.786

Consulado Geral do Brazil em Londres, 5 de novembro de 1914.
—F. Alves Vieira, consul geral.

N. 1 — MAPA DO MOVIMENTO DE NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DESTES DISTRICTO CONSULAR E OS DO BRAZIL NO 3º TRIMESTRE DE 1914

Sahidas					
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado em moeda do paiz	Valor exportado em moeda brasileira ao cambio de 27 d.
Brazileiras de Londr.	—	—	—	—	—
Estrangeiras de Londr.	10	21.479	366	124.062	1.102.787\$118
Estrangeiras de Hull..	2	2.769	55	807	7.173\$423
	12	24.265	421	124.869	1.109.960\$541

N. 2 — QUANTIDADE E VALOR DAS MERCADORIAS EXPORTADAS DO PORTO DE LONDRES PARA O BRAZIL NO 3º TRIMESTRE DE 1914

Gêneros	Direitos de Alfândega	Peso ou medida	Quantidade exportada no 3º trimestre de 1914			Quantidade exportada no 2º trimestre de 1914		
			Quantidade	Valor em moeda do país	Valor em moeda brasileira ao cambio do 27 d.	Quantidade	Valor em moeda do país	Valor em moeda brasileira ao cambio do 27 d.
	Livre	Kilos		£	Rs.		£	Rs.
Animaes vivos.....	"	"	—	60	533\$340	—	233	2.071\$137
Automoveis.....	"	"	3.687	4.356	42.053\$184	9.258	3.010	28.755\$890
Bebidas alcoolicas:								
Espiritos.....	"	"	5.232	380	3.377\$820	12.090	755	6.711\$195
Vinhos.....	"	"	539	69	613\$341	5.691	458	4.071\$162
Cerveja.....	"	"	—	—	—	—	—	—
Couros preparados e manufacturados:								
Calçado.....	"	"	—	—	—	54	4	35\$556
Diversos.....	"	"	2.194	536	4.764\$504	2.257	607	5.325\$623
Chapões.....	"	"	93	64	568\$896	—	—	—
Cimento.....	"	"	8.231.751	10.676	148.232\$964	13.577.646	23.993	213.273\$777
Comestiveis:								
Arroz.....	"	"	70.931	1.025	9.111\$225	265.290	3.914	34.791\$546
Chá.....	"	"	8.966	1.094	9.724\$566	6.081	958	8.513\$662
Manteiga.....	"	"	—	—	—	—	—	—
Presuntos.....	"	"	5.661	881	7.831\$209	1.177	146	1.207\$792
Diversos.....	"	"	243.383	5.143	45.733\$905	56.439	3.086	27.431\$354
Charutos e fumo.....	"	"	3	6	533\$334	127	223	1.982\$247
Drogas e medicamentos.....	"	"	69.332	2.117	48.818\$013	39.113	3.540	31.467\$060
Ferragem e cutelaria.....	"	"	241.501	8.393	74.605\$377	331.203	9.266	82.365\$472
Louça, barro e vidro.....	"	"	577.359	4.283	38.071\$587	48.924	1.722	45.306\$558
Manufacturas de:								
Algodão.....	"	"	4.018	809	7.191\$201	1.491	305	3.511\$155
Borracha.....	"	"	1.069	521	4.631\$169	1.065	319	2.835\$591
Li.....	"	"	1.312	425	3.777\$825	—	—	—
Linho e juta.....	"	"	804.554	28.373	252.207\$597	368.248	12.965	113.245\$883
Seda.....	"	"	—	—	—	—	—	—
Mixtas.....	"	"	19.416	1.606	14.275\$734	31.021	2.410	21.422\$490
Madeiras.....	"	"	19.802	1.037	9.217\$893	26.920	1.100	9.775\$900
Metaes.....	"	"	44.502	4.044	35.947\$116	49.185	3.202	28.462\$578
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc.....	"	"	192.555	6.537	58.107\$393	2.017.799	31.531	280.456\$830
Machinas e instrumentos diversos.....	"	"	258.028	9.281	82.498\$809	88.900	10.455	92.931\$495
Mobilia.....	"	"	1.342	235	2.088\$915	3.765	108	1.760\$022
Mercadorias diversas.....	"	"	355.304	8.339	74.125\$371	174.046	6.745	59.956\$305
Óleo, cera e graxa.....	"	"	371.293	10.199	90.658\$911	607.170	17.547	153.975\$283
Papel e suas applicações.....	"	"	17.711	1.779	15.813\$531	45.600	2.361	20.986\$320
Perfumarias e sabão.....	"	"	4.245	744	6.613\$116	3.754	658	5.848\$962
Pianos.....	"	"	11.926	745	6.623\$105	2.848	826	7.312\$314
Polvora, dynamito e chumbo.....	"	"	13.145	2.052	18.240\$228	35.705	7.488	66.560\$822
Salitre.....	"	"	12.535	365	3.244\$485	55.961	1.390	12.433\$711
Tapetes, esteiras e oleados.....	"	"	2.401	88	782\$232	1.369	114	1.013\$316
Tintas diversas.....	"	"	187.804	4.798	42.649\$422	436.756	9.865	87.689\$985
				124.062	1.102.787\$118		161.513	1.433.689\$037

N. 3 — QUANTIDADE E VALOR DOS GÊNEROS EXPORTADOS PARA O BRAZIL DO PORTO DE HULL NO 3º TRIMESTRE DE 1914

Gêneros	Peso ou medida	Direitos da Alfândega	Quantidade exportada	Valor em moeda do país	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27-d.
	Kilos	Livre		£	
Drogas e medicamentos.....	»	»	32.431	400	3.585\$000
Óleo, cera e graxa..	»	»	10.251	323	2.871\$147
Papel e suas applicações.....	»	»	7.688	79	702\$231
Tintas.....	»	»	254	5	41\$145
				807	7.173\$423

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Rochelle Pallice

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Durante o terceiro trimestre proximo findo, entraram neste porto, procedentes do Brazil, seis embarcações, arqueando 34.834 toneladas e equipadas por 1.259 tripolantes.

No mesmo tempo sahiram para o Brazil quatro embarcações, calando 18.172 toneladas e 713 homens de equipagem.

Em igual periodo de 1913 entre o Brazil e o porto de La Rochelle Pallice e vice-versa o movimento da navegação foi:

Entradas: seis navios com a lctação de 26.019 toneladas e 1.032 tripolantes.

Sahidas: 11 navios com 44.068 toneladas e 1.415 homens de equipagem.

COMMERCIO*Importação*

Nenhuma importação directa do Brazil durante o quartel.

Exportação

A exportação para o Brazil por intermedio deste porto, e que consta do mappa n. 2, foi de 210.924 kilogrammas no valor de francos 357.860.00.

Si compararmos esta exportação com a do 3º trimestre de 1913, a qual fora de 1.392.607 kilogrammas no valor de francos 1.543.033,00, encontraremos uma grande differença para menos de 1.181.683 kilogrammas no valor de francos 1.185.173,00.

E' verdadeiramente espantosa esta diminuição; ha, entretanto, a observar que é o effeito da crise actual, aggravada com a consequência da guerra europeia.

Cambio, taxa de desconto e preço de frete.

O mappa n. 3 indica a cotação de cambio etc. Os fretes conservam os preços do trimestre anterior, porém augmentados em geral de 25 %, assim como os preços de passagens para os portos do Brazil.

Consulado em La Rochelle Pallice, 30 de novembro de 1914. — João Baptista Borges Machado, consul.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de La Rochelle-Pallice no 3º trimestre de 1914

ENTRADAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	6	34.834	1.259	—
Total.....	6	34.834	1.259	—
SAHIDAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	4	18.172	713	357.860,00
Total.....	4	18.172	713	357.860,00

N. 2 — Quantidade dos generos exportados do porto de La Rochelle-Pallice para o Brazil durante o 3º trimestre de 1914

Gêneros	Peso ou medida	Quantidade exportada	Valor em francos
Algodão e suas manufacturas.....	Kilogrammas	1.198	4.209,00
Artigos de cirurgia.....		45	450,00
Artigos de mo las.....		417	2.639,00
Artigos scientificos.....		30	1.500,00
Batatas.....		96.030	8.475,00
Bebidas alcoholicas.....		78.973	117.838,00
Borracha e suas manufacturas....		84	455,00
Celluloide em obra.....		74	1.480,00
Champagne e vinhos espumosos...		6.476	25.017,00
Chapêos e enfeites para cabeça...		136	195,00
Cinematographo-objectos de.....		157	18.560,00
Cobre e suas ligas.....		266	1.100,00
Conros, pelles e seus preparados..		45	1.000,00
Ferragens, cutelaria e obras de metais diversos.....		749	2.979,00
Ferro em obra.....		817	1.383,00
Joalheria, bijuteria e relojoaria—artigos de.....		3.031	67.502,00
Jornaes illustrados.....		288	2.000,00
Livraria—artigos de.....		15.035	56.200,00
Louça, porcellana e vidro.....		167	210,00
Mercearia.....		787	8.050,00
Osso - manufacturas de.....		214	540,00
Papel, papelão e suas applicações.		2.046	2.935,00
Perfurnarias e objectos de toilette..		209	950,00
Seda - manufacturas de.....		95	3.700,00
Tecidos de algodão.....		2.606	23.770,00
Tecidos de algodão e lã.....		90	760,00
Tecidos de lã.....		159	2.018,00
Varios artigos.....		680	1.893,00
Total.....		210.924	357.860,00

MAPPA N. 2 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE LA ROCHELLE PALICE, CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1914

Cambio			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Brazil.....	Não houve cotação	Idem	Idem
Inglaterra.....	25/17	Sem cambio	25/23

Taxa de desconto

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco de França.....	4 1/2 %	3 de agosto 6 %, 21 de agosto 5 %	5 %
Em praça.....	—	—	—

Preço do frete

Destinos	Mercadorias geraes		Manteigas per 1.000 kilog.		Batatas e cebolas 1.000 kilo- grammas	Mercadorias da praça de Bordéos				
	1ª série — Metro cubico ou 700 kilog.	2ª série — Metro cubico ou 700 kilog.	Barris	Caixas		Vinhos, licores, aguar- dente, espiritos, vi- nagres, aguas mine- raes e bebidas		Outras mercaforias por metro cubico ou 900 kilog.		
						Em pipas De 900 li- tros ou de 550 litros	Em caixa Por metro cubico ou 900 kilog.	1ª classe	2ª classo	3ª classe
	Franros	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos
Bahia.....	70. o 10 %	60. e 10 %	93. e 10 %	85. e 10 %	61. o 10 %	80. e 10 %	60. e 10 %	60. e 10 %	50. e 10 %	40. e 10 %
Rio de Janeiro.....	55. e 10 %	45. o 10 %	83. o 10 %	70. e 10 %	52. e 10 %	65. o 10 %	45. e 10 %	45. o 10 %	45. e 10 %	35. e 10 %
Santos.....	55. o 10 %	45. e 10 %	85. e 10 %	70. o 10 %	52. e 10 %	70. e 10 %	45. e 10 %	45. e 10 %	45. e 10 %	35. o 10 %

Especies e valores

De La Rochelle-Pallice &	Especies diamantes	Jóias, relojoaria o ourivesaria, mercado- ria ad valorem, etc.
Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	3/4 %	1 % ou 100 frs. por metro cubico

Pequenos colis e amostras (registrados)
Do Bordéus ou de La Rochelle-PalliceBahia, Rio de Janeiro
e Santos

Francos

Até 28 decímetros cubicos.....	6,50
De 28 a 56 decímetros cubicos.....	9,75
De 56 a 84 decímetros cubicos.....	13,00
Por 28 decímetros cubicos a mais.....	3,25

Em caso de perda, avaria e extravio, a companhia não será responsável por valor superior a 100 francos por colis separado, registrados nas condições desta tarifa.

O frete será sempre pago adiantado.

Os colis-amostras registrados nas condições desta tarifa especial serão arrumados separadamente a bordo do navio e desembarcados tanto quanto possível depois da chegada ao porto de destino.

O minimo de frete por conhecimento é de frs. 25,00 e mais 10 % para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Além do frete é percebido:

Para despesas de arrumação, frs. 2,50 por unidade do porto (minimo 1,00).

Para despesas de desembarque nos portos do Brazil, uma taxa adicional de 10 % sobre o frete liquido, por se acrescentar sobre o frete deduzido.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Marselha

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Entradas

Procedentes do Brazil entraram em Marselha no 3º trimestre de 1914, quatro embarcações a vapor estrangeiras com um total de 350 tripolantes, arqueando 11.857 toneladas. No mesmo periodo de 1913 entraram nove embarcações a vapor estrangeiras, com um total de 897 tripolantes e de 25.634 toneladas; e no de 1912, sete embarcações a vapor estrangeiras com um total de 577 tripolantes e de 18.886 toneladas.

Sahidas

Partiu deste porto, com destino aos do Rio de Janeiro e Santos, apenas uma embarcação a vapor estrangeira, com 76 tripolantes e arqueando 2.480 toneladas, contra cinco embarcações a vapor e onze a vela, todas estrangeiras, com um total de 498 tripolantes e de 24.816 toneladas no periodo identico de 1913; e contra sete embarcações a vapor e tres a vela, todas estrangeiras, com um total de 527 tripolantes e de 19.454 toneladas em igual periodo de 1912.

Além desses navios a vapor, todos pertencentes à Société Générale des Transports Maritimes à Vapeur, partiram mais dois vapores da mesma companhia, levando passageiros e carga para o Rio da Prata e apenas passageiros para o Brazil.

MOVIMENTO COMMERCIAL

Importação

As mercadorias importadas, constando principalmente de café, cacão, cera vegetal de carnaúba e couros (peles grandes), representaram apenas um valor de 5.175.426 francos para o commercio geral e de 1.011.855 francos para o commercio especial.

Em identico periodo de 1913 a importação foi do valor de 8.415.375 francos para o commercio geral e de 1.551.631 francos para o commercio especial, e, no de 1912, 11.821.913 francos para o commercio geral e 2.529.487 francos para o commercio especial.

Exportação

O valor total das mercadorias exportadas não foi além da insignificante somma de 233.967 francos contra 2.699.767 francos em identico periodo de 1913 e 1.040.425 francos no de 1912.

Nos generos exportados não figuram desta vez a telhas e os tijolos, que constituem o elemento capital da exportação marseleza para o Brazil.

A grande diminuição notada na importação e muito principalmente na exportação foi devida à actual conflagração europeia, que paralysoou completamente a navegação entre este porto e os do Brazil nos mezes de agosto e setembro.

Os navios da Société Générale des Transports Maritimes à Vapeur, que é a unica com serviço marítimo entre Marselha e o Brazil, foram todos requisitados pelo Governo Francez para o transporte de tropas e para outros misteres necessarios à defesa do paiz.

Mappas annexos

N. 1 — Movimento da navegação entre o Brazil e Marselha.

N. 2 — Mappa comparativo das entradas e sahidas de navios nos terceiros trimestres de 1914, 1913 e 1912.

N. 3 — Mappa resumido da importação e exportação nos mesmos trimestres.

N. 4 — Movimento commercial (importação),

N. 5 — Mappa comparativo da importação.

N. 6 — Preços correntes do café do Brazil.

N. 7 — Ditos do café de varias procedencias.

N. 8 — Ditos do cacão de varias procedencias.

N. 9 — Ditos dos couros de varias procedencias.

N. 10 — Ditos de borracha de varias procedencias.

N. 11 — Preços correntes, quantidade e valor dos generos exportados de Marselha para o Brazil.

N. 12 — Preço do cambio, taxa de desconto e preço do frete de varios generos.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, 30 de setembro de 1914. — Roberto de Mesquita, consul.

N. 1 — Movimento da navegação entre Marselha e o Brazil no 3º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Equipagem	Tonelagem	Valor da importação			
				Commercio geral		Commercio especial	
				Moeda franceza	Moeda nacional	Moeda franceza	Moeda nacional
Brazileiras	—	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras	4	350	11.857	5.175.426	3.234.641\$	1.011.855	632.409\$

Sahidas

Embarcações	Numero	Equipagem	Tonelagem	Valor da exportação	
				Moeda franceza	Moeda nacional
Brazileiras	—	—	—	—	—
Estrangeiras	1	76	2.480	233.967	146.229\$375

N. 2 — Mappa resumido das entradas e saídas de navios durante os terceiros trimestres de 1914, 1913 e 1912

Entradas

Anno	Vapores	Veleiros	Equipagem	Tonelagem
1914	4	—	350	41.857
1913	9	—	897	25.634
1912	7	—	577	18.886

Saídas

Anno	Vapores	Veleiros	Equipagem	Tonelagem
1914	4	—	76	2.480
1913	5	11	498	24.816
1912	7	3	527	19.454

N. 3—Mappa resumido da importação e exportação entre Marselha e o Brazil durante o terceiro trimestre de 1914, comparadas com as dos terceiros trimestres de 1913 e 1912.

*Importação**Commercio geral*

Quantidade em kilogrammas			Valor em francos		
1914	1913	1912	1914	1913	1912
3.755.965	5.754.400	6.220.960	5.175.426	8.415.375	11.281.913

*Exportação**Commercio geral*

Quantidade em kilogrammas			Valor em francos		
1914	1913	1912	1914	1913	1912
348.458	19.304.705	7.368.337	233.967	2.699.767	1.040.405

N. 8 — Preços correntes do cacio de varias procedencias no 3º trimestre de 1914, em confronto com os do trim-estre anterior

Qualidades	Direitos	Peso	Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro	
			Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis
Bahia.....	104 frs.	50 ks.	74 a 75	\$462 a \$468	70 a 72	\$438 a \$450	69 a 71	\$431 a \$443	66 a 68	\$412 a \$425	—	—	—	—
Bahia superior.....	"	"	80 " 81	\$500 " \$506	78 " 80	\$487 " \$500	77 " 79	\$481 " \$493	75 " 76	\$468 " \$475	—	—	—	—
Pará.....	"	"	84 " 87	\$525 " \$543	80 " 83	\$500 " \$518	80 " 82	\$500 " \$512	79 " 81	\$493 " \$506	—	—	—	—
Caraque.....	"	"	88 " 110	\$550 " \$687	85 " 110	\$531 " \$687	84 " 110	\$525 " \$687	80 " 110	\$500 " \$687	—	—	—	—
Martinica-Guadelupe.....	Livre	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinidad.....	104	"	85 a 87	\$531 a \$543	77 a 80	\$481 a \$500	77 a 80	\$481 a \$500	78 a 80	\$497 a \$500	—	—	—	—

MOVIMENTO COMMERCIAL

N. 4 — Quantidade e valor dos varios generos vindos do Brazil no terceiro trimestre de 1914

Mercadorias	Direitos de alfandega por cada 100 kilos	Commercio geral			Commercio especial		
		Quantidade em kilogrammas	Valor		Quantidade em kilogrammas	Valor	
			Francos	Réis		Francos	Réis
Café.....	136 francos	3.492.300	4.714.605	2.946:628\$000	705.100	951.885	591:928\$000
Cacão.....	104 »	176.900	261.812	163:633\$000	33.600	49.728	31:080\$000
Cera vegetal de carnaúba.....	—	3.800	7.600	4:750\$000	3.400	6.800	4:250\$000
Couros (pelles grandes).....	Livre	76.100	157.967	117:479\$000	—	—	—
Varios.....	—	6.885	3.442	2:151\$000	6.885	3.442	2:151\$000
		3.755.985	5.175.426	3.234:641\$000	748.985	1.011.855	632:409\$000

N. 5 — Mappa comparativo da importação durante os terceiros trimestres de 1914, 1913 e 1912.

Commercio especial

Generos	Quantidade em kilogrammas			Valor em francos		
	1914	1913	1912	1914	1913	1912
Café.....	705.100	1.037.700	1.152.200	951.885	1.515.042	2.097.004
Cacão.....	33.600	15.600	47.000	49.728	26.544	76.140
Couros.....	—	—	200	—	—	418
Cera vegetal de carnaúba.....	3.400	400	1.600	6.800	400	1.600
Borracha.....	—	—	26.000	—	—	319.440
Ferro esmaltado em obras.....	—	200	100	—	420	435
Vegetaes filamentosos.....	—	5.000	—	—	4.500	—
Varios.....	6.885	10.500	10.500	3.442	4.725	4.700
	748.985	1.069.400	1.237.600	1.011.855	1.551.631	2.529.467

N. 6 — Preços correntes do café do Brazil, no terceiro trimestre de 1914 comparativamente com os do trimestre anterior

Qualidades	Direitos de alfandega por cada 100 kilos	Preços do segundo trimestre por 50 kilogrammas						Preços do terceiro trimestre por 50 kilogrs.					
		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro	
		Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis
Rio lavado (desconto de 2%)	136 francos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio superior.....		67 » 65	\$410 » \$396	65 » 64	\$396 » \$390	67 » 65	\$410 » \$396	68 » 66	\$425 » \$412	—	—	—	—
Rio n. 1.....		64 » 63	\$390 » \$384	63 » 62	\$384 » \$377	64 » 63	\$390 » \$384	65 » 63	\$406 » \$394	—	—	—	—
Rio n. 2.....		62 » 61	\$377 » \$371	61 » 60	\$371 » \$365	62 » 61	\$377 » \$371	62 » 61	\$387 » \$381	—	—	—	—
Rio n. 3.....		60	\$365	59	\$359	60	\$365	60	\$375	—	—	—	—
Rio n. 4.....		59	\$358	58	\$352	59	\$358	59	\$368	—	—	—	—
Rio ordinario.....		58 » 55	\$352 » \$335	57	\$346	58	\$352	58	\$362	—	—	—	—
antos superior fim.....		73 » 70	\$456 » \$428	73 » 70	\$446 » \$428	74 » 71	\$452 » \$432	75 » 72	\$468 » \$456	—	—	—	—
Santos superior.....		69 » 70	\$421 » \$428	70 » 68	\$428 » \$415	71 » 69	\$433 » \$421	71 » 70	\$443 » \$435	—	—	—	—
Santos com.....		67 » 65	\$410 » \$390	67 » 64	\$419 » \$390	68 » 65	\$415 » \$390	69 » 65	\$431 » \$406	—	—	—	—
Santos regular.....		63	\$383	61	\$371	62	\$377	63	\$394	—	—	—	—
Santos ordinario.....		60	\$365	58	\$352	60	\$365	60	\$375	—	—	—	—
Caracolly jauno.....		77 » 75	\$471 » \$458	76 » 75	\$465 » \$458	77 » 76	\$471 » \$465	77 » 76	\$481 » \$475	—	—	—	—
Caracolly corrente.....		73 » 71	\$446 » \$433	73 » 70	\$446 » \$428	74 » 72	\$452 » \$440	74 » 72	\$462 » \$450	—	—	—	—
Bahia jauno.....		74 » 71	\$452 » \$433	71 » 68	\$433 » \$415	71 » 68	\$433 » \$415	71 » 68	\$443 » \$425	—	—	—	—
Bahia chapad.....		72 » 70	\$440 » \$428	70 » 68	\$428 » \$415	71 » 68	\$433 » \$415	71 » 68	\$443 » \$425	—	—	—	—

N. 7 — Preços correntes do café de varias procedencias durante o 3º quartel de 1914

Qualidades	Direitos de alfandega	Peso	Preços		
			Julho	Agosto	Setembro
Moka — Hodeida extra.....	136 francos por cada 100 kilos	50 ks.	120 a 116	—	—
" " superior.....		"	115 " 113	—	—
" " corrente.....		"	112 " 110	—	—
" Yaffeh.....		"	123	—	—
" Harrar.....		"	108 " 106	—	—
Mysore trié.....		"	92 " 90	—	—
Malabar.....		"	91 " 89	—	—
Java Malang.....		"	90	—	—
Demerary.....		"	92	—	—
Bally trié.....		"	89 " 88	—	—
Porto Rico — Yauco.....		"	110 " 108	—	—
" Hacienda.....		"	106 " 104	—	—
San Salvador nature.....		"	82 " 80	—	—
" " ".....		"	94 " 92	—	—
St. Domingue nature.....		"	75 " 72	—	—
" " trié.....		"	90 " 86	—	—
St. Marco.....	Livre	"	94 " 92	—	—
Caracoly.....		"	82 " 81	—	—
Noumea.....		"	159 " 152	—	—
Guaclupe.....	"	"	171	—	—

N. 9 — Preços correntes da borracha de varias procedencias no 3º trimestre de 1914

Qualidades	Peso	Direitos de alfandega	Preços		
			Julho	Agosto	Setembro
Pará.....	1 kilo	Livre	Frs. 7.50		
Madagascar:	Desconto 3 %, exceptuada a borracha de plantação		5.00		
Pinky Tamatave.....			3.15		
Guidroa Tamatave.....			4.00		
Pinky Majunga.....			3.00		
Guidroa Majunga.....			2.00		
Booty Majunga.....			4.50		
Tonkia:	3.50				
Sanieros n. 1º.....	4.75				
Boudins n. 2º.....	6.25				
Rouges n. 1º.....	6.20				
Plantations:	5.55				
Feuilles fumées gaufrées.....					
Crêpes pales minces n. 1.....					
Crêpes brunes minces.....					

N. 10 — Preços correntes dos couros de varias procedencias no 3º trimestre de 1914

Qualidades	Peso	Direitos de alfandega	Preços		
			Julho	Agosto	Setembro
Brasil — Salgados verdes.....	22 a 30	Livre	—	—	—
Plata — Salgados.....	22 " 30		—	—	—
" Frigoriferos.....	22 " 30		—	—	—
Buenos Aires — Campos secos.....	17 " 20		—	—	—
Plata — Matadores salgados verdes.....	22 " 30		—	—	—
" " ".....	10 " 11		—	—	—
" " ".....	9 " 11		—	—	—
Martinica — Salgados verdes.....	15 " 20		—	—	—
Maroc — Seccos.....	3 " 7		110 a 115	—	—
Algerie.....	8 " 10		120 " 125	—	—
Madagascar — Salgados secos.....	8 " 12		95 " 100	—	—
Kankota — Best-Selected.....	4 " 10		160 " 165	—	—
Calcutta — Sloughed.....	5 " 5 1/2		200 " 225	—	—
Bagdad secos.....	3 " 4		105 " 110	—	—
Tourane.....	3 " 4		140 " 145	—	—

Exportação

N. 41 -- Preços correntes, quantidade e valor dos generos exportados de Marselha para o Brazil no terceiro trimestre de 1914

Generos	Peso em kilogramas	Valor em francos	Valor em moeda brasileira	Preços do segundo trimestre por kilo						Preços do terceiro trimestre por kilo					
				Abril			Maio			Junho			Julho		
				Francos	Réis	F.	R.	F.	R.	Francos	R.	F.	R.	Francos	R.
Agua flor de laranjeira....	440	552	345\$000	0.50 a 1.00	\$304 a \$600									0.50 a 1.00	\$312 a \$624
Agua mineral.....	2.020	1.932	41.207\$500	2.00	1\$220									2.00	1\$248
Agua mineral purgativa....	45.375	31.500	49.687\$500	1.90 a 2.20	1\$150 a 1\$345									1.90 a 2.20	1\$181 a 1\$375
Azeite doce.....	21.420	60.024	37.515\$000	"	"									"	"
Bicicletas.....	476	1.875	4.471\$875	"	"									"	"
Disconto, chocolate e doce	1.482	4.528	2.830\$000	"	"									"	"
Biquinhos.....	343	2.638	4.648\$750	2 fr. a 16	1\$220 a 9\$634									2 a 16 fr.	1\$255 a 10\$000
Chá.....	920	1.001	625\$625	"	"									"	"
Chapas photographicas e acessorios.....	2.213	7.451	4.656\$875	"	"									"	"
Cimento.....	48.185	4.215	2.634\$375	0.05	\$003									0.05	\$003
Colla forte.....	4.933	4.231	2.656\$875	"	"									"	"
Gesso.....	5.000	928	580\$000	"	"									"	"
Fructas seccas.....	1.380	5.668	3.542\$500	1.70 a 3.00	1\$036 a 1\$847									1.70 a 3.00	1\$062 a 1\$872
Ladinhos.....	403.725	24.627	15.391\$875	80 fr. o milheiro	48\$563 o milheiro									80 fr. o milheiro	50\$000 o milheiro
Legumes seccos.....	2.950	1.500	937\$500	0.25 a 0.60	\$015 a \$366									0.25 a 0.60	\$015 a \$375
Licores.....	189	1.100	687\$500	3 fr. a 10	1\$847 a 6\$097									3 fr. a 10	1\$872 a 6\$240
Livros.....	167	890	556\$250	"	"									"	"
Machinas.....	133	573	358\$125	"	"									"	"
Marmore bruto.....	3.916	1.056	660\$000	"	"									"	"
Massas alimenticias.....	1.200	1.596	997\$500	0.70 a 1.20	\$428 a \$731									0.70 a 1.20	\$437 a \$750
Metocyclitas.....	206	2.095	1.309\$375	"	"									"	"
Óleo de coco.....	45.455	15.921	9.959\$625	0.60 a 0.70	\$366 a \$428									0.60 a 0.70	\$375 a \$437
Papeis impressos.....	499	3.082	1.926\$250	"	"									"	"
Papelaria.....	4.359	2.820	4.762\$500	"	"									"	"
Perfumaria.....	107	3.050	1.906\$250	10 fr. a 300	6\$097 a 182\$									10 fr. a 300	6\$250 a 187\$
Porcelana.....	1.430	6.654	4.158\$750	"	"									"	"
Productos chimicos.....	964	2.235	1.396\$875	0.10 a 3.00	\$006 a 1\$829									0.10 a 3.00	\$006 a 1\$872
Pólvoras.....	3.744	3.800	2.575\$000	"	"									"	"
Pulverizadores para a dos- truição dos insectos.....	350	1.890	1.125\$000	"	"									"	"
Rollos de cortica.....	480	2.212	1.382\$500	"	"									"	"
Sabão ordinario.....	500	413	258.125	0.50 a 0.65	\$304 a \$396									0.50 a 0.65	\$312 a \$406
Seda.....	25	1.585	9.056\$250	0.40 a 0.60	\$244 a \$365									0.40 a 0.60	\$250 a \$375
Sementes.....	1.012	1.740	1.081\$250	"	"									"	"
Te fillos de algodão.....	247	1.620	1.012\$500	"	"									"	"
Ferra bruta.....	37.010	3.868	2.447\$500	"	"									"	"
Velas.....	273	386	244\$250	"	"									"	"
Vermouth.....	7.905	14.287	8.929\$375	1.95	1\$188									1.95	1\$218
Vinho.....	904	815	509.375	0.35 a 1.50	\$213 a \$930									0.35 a 1.50	\$218 a \$938
Varios.....	4.069	7.689	4.805\$625	"	"									"	"
	348.458	233.967	146.229\$375												

O mesmo do mez precedente

O mesmo do mez precedente

N. 12 — Preço da cotação do cambio, taxa de porto e freteamento das embarcações neste porto de Marselha durante o 3º quartel de 1914

Cambio			
Destino	Preço		
	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil.....	1 fr. 60	—	—
Sobre a Inglaterra.....	25.14 1/2	—	—

Taxa de desconto			
Origem	Preço		
	Julho	Agosto	Setembro
Banco de França.....	4 %	—	—
Outros bancos.....	4 % a 5 %	—	—

Preço dos fretes			
Destinos	Preços		
	Julho	Agosto	Setembro
Rio de Janeiro.....	Fr. 25 a 50	O mesmo	O mesmo
Santos.....	25 a 50	»	»

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Porto

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Navegação

A navegação deste porto para os do Brazil e vice-versa foi, neste periodo, de 22 embarcações com 93.672 toneladas e 3.063 tripulantes, entradas, e de 45 com 176.708 toneladas e 4.238 tripulantes, saídas.

No trimestre anterior e no correspondente do anno passado, que nos servirão para os confrontos, esse movimento foi:

Entradas			
	Toneladas	Tripulantes	
Segundo de 1914: n. 53.....	218.048	6.528	
Terceiro de 1913: n. 39.....	159.446	5.011	

Saídas

	Toneladas	Tripulantes
Segundo de 1914: n. 81.....	220.420	7.826
Terceiro de 1913: n. 94.....	310.807	8.435

Houve, pois, sensivel differença para menos, que não é para extranhar, em vista das actuaes circumstancias, provocadas pela conflagração europea.

Commercio

Importação

A importação de productos brasileiros, feita directamente, foi de 317.985\$ e correspondente a escudos 158.992\$50, ou libras 35.777-6-3 ao cambio de 27.

Comparando com os trimestres citados na nossa moeda

Terceiro de 1914.....	317.985\$00
Segundo de 1914.....	2.079.283\$00
Terceiro de 1913.....	417.839\$00

A differença para menos é de 1.761.298\$, para o anterior, e de 99.851\$ para o terceiro de 1913.

Pelo seguinte quadro ver-se-hão quaes os productos que mais influíram nesta diminuição:

	3º de 1914	2º de 1914	3º de 1913
	Kilos	Kilos	Kilos
Aguardente.....	580	8.360	2.925
Algodão.....	283.407	1.930.865	267.183
Assucar.....	1.123	598	5.274
Café.....	42.600	116.446	30.180
Couros.....	—	135.209	46.408
Farinha.....	3.015	253.075	290.506
Massava.....	20.945	47.511	—
Tabaco.....	45	17.342	—
Ticum.....	—	802	—

Exportação

A exportação de productos portuguezes para o nosso paiz foi de escudos 922.030\$00, ou 1.844.060\$ e libras 207.456-15-0. Fazendo a comparação, em escudos:

Terceiro trimestre de 1914.....	922.030\$00
Segundo trimestre de 1914.....	1.750.026\$00
Terceiro trimestre de 1913.....	2.038.027\$00

Vê-se que houve grande diminuição, que foi de escudos 827.996\$00, em relação ao 2º trimestre, e de escudos 1.115.997\$00, ao correspondente do anno passado.

Devemos observar que o cambio com que são feitas as reduções para as duas moedas é o de 27, o que não pôde mostrar a verdadeira desproporção entre a importação e exportação.

Os generos portuguezes que nos poderão dar uma idéa do augmento ou diminuição da exportação, são os que se seguem, em kilogrammas.

	3º de 1914	2º de 1915	3º de 1913
Açúcar.....	30.456	49.718	128.448
Azeite.....	58.589	183.804	68.497
Azeitonas.....	115.537	305.391	211.641
Carno suina.....	5.423	7.777	6.982
Ceboulas.....	381.193	1.350	1.221.740
Conservas.....	96.757	252.069	329.511
Farinaceos.....	434.984	782.288	631.515
Ferragens.....	52.440	75.268	112.601

Peixe salgado.....	79.279	80.890	381.876
Rothas.....	41.233	46.834	21.911
Vinho commum.....	3.703.233	5.774.128	6.630.124
Vinho licoroso.....	537.858	1.062.035	1.233.236

Vinhos

A exportação geral de vinhos para os diversos paizes, foi em litros:

Allemanha.....	78.745,32
Austria.....	2,50
Belgica.....	43.696,38
Chili.....	18.785,73
China.....	1.429,60
Colombia.....	1.361,53
Cuba.....	715,00
Dinamarca.....	43.000,14
Estados Unidos da America do Norte.....	11.598,22
Estados Unidos do Brazil.....	4.681.513,67
França.....	50.392,82
Guatemala.....	510,00
Hispanha.....	5.705,53
Hollanda.....	41.893,03
Inglaterra.....	4.406.596,49
Italia.....	782,34
Marrocos.....	933,03
Noruega.....	406.672,26
Panamá.....	210,00
Peru.....	3.510,68
Possessões portuguezas da Africa.....	407.333,13
Possessões portuguezas da Asia.....	3.082,80
Republica Argentina.....	12.337,86
Russia.....	37.449,18
Sião.....	49,02
Suecia.....	72.509,92

Turquia.....	5,00
Uruguay.....	36.681,00
Venezuela.....	251,00

Cambio:

O cambio sobre Londres, que em principios do julho estava acima de 47, em setembro baixou até 37.

Juntamos os mappas indicados pelo regulamento.

Consulado do Brazil no Porto, 4 de dezembro de 1914. — *Alfredo Varela*, consul.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRAZIL E ESTE PORTO DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor Importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	22	93.672	3.063	£ 35.773-6-3
Somma.....	22	93.672	3.063	£ 35.773-6-3

Saídas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor da exportação
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	45	176.708	4.238	£ 207.456-15-0
Somma.....	45	176.708	4.238	£ 207.456-15-0

N. 2 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRAZIL POR ESTE PORTO DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1914

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	Preços		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	Litro	Esc. \$50	580	Esc. 1\$00	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	» \$01,4	283.107	» \$23	»	»
Arroz.....	»	» \$03,9	129	» \$14	»	»
Assucar.....	»	» \$13	1.153	» \$24	»	»
Cacão.....	—	—	—	»	»	»
Café.....	Kilo	» \$18	12.600	Esc. \$50	»	»
Couros.....	»	» \$02,4	—	» \$56	»	»
Doce.....	»	Diversos	346	Diversos	»	»
Farinha de mandioca.....	»	Esc. \$01	3.015	\$20	»	»
Generos diversos.....	5	Diversos	311	Diversos	»	»
Gomma.....	—	—	—	»	»	»
Madeiras diversas.....	Metro cubico	Esc. \$00,5	25.000	Diversos	»	»
Melaço.....	Kilo	—	—	—	»	»
Piassava.....	»	Esc. \$00,1	20.945	Esc. \$15	»	»
Tabaco.....	»	» 4\$50	45	» 8\$00	»	»
Tapioca.....	»	» \$05,5	—	—	»	»
Ticum.....	»	» \$00,2	—	Esc. 1\$40	»	»

N. 3 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DA PRAÇA DO PORTO PARA O BRAZIL DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1914

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	Preços		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Kilo	Esc. \$06	30.456	Esc. \$14	O mesmo	O mesmo
Azeite.....	»	Livre	58.589	» \$50	»	»
Azeitonas.....	»	Esc. \$03	115.537	» \$16	»	»
Carne suina.....	»	» \$30	5.423	» \$8	»	»
Cebolas.....	»	» \$01	384.1.8	» \$07	»	»
Conservas diversas.....	»	» \$18	96.757	Diversos	»	»
Farinaceos.....	»	» \$02	434.984	Esc. \$08	»	»
Ferro em obra.....	»	» \$12	52.440	» \$18	»	»
Generos diversos.....	»	Diversos	217.510	Diversos	»	»
Ouro em bra.....	Gramma	Ad valorem	—	Esc. \$58	»	»
Peixe salgado.....	Kilo	Esc. \$08	78.279	» \$20	»	»
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	0.750	» \$02	»	»
Rolhas de cortiça.....	Kilo	Livre	11.235	» \$800	»	»
Roupa feita.....	»	Diversos	883	Diversos	»	»
Vinagre.....	»	Esc. \$00,1	5.827	Esc. \$14	»	»
Vinho commum.....	»	» \$00,1	3.703.235	» \$10	»	»
Vinho licoroso.....	»	» \$00,1	537.858	» \$30	»	»

N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NA PRAÇA DO PORTO, CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1914

Cambio

	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Rio do Janeiro.....	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
Sobre Londres.....	47	47	38
Sobre Paris.....	615	620	735

Taxa de desconto

	Julho	Agosto	Setembro
Bancario.....	6 % e 7 %	6 % e 7 %	6 % e 7 %
Em praça.....	» »	» »	» »

Preço do frete

	Julho	Agosto	Setembro
Portos do Norte do Brazil.....	Esc. \$15 por ton.	O mesmo	O mesmo
Portos do centro.....	Esc. \$12 » »	»	»
Portos do sul.....	Esc. \$14 » »	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Southampton

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1914

Navegação

Durante o 3º trimestre do corrente anno, este movimento se compoz de 17 embarcações, lotando 123.475 toneladas líquidas e transportando mercadorias diversas no valor total de £ 929.866 ou 13.947.990\$ ao cambio de 16 d. As entradas foram de nove embarcações arqueando 64.733 toneladas e conduzindo productos brasileiros no valor approximado de £ 776.538 ou 11.648.070\$, enquanto que as saídas atingiram a oito vapores com 55.742 toneladas e levando mercadorias no valor de £ 153.328 ou 2.299.920\$000.

No trimestre anterior o movimento foi de 48 embarcações com 322.852 toneladas no valor de £ 1.562.308; verifica-se, pois, que houve um decrescimento de 31 vapores com 199.377 toneladas no valor de £ 632.442, proveniente do facto de rer este porto ficado fechado ao commercio desde principio de agosto, devido a guerra actual na Europa.

Importação

A importação de productos brasileiros de Southampton, durante o mesmo periodo, elevou-se a 1.920.857 kilogrammas no valor approximado de £ 776.538 ou 11.648.070\$ ao cambio de 16 d.

Esses productos acham-se especificados no mappa n. 2, pelo qual se verifica que houve um decrescimento de 3.114.463 kilogrammas no valor de £ 432.148.

Exportação

Constam do mappa n. 3 as mercadorias remetidas para o Brazil por via deste porto durante o periodo de que se trata, attingindo a 1.407.107 kilogrammas no valor de £ 153.328 ou 2.299.920\$ ao cambio de 16 d.

Por elle ver-se-ha que houve um decrescimento de 1.345.510 kilogrammas no valor de £ 200.294, em comparação ao trimestre anterior.

Emigração

Continuou insignificante o movimento emigratorio, visto terem seguido somente 40 passageiros de proa durante este periodo.

Consulado do Brazil em Southampton, 28 de outubro de 1914
H. de Vasconcellos, consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Southamton no 3º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado aproximado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	64,723	2,312	£ 776,538 ou réis 11.618:070\$000 ao cambio de 16 d.
Total.....	9	64,833	2,342	£ 776,538 ou réis 11.648:070\$000

Saídas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	58,742	2,169	£ 453,328 ou réis 2.299:920\$000 ao cambio de 16 d.
Total.....	8	58,742	2,169	£ 453,328 ou réis 2.299:920\$000

N. 2 — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Southamton, no 3º trimestre de 1913, em comparação com o 2º trimestre de 1914

Mercadorias	Direitos de alfandega	Quantidade em kilogrammas		Valor aproximado em moeda do paiz importador	Valor aproximado em moeda nacional	Valor aproximado em moeda do paiz importador	Valor aproximado em moeda nacional
				Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 16 d	Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 16 d
		3º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	2º trimestre	2º trimestre
Apoíes e coupons.....	Nenhum.....	—	—	—	—	8.210	123:150\$000
Assucar.....	10 d. a 1-10 d. o civto	—	144	—	—	2	30\$000
Borracha.....	Nenhum.....	—	6.772	—	—	1.319	19:785\$000
Cacão.....	2 1/8 d. o kilo.....	296.700	2.361.189	16.498	247:470\$000	133.435	2.001:525\$000
Café.....	3 3/10 d. o kilo.....	606.300	118.500	25.011	37:915\$000	4.764	71:460\$000
Casca do tartaruga.....	Nenhum.....	—	169	—	—	965	14:495\$000
Charutos.....	15-54 o kilo.....	25	1.245	6	90\$000	190	2:850\$000
Cobre em barra.....	Nenhum.....	4.610	—	297	4:455\$000	—	—
Couros e peles.....	Idem.....	—	55.155	—	—	1.463	21:545\$000
Copra.....	Idem.....	3.231	—	72	1:080\$000	—	—
Crystaes.....	Idem.....	—	434	—	—	51	76\$000
Fructas frescas.....	Idem.....	—	159	—	—	13	193\$000
Fumo.....	8-24 a 12-74 o kilo.....	943.661	2.074.495	94.3	1.415:400\$000	237.447	3.111:705\$000
Manteiga de cacão.....	2 1/5 d. o kilo.....	—	6.471	—	—	56	8:46\$000
Mica.....	Nenhum.....	—	1.283	—	—	25	375\$000
Nozes.....	Idem.....	1.004	9.999	27	405\$000	193	2:925\$000
Ouro e prata em pó e em barra.....	Idem.....	—	—	28.681	439:215\$000	219.072	3.136:000\$000
Onio e prata amoadados.....	Idem.....	—	—	609.094	9.136:410\$000	624.560	9.368:400\$000
Passaros vivos.....	Idem.....	—	—	—	—	50	750\$000
Pedras preciosas diversas.....	Idem.....	—	—	—	—	2.510	37:740\$000
Piassava.....	Idem.....	64.670	388.341	2.207	33:105\$000	13.109	191:635\$000
Plantas e sementes.....	Idem.....	257	3.032	65	975\$000	523	7:85\$000
Raizes medicinaes.....	Idem.....	399	1.306	164	2:460\$000	186	2:040\$000
Sementes de algodão.....	Idem.....	—	7.620	—	—	75	1:125\$000
Totals.....	—	1.920.857	5.035.220	776.538	11.648:070\$000	1.208.684	18.130:290\$000

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil pelo porto de Southampton no 3º trimestre de 1914, em comparação com o 2º trimestre de 1914

Mercadorias	Quantidade em Kilogrammas		Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional	Valor em moeda do paiz exportador	Valor em moeda nacional
			Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 16 d.	Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 16 d.
	3º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	2º trimestre	2º trimestre
Amianto e seus preparados.....	232	3.061	63	945\$000	463	2.445\$000
Apólices e coupons.....	—	—	490	7:350\$000	4.625	69:375\$000
Apparelho e accessorios para a photographia.....	3.894	3.601	755	11:325\$000	492	7:360\$000
Apparelhos e accessorios cirurgicos.....	1.087	2.074	221	3:315\$000	915	13:725\$000
Artigos de fantasia para bazar.....	1.503	7.281	424	6:360\$000	1.463	21:915\$000
Borracha e seus preparados.....	1.952	14.947	709	10:635\$000	4.729	70:935\$000
Botões diversos.....	1.888	2.116	370	5:550\$000	738	11:070\$000
Briquetes.....	1.770	1.557	128	1:920\$000	173	2:595\$000
Calçado.....	450	82	61	915\$000	36	540\$000
Canhamo.....	2.031	14.377	221	3:315\$000	600	9:000\$000
Carnes.....	42.992	102.231	6.139	92:085\$000	14.064	210:930\$000
Celluloide em obras.....	442	552	109	1:635\$000	425	2:280\$000
Chá.....	16.049	38.612	2.801	42:030\$000	5.503	82:545\$000
Chapéus e enfeites para cabeça.....	2.074	11.016	958	14:340\$000	4.597	68:955\$000
Chapéus de sol e armações.....	123	1.865	43	675\$000	904	13:560\$000
Couro e seus preparados.....	12.527	32.872	5.714	85:710\$000	42.891	193:365\$000
Drogas e productos chimicos.....	50.483	81.427	5.453	81:795\$000	11.695	175:425\$000
E-covas.....	1.473	1.504	291	4:365\$000	383	5:745\$000
Ferragens e cutelaria.....	82.177	162.895	9.852	147:705\$000	19.468	292:020\$000
Fumo.....	1.216	9.849	310	4:650\$000	2.572	38:580\$000
Generos alimenticios diversos.....	385.886	641.743	15.932	238:980\$000	25.834	387:810\$000
Instrumentos scientificos.....	25	882	26	390\$000	480	7:200\$000
Instrumentos de musica.....	1.717	4.800	296	4:440\$000	1.009	15:135\$000
Jóias, relogios e obras de metal precioso.....	59	408	200	3:000\$000	2.798	41:970\$000
Juta em fio e tecido.....	238.062	373.818	11.373	170:995\$000	18.478	277:170\$000
Leite em conserva.....	132	10.172	6	90\$000	666	9:990\$000
Livros de leitura e jornaes.....	25.144	50.033	2.527	37:905\$000	4.950	74:250\$000
Machinas e accessorios.....	12.323	68.139	997	14:055\$000	5.749	86:235\$000
Madeira em obras.....	13.674	43.807	1.977	29:655\$000	4.655	69:825\$000
Manteiga de vacca.....	37.149	90.930	3.718	55:770\$000	9.073	136:095\$000
Materiais argilozos e seus preparados.....	5.738	28.594	153	2:295\$000	840	12:600\$000
Materiais para dentista.....	2.195	3.757	492	7:380\$000	1.410	16:650\$000
Materiais para a electricidade.....	13.014	88.539	1.126	16:890\$000	6.196	92:940\$000
Mercadorias diversas.....	2.317	4.387	494	7:410\$000	961	14:415\$000
Metas diversos.....	544	1.856	20	435\$000	237	3:555\$000
Molha.....	—	—	—	—	1.000	15:000\$000
Oreos e rinas.....	4.591	25.594	316	4:740\$000	847	12:705\$000
Ossos, chumbo e marfim em obras.....	1.521	3.319	168	2:520\$000	487	7:305\$000
Palha em obras.....	—	270	—	—	44	210\$000
Papel e papelão.....	13.544	47.448	779	11:685\$000	3.285	49:275\$000
Papelaria e objectos para o escritorio.....	15.803	29.319	1.802	27:030\$000	3.713	55:695\$000
Pêlo de animal.....	1.551	699	368	5:520\$000	278	4:170\$000
Perfumarias.....	23.198	34.694	4.045	60:675\$000	7.076	106:140\$000
Plantas e somentes.....	562	4.497	80	1:200\$000	159	2:385\$000
Plombaguna.....	101	1.883	4	60\$000	79	1:185\$000
Queijos.....	29.204	68.011	3.407	51:105\$000	5.920	88:800\$000
Roupa feita de toda especie.....	21.484	31.558	5.650	84:750\$000	12.578	188:670\$000
Salitre.....	101.940	42.450	438	6:570\$000	1.499	17:985\$000
Tecidos e fios de algodão.....	174.796	368.168	46.727	700:905\$000	112.201	1.683:015\$000
Tecidos e fios de lã.....	8.226	26.792	3.557	53:355\$000	12.033	180:495\$000
Tecidos e fios de linho.....	9.609	20.291	2.601	39:015\$000	5.011	75:165\$000
Tecidos mesclados.....	8.740	33.858	3.690	55:330\$000	10.074	151:110\$000
Tecidos e fios de seda.....	2.470	632	3.038	45:570\$000	914	13:710\$000
Tintas para pintura.....	3.564	29.624	193	2:895\$000	1.037	15:555\$000
Veiculos e carruagens.....	—	4.029	—	—	847	12:705\$000
Vidro e louça.....	9.168	28.753	1.048	15:720\$000	3.476	52:145\$000
Vinhos, licores e bebidas diversas.....	11.426	28.851	958	14:370\$000	2.175	32:625\$000
Totaes.....	1.407.107	2.752.617	153.328	2.299.920\$000	353.622	5.304:330\$000

Consulado dos Estados Unidos de Brazil em Cardiff

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1914

Navegação

O movimento da navegação entre este districto consular e o Brazil, durante o segundo trimestre do corrente anno, consistiu da sahida de 85 embarcações es rangeiras, das quaes nove a vela, com a arqueação de 201.674 toneladas e 2.711 tripulantes.

Não houve entrada de embarcações procedentes directamente do Brazil.

No segundo trimestre de cada um dos ultimos cinco annos, sahi-ram dos portos deste districto para o Brazil as seguintes embar- cações:

Annos	Embarcações	Tonelagem	Equipagem
1910.....	84	183.838	2.539
1911.....	85	304.773	2.770
1912.....	88	199.923	2.712
1913.....	105	243.806	3.213
1914.....	85	201.674	2.711

Commercio

Não houve importação de productos brasileiros.

A exportação elevou-se á somma de £ 406.123, ou sejam, ao cambio de 27, 3.610:018\$18.

O carvão mineral, de que foram exportadas 368.652 toneladas, corresponde nessa importancia á quantia de 3.052:740\$380.

O seguinte quadro mostra o valor das mercadorias exportadas deste districto para o Brazil no segundo trimestre dos ultimos cinco annos:

Annos	Valor total das merca- dorias exportadas	Valor do carvão
1910.....	£ 311.006	£ 264.700
1911.....	» 345.232	» 293.232
1912.....	» 411.810	» 323.911
1913.....	» 575.971	» 430.090
1914.....	» 406.123	» 333.429

Frete

O preço dos fretes, consignado no mappa annexo sob n. 5, offer- ce sen i el differença, favoravel aos exportadores, em confronto com o que vigorou no segundo trimestre de 1913.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 29 de agosto de 1914.—*L. Borges da Fonseca.*

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff no 2º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado em £
	—	—	—	—

Sahidas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado em £
Estrangeiras a vapor.....	69	172.724	2.314	327.532
Estrangeiras a vela.....	7	8.154	109	10.354
Total.....	76	180.878	2.420	337.906

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Swans. a no 2º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado em £
	—	—	—	—

Sahidas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado em £
Estrangeiras a vapor.....	9	20.799	291	68.216
Total.....	9	20.799	291	68.216

N. 5 — Quadro demonstrativo da taxa de desconto e do preço dos fretes para o Brazil na praça de Cardiff, durante o 2º trimestre de 1914

Descontos

Origem	Abril	Maio	Junho
Offical.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

Frete

Origem	Abril	Maio	Junho
Manãos.....	—	18/-	18/-
Pará.....	13/- e 14/-	13/6 e 14/-	13/- e 14/-
Maranhão.....	14/3 e 16/-	15/- e 16/-	—
Grará.....	31/-	31/-	—
Nat'l.....	13/9	—	14/9
Parahyba.....	14/3	16/-	14/9
Pernambuco.....	14/9 a 15/6	12/- a 14/9	13/- a 15/9
Maceió.....	14/9	—	14/3
Bahia.....	15/6 e 15/10 1/2	13/-6	13/3 e 15/6
Victoria.....	—	—	16/3
Rio de Janeiro.....	13/- a 16/3	11/9 a 13/3	12/- a 16/6
Santos.....	13/6 a 17/-	11/6 a 16/6	13/- a 16/-
Rio Grande do S. l....	15/- a 24/-	15/- a 23/-	15/- a 22/10 1/2
Pelotas.....	23/9	23/-	22/10 1/2
Porto Alegre.....	23/9	23/6	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 29 de agosto de 1914.—*Dr. Borges da Fonseca, consula.*

N. 3 - Mappa da quantidade, valor e preços correntes das mercadorias exportadas do Car. IT para o Brazil durante o 2º trimestre de 1915

Mercadorias	Unidade	Quantidade	Valor em Moeda inglesa £	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Preços correntes		
					Abril	Maio	Junho
Aço.....	Kilogramma	63.715	1.512	13.440\$168	£ 6-10-0	£ 6-10-0	£ 6-10-0
Agua mineral.....	"	6.243	101	897\$789			
Alcatraz.....	"	253	2	17\$778			
Alcool para motores.....	"	5.380	148	1.315\$372			
Algodão.....	"	896	19	168\$8-1			
Argila refrataria.....	"	12.014	23	201\$147			
Automovel.....	"	2.360	515	4.577\$833			
Carvão de coke.....	"	1.562.748	1.035	17.200\$215	17/- a 27/-	17/- a 27/-	17/- a 27/-
Carvão de pedra.....	"	288.142.133	270.924	2.408.213\$436	18/6 a 19/-	19/- a 19/6	21/- a 22/-
Carvão em tijolos.....	"	53.714.424	49.633	441.167\$737	20/- a 21/-	19/- a 20/3	19/6 a 27/6
Cerveja.....	"	4.187	64	568\$906			
Cest.....	"	981	36	320\$0-4			
Chumbo.....	"	30.544	510	4.800\$060	£ 18-15 0	£ 18-19 6	£ 19-15-0
Cimento.....	"	19.121	33	20.3337			
Cob. c.....	"	125	9	80\$001	£ 69-2-6	£ 68- 6-3	£ 66- 2-6
Corda.....	"	15.003	646	5.742\$234			
Estanho.....	"	6.508	688	6.115\$533	£ 163-12- 6	£ 150-18-0	£ 138- 7-6
Ferro em bruto.....	"	50.750	181	1.608\$709	£ 2-10-10 1/2	£ 2-11-0	£ 2-11-0
Ferro em obra.....	"	122.400	2.468	21.938\$032			
Ferro galvanizado.....	"	107.720	1.268	11.271\$232	£ 11- 0- 0	£ 10-18-6	£ 10-16-6
Folhas de Flandres.....	"	135.899	1.346	11.964\$594	13/-	12/9	12/3
Lanchas de aço.....	"	102.549	2.013	17.893\$337			
Latão.....	"	279	12	106\$668			
Lona.....	"	212	16	142\$224			
Machismos.....	"	235	7	62\$224			
Madeira.....	"	14.216	76	675\$564			
Mercadorias diversas.....	"	18.230	1.396	12.109\$044			
Metaes não especificados, em chapas o em obras.....	"	4.591	289	2.568\$921			
Óleo.....	"	62.069	1.116	9.920\$124			
Produtos chimicos.....	"	65.072	400	5.553\$606			
Tijolos.....	"	33.293	99	880\$014			
Tintas.....	"	13.082	317	2.817\$813			
Zinco.....	"	4.033	74	657\$786			
Total.....		314.327.243	337.906	3.002.616\$134			

N. 4 - Mappa da quantidade, valor e preços correntes das mercadorias exportadas de Swansea para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1915

Mercadorias	Unidade	Quantidade	Valor em moeda inglesa £	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Preços correntes		
					Abril	Maio	Junho
Accessorios para machinas electricas.....	Kilogramma	539	124	1.102\$236			
Aço.....	"	10.429	138	1.226\$682	£ 6-10-0	£ 6-10-0	£ 6-10-0
Agua mineral.....	"	1.180	18	160\$002			
Carvão de coke.....	"	105.712	107	951\$123	17/- a 27/-	17/- a 27/-	17/- a 27/-
Carvão de pedra.....	"	313.351	305	2.711\$445	18/- a 18/6	18/6 a 19/-	20/6 a 21/6
Carvão em tijolos.....	"	24.784.370	20.525	182.446\$725	£ 0-17-1	£ 0-17-2	£ 0-17-4 1/2
Cobre.....	"	13.661	989	8.791\$221	£ 69- 2-6	£ 68- 6-3	£ 66- 2-6
Detonadores.....	"	245	82	728\$898			
Dynamite.....	"	7.453	833	7.404\$537			
Estanho.....	"	4.493	305	2.711\$145	£ 163-12- 6	£ 150-18-0	£ 138- 7-6
Ferro em bruto.....	"	71.050	250	2.222\$250	£ 2-10-10 1/2	£ 2-11-0	£ 2-11-0
Ferro em obra.....	"	30.156	788	7.004\$532			
Ferro galvanizado.....	"	1.245.986	17.585	156.313\$035	£ 11- 0- 0	£ 10-18-6	£ 10-16-6
Folhas de Flandres.....	"	1.127.491	16.232	144.286\$248	13-0.	12-9	12-3
Gelatina.....	"	19.144	2.422	21.529\$158			
Gelignite.....	"	45.788	2.676	23.786\$964			
Machismos.....	"	3.621	525	4.666\$725			
Mercadorias diversas.....	"	9.250	513	4.826\$727			
Metaes não especificados em obras.....	"	1.816	131	1.161\$459			
Pólvora.....	"	1.443	457	4.062\$273			
Produtos chimicos.....	"	257	4	35\$556			
Sulphato de cobre.....	"	192.426	3.079	27.369\$231	£ 22-0-0	£ 21-12-6	£ 21-5-6
Tijolos.....	"	12.497	20	177\$780			
Tintas.....	"	1.150	27	240\$003			
Tubos de latão.....	"	625	51	453\$339			
Total.....		28.033.566	68.216	606.372\$024			

Consulado em Boulogne s/mer

RELATÓRIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

No começo deste quartel o movimento do porto de Boulogne s/mer prometia ser ainda superior ao dos dois precedentes.

A declaração da guerra feita pela Alemanha à França, no dia 4 de agosto, interrompeu a marcha dos grandes transatlânticos, que não mais fizeram escala neste porto.

Apenas a Companhia South Eastern and Chatham Railway continuou a transportar passageiros entre este porto e Folkestone, mesmo assim reduzindo o numero de suas viagens.

As companhias alemãs cessaram completamente seus traficos e a Real Hollandeza de Folkestone seguiu para o Brazil sem tocar em nenhum porto francez.

Todos os vapores, mesmo os navios de pesca, levantaram ferro daqui.

A quietude do porto era apenas interrompida pela entrada de vapores, contractados pelo almirantado inglez, para transportar da Inglaterra para a França tropas e munições.

Em demanda dos portos brasileiros seguiram 10 vapores, sendo: alemães seis, tendo 35.106,10 toneladas com 1.251 pessoas de equipagem e 70 passageiros; tres hollandezes com 48.083,44 toneladas, 589 pessoas de equipagem, 59 passageiros de camarote e dois immi-

grantes e um francoz com: 4.635,01 toneladas e 49 homens de equipagem.

Do Brazil vieram ao todo 10 vapores, sendo: oito, allemães com 43.692,01 toneladas, 1.343 homens de equipagem, 244 passageiros de camarote e 133 imigrantes; dois hollandezes com 13.128,68 toneladas, 469 pessoas de equipagem, 211 passageiros de camarote e 339 imigrantes.

O paquete francez *Bougainville* fez uma viagem para Santos transportando 1.123 barricas de cimento pesando 201.960 kilos; foi esta a unica mercadoria exportada de Boulogne para o Brazil.

O numero total de navios entrados neste porto foi de 624 com 768.916 toneladas e sahidos de 636 com 775.828 toneladas.

Tem continuado a ser bom o estado sanitario.

Junto os seguintes mappas:

Movimento geral da navegação;

Movimento da navegação entre o Brazil e Boulogne s/mer;

Cotação do cambio;

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Boulogne para o Brazil.

Boulogne s/mer. 30 de setembro de 1914. — Fabio Ramos, consul.

PORTO DE BOLOGNE s/mer

Movimento geral da navegação

1914	Julho		Agosto		Setembro		Terceiro trimestre	
Entradas								
Navios a vela com toneladas.....	53	3.393	6	532	1	16	60	3.941
Navios a vapor com toneladas.....	294	416.702	198	279.608	72	38.065	564	764.975
Sahidas								
Navios a vela com toneladas.....	65	4.892	8	352	11	1.576	84	6.820
Navios a vapor com toneladas.....	273	437.476	205	290.349	74	41.183	552	769.008
Total.....	685	892.463	417	570.841	158	81.440	1.260	1.541.744
Generas para consumo de bordo :	Kilos		Kilos		Kilos		Kilos	
Sal.....	758.126		27.652		14.580		800.358	
Carvão.....	3.600.978		2.460.648		1.383.157		7.444.783	
Gelo.....	1.277.200		320.700		1.383.157		1.597.900	
Direitos de alfandega.....	Frs.		Frs.		Frs.		Frs.	
	1.165.760,98		359.271,81		224.679,51		1.749.712,30	
Viajantes transportados por mar.....	67.390		43.000		3.560		114.150	

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Boulogne s/mer no 3º trimestre de 1914.

Entradas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Passageiros	Emigrantes
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	56.820.69	1.812	453	472
Total.....	10	56.820.69	1.812	453	472

Saídas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Passageiros	Emigrantes
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	57.815.16	1.889	129	2
Total.....	10	57.815.16	1.889	129	2

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, no 3º trimestre de 1914

Cambios

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil.....	—	—	—
Sobre a França.....	—	—	—
Sobre a Inglaterra.....	Fr. 25-25	Nominal	Nominal

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Boulogne s/mer para o Brazil, durante o 3º trimestre de 1914

Generos	Peso	Direitos do Alandega	Quantidade exportada	Preços		
				Julho	Agosto	Setembro
Cimento.....	201.000	—	Barricas 1.122	Francos 9.000	—	—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de abril de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Barcelona, na Hespanha, ás do Estado do Pará, no interesse de uma acção movida por D. Francisco Torres y Sans á sociedade Jorge Correia & Comp.

— Declarou-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, em resposta ao officio n. 178 J, de 29 de março ultimo, que ficam approvadas as modificações feitas pelo conselho administrativo da Caixa Beneficente do mesmo corpo quanto ao prazo dos empréstimos constantes do § 2º do art. 243 do regulamento do Corpo.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores: Acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Estado de S. Paulo ás de Hespanha para citação de Marcilio Carrera e sua mulher, D. Maria Campos y Bouças;

Extracção de sentença proferida pelas justicas da Italia contra brasileiros;

Ao governador do Estado de Pernambuco, o referente a José Cavalcante do Albuquerque;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, os referentes a Luigi Maggi, Antonio Boquo, Angelo Dovo, Luigi Gino, Michele Albregarde, Agostino Berto, Pietro Zilio e Antonio Battista;

Ao governador do Estado de Santa Catharina, o referente a Gerard Andren Brook;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, os referentes a Ernesto do Souza Maciel e Francisco Selserases.

— Transmittiram-se aos commandantes da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros, para os fins convenientes, cópias do aviso em que o Ministerio da Fazenda pede que cessa o pagamento dos reformados que mancionam, enquanto servirem como operarios da Casa da Moeda.

Expediente de 10 de abril de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Piero Capnist, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo. Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

Expediente do dia 8 de abril de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Mittiram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 400\$, dos aluguéis dos predios occupados pelos juizes das 6ª Pretoria Civil e 1ª Pretoria, Criminal no mez de março findo (aviso n. 1.389);

De 300\$, da folha relativa ao mez de março findo do pessoal sem nomeação empregado no serviço de engenharia sanitaria (aviso n. 1.391);

De 203\$, do aluguel relativo ao mez de março findo do predio occupado pelo Juiz da 2ª Pretoria Criminal (aviso n. 1.392);

De 160\$, a Alvaro da Cunha Nello, de trabalhos periciaes prestados á Repartição da Policia (aviso n. 1.393);

De 6:06\$200, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.394).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio, que seja adeantada no Thesouro Nacional ao engenheiro das obras deste ministerio, Armando de Carvalho, a quantia de 500\$, para occorrer a despesas do prompto pagamento (aviso n. 1.395).

— Foi transmittido ao alludido ministerio o processo de divida do exorcicio findos, na importancia de 223\$306, de que é credor o capitão reformado da Brigada Policial desta Capital João Caetano de Mattos, pelo soldo que deixou de receber, como agregado, no periodo de 1 a 14 de outubro de 1913 (aviso n. 1.396).

— Ao Tribunal de Contas foram transmitidos documentos, na importancia de 491\$500, com os quaes o engenheiro das obras deste ministerio, Armando de Carvalho, justifica o emprego de igual quantia em despesas de prompto pagamento effectuadas por conta do adeantamento de 500\$ que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 3.436, de 14 de outubro do anno findo (aviso n. 1.392).

— Recomendou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que crece a despesa estritamente necessaria para a installação de luz electrica na sala do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes destinada ás aulas do modelo vivo (aviso n. 1.384).

Requerimento despachado

Martinho Garcez Caldas Barreto. — Compappareça na Directoria da Contabilidade para esclarecimentos.

Expediente de 12 de abril de 1915.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se ao Sr. Edgard Lima Correa, director do Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal, o recebimento do officio-circular n. 733, de 6 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devilamento informada, a folha de gratificação aos sorventes destacados no Laboratorio Bacteriologico, desta directoria geral, relativa ao mez de março ultimo;

Aos directores do Hospital Paula Candido e lazareto da Ilha Grande, por cópia, as determinações constantes do aviso n. 42, de 24 de março proximo findo, do Ministerio da Fazenda, de accordo com a recommendação deste ministerio, em circular n. 1.387, de 8 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser vistoriado por aquella repartição o predio n. 33 da rua do Rezado;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de ser impressas nas officinas typographicas daquella imprensa, o material constante do pedido remettido e de accordo com o modelo enviado.

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1915

S. Soares (1º districto). — Certifique-se.
J. M. Soares (1º districto). — Certifique-se.
José Peixoto (3º districto). — Certifique-se.
Francisco Amado & Comp. (2º districto). — Certifique-se.

Cecilia Simões (6º districto). — Certifique-se.
Antonio Gonçalves Ferreira (6º districto). — Certifique-se.

Santos & Teixeira (7º districto). — Certifique-se.

Antonio da Costa Oliveira Ramos (8º districto). — Certifique-se.

José Domingues Scuto. — Queira completar o sello.

Luiz Campos. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Wm. Lowry. — Deferido.

E. L. Harrison. — Deferido.

Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Deferido.

Granado & Comp. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 14 do corrente foram concedidos 30 dias de licença ao commissario do 1ª classe do 3º districto policial José Ayres do Nascimento, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem, sendo nomeado para substitui-lo, interinamente, Edgard Sampaio.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente:

Foi exonerao Antonio Ricardo Barbosa Romeu do logar de collecter das rendas federaes em Caçapava, Estado de S. Paulo, sendo reintegrado no mesmo cargo Paulo Andrade, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, firmada por diversos accórdãos, entre estes os de ns. 2.132 e 2.529, de 23 de abril de 1913, e 23 de setembro de 1914.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao encarregado da secção de electricidade da Casa da Moeda, Virgilio Francisco da Silva, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De 60 dias, na forma da lei, para tratar de interesses, ao escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Bello Horizonte Celso Vieira Werneck de Carvalho, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outras de 13, também do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De 90 dias ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Augusto Orago Carvalho, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De tres mezes ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Alvaro Dantas Carrilho, com igual prazo para entrar no gozo da mesma;

De 90 dias ao 1º escripturario da Alfandega da Parahyba José Gomes Ribeiro, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma;

De 60 dias, com dous terços da diaria ao operario da Imprensa Nacional Antonio Cortes Alvares de Souza, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços e 30 dias com a metade da diaria ao servente da mesma repartição José Justiniano Pereira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 56—Communicando-vos haver autorizado o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 127\$992, ao general de divisão gradnao reformado João Maria de Paiva, e que a titulo de consignação á Irmandade da Santa Cruz dos Militares lhe foi descontada de seus venc-

mentos no anno de 1912, conforme solicitou ao ministerio no aviso n. 630, de 21 de julho do anno passado, peço vos dignéis providenciar para que a respeito seja observada a circular n. 23, d'este ministerio, de 7 de agosto de 1906.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1915

Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 250 - Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o director da Secretaria da Camara dos Deputados em officio n. 45, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas contendo livros, a que se referem os documentos juntos, vindas da Nova York, pelo vapor *Eastern Prince*, destinadas á bibliotheca da mesma camara.

N. 22 - Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito a Irmaã Rosaria Marhezi, superiora das irmãs missionarias do Sagrado Coração de Jesus, resolveu, por acto de 12 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas, para uma pequena estatua de madeira lavrada, pesando 5 1/2 kilos, procedente de Barcelona.

N. 23 - Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, em petição de 18 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de conformidade com a clausula XXV, do decreto n. 7.663, de 18 de novembro de 1903, combinado com o officio n. 23, de 5 do corrente, do material constante da inclusa relação destinado ao uso da requerente.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 30 - Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno, comunico-vos que o ensaiador do laboratorio chimico desse estabelecimento, Adolpho Guilherme Otto Drotz, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saúde a que foi submettido no dia 18 de fevereiro ultimo.

Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 105 - Envio-vos o incluso processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 279, de 5 de março ultimo, solicitando providencias afim de que esse Lloyd seja compellido a cumprir o regulamento aprovado pelo decreto numero 10.524, de 23 de outubro de 1913, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Sr. director da Estatística Commercial:

N. 111 - Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso extracto do balancete da Caixa Fiscal do London and River Plate Bank, Limited, encerrado em 31 de março proximo findo.

Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 61 - Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Territorio do Acre, n. 50, de 27 de julho de 1914, referente á fiança de 6:000\$, presta la por José de Alencar Mattos, em garantia de sua responsabilidade no lugar do administrador da Mesa do Renhas do Alto Purús.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 28 - Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença, para

tratamento de saúde, concedida ao procurador fiscal dessa delegacia bacharel José Romero de Gouveia.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32 - Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença para tratamento de interesses concedida ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Celso Vieira Werneck de Carvalho.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 52 - Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo da nomeação de Tiburcio Rios Laguna, para escriptão da Collectoria em Ijuhy.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 163 - Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o padre Florencio Luiz Rodrigues, em petição datada de 17 de março proximo findo, resolveu, por acto de 12 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, para tres volumes contendo imagens, conforme consta dos documentos juntos, e destinadas á Cathedral de Taubaté, no-se Estado.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 - Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 7, de 25 do setembro do anno passado, e referente á fiança prestada por Arminio Siqueira Horta, escriptão da Collectoria Federal em Itaporanga, nesse Estado, recomendo-vos providencias afim de que aquella processo seja annexada nova cópia do termo respectivo, na qual conste a data e assignatura da annulação feita á margem do original.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1915

Henrique de Almeida Pecaço, offerecendo uma caderneta da Caixa Economica como fiança de D. Leonidia Ferraz Teixeira: A certidão apresentada contém palavras impressas, em contrario ao determinado na circular n. 42, de 27 de novembro ultimo. — Exhiba outro documento manuscrito.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1915

P. deo Torres Leite. — Transfira-se. Nascimento & Rodrigues. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Representação contra Marcos Clemente de Souza Dantas. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo §.º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Francisco José Lopes de Oliveira. — Entregue-se, median' o recibo.

Representação contra Adolpho Seixas. — Proceda-se, na forma do parecer.

José Ferreira Azevedo e outros. — Imponho a multa de 100\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Frederico Guilherme Gautier. — Transfira-se. Lino Guimarães. — Idem.

Soares & Pinho. — Idem. Alvaro Mattos Brazil e outros. — Idem.

Mme. D. shais Mercier. — Sendo a divida procedente, nada ha que providenciar.

M. E. Pinto. — Idem.

José Gonçalves. — Informe a 2ª Sub-directoria, com urgencia, tendo em vista o prazo. Arlindo José Pereira das Neves. — Prove o direito de dispor.

Ernesto Werne Maza lles. — Idem.

Luiz Manoel Pardella. — Faça-se a annulação proposta.

Edmundo Novaes. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

José Rodrigues. — Pague o debito.

José Joaquim Martins. — Apresentada a patente do registro do corrente anno, transfira-se.

Manoel Simões e outros. — Paguem o debito.

Marietta Ramôa. — Satisfaca a exigencia.

Alvarez & Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decr. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Jorge da Costa. — Revale o sello da petição e prove o direito de dispor.

Jão Chagas Pereira do Brito. — Apresento certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Manoel Arcos Góesende. — Annule-se a divida de que trata a contra-fô, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para fazel-o amigavelmente.

José Maria Almeida. — Officie-se, nos termos do parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os effectos da ordem n. 56, de 6 de setembro de 1911, da Directoria do Gabinete.

Dr. Luiz Peixoto. — Faça-se a annullação proposta e officie-se, nos termos do parecer.

Pestana da Silva. — Idem, idem.

Benjamin e outros. — Idem, idem.

Nascimento & Rodrigues. — Transfira-se.

Ignacio Ribeiro Almeida. — Imponho a multa de 100\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Guilherme Ribeiro Almeida. — Idem.

Martins & Domingues. — Indeferido. Nos termos do parecer, é procedente a divida, proveniente do imposto de industrias e offissos.

Companhia Mecanica e Importadora do S. Paulo. — Deferido.

José Ricardo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Victorino Antonio Silva. — Idem.

Sarah Shall Robinson. — Prove o direito de dispor.

Anna Rangel de Vasconcellos Moreira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Manoel Larangeiras de Rezende. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 28 do maio de 1914.

Friet Rocca. — Dirija-se á estação fiscal competente, por onde foi instaurado o processo.

Luiz Costa Vidal. — Mediante recibo, entregue-se.

Galso Bnauiz & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

José Cupertino de Souza. — Pague o debito.

Therêza Rosa Jesus Marinho. — Prove as allegações com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Mme. Quezada. — Faça-se a inscripção nos termos propostos, annullando-se o lançamento de — massagista — na forma da informação.

Gaspar Andrade Silva Bastos. — Faça-n-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Leal, Santos & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Dr. José M. Carvalho Muniz Freixo. — Transfira-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL***Dia 14 de abril de 1915*

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 493 — Ao Sr. Edgard Vieira Corrêa, respondendo o officio circular n. 735, do mez corrente.

N. 494 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo uma 2ª via do laudo de inspecção do operario Roberto Costa.

N. 495 — Ao Sr. director chefe do Gabinete do Thesouro da Nacional, communicando que se acham na expedição desta repartição mil exemplares da obra *O Deodoro* que estão á disposição da respectiva directoria.

N. 496 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando para serem processadas as faturas de pagamento do pessoal correspondente a fevereiro.

N. 497 — Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, satisfazendo o pedido constante do officio n. 180, de houtem datado.

N. 498 — Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo o officio n. 224, do 7 deste mez.

Requerimentos despachados

João Gaspar Pacheco. — Sim.

Henrique Schmidt Junior. — Sim.

Emilia de Moraes Machado. — Informa o secretario.

José Tavares dos Santos. — Sim.

José Francisco dos Santos. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, conforme pediu, o capitão de fragata Ernesto Mafaldo de Oliveira do cargo de immediato do navio-escola *Tamandaré*, que exerce interinamente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente, foram nomeados para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Escrevente de 2ª classe o continuo Arnaldo Tinoco;

Continuo o ajudante de porteiro Heitor Boyl;

Ajudante de porteiro o sarvente Domingos Fernandes Machado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*Dia 8 de abril de 1915*

Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que não podem ser approvados os termos de tres contractos enviados pelo inspetor permanente da extincta 12ª região para aluguel de casas destinadas ao 7º regimento de cavallaria e enfermaria de Quarahy, por estar o dito regimento comprehendido nos que ficam sem effectivo de praças, devendo desoccu ar-se os allud's pradios, sendo pagos os alugueis até a data em que forem entregues aos seus proprietarios.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Em additamento ao aviso de 9 de janeiro findo, que o major Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira foi posto á disposição do então inspetor permanente da 5ª região, para servir na junta de alistamento e sorteio militar de Bello Horizonte e não na qualidade de presidente da dita junta;

Em additamento ao aviso n. 513, de 3 do corrente, que é o major João Augusto Curado Fleury e não o tenente coronel Felix Fleury de Souza Amorim um dos officios no nados para a commissão da revisão do regulamento dos servicos internos dos corpos.

Mantendo publicar no Boletim do Exercito que as aulas do Instituto Electro-Technico do Dr. José Pantoja Leite, para officiaes do Exercito e aspirantes a officiaes, começaram a funcionar do dia 1 de maio futuro em diante e terão lugar ás segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, ás 13 1/2 horas, para que os pratenientes a ellas possam frequentar-as sem prejuizo do servico militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*Dia 8 de abril de 1915*

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente:

Concedeu permissão ao 1º tenente José Vicente de Araújo e Silva para matricular-se no curso da electricidade da Escola polytechnica do Rio de Janeiro, desde que não fique prejudicado o servico militar;

Mandou contar com o tempo de servico aos alumnos da Escola Militar Waldir Lopes da Cruz, Armando de Castro Uchôa e Alexandre Magno de Moraes, na forma da lei, os dous ultimos annos em que cursaram as aulas do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Obras Publicas****PRIMEIRA SECÇÃO***Expediente de 14 de abril de 1915*

Remetteu-se ao Dr. consultor juridico deste ministerio para dar parecer a respeito o processo relativo ao pagamento de contas de soccorros medicos prestados a operarios e empregados do 1º districto da Inspectoria da Obras Contra as Seccas, em Fortaleza, Ceará (officio n. 61).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda com as necessarias informações o processo de aforamento de terrenos de accrescidos de accrescidos situados na praia do Retiro Saudoso e reunidos pelo almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity (aviso n. 76).

Requerimento despachado

Associação Beneficente dos Empregados no Cães do Porto do Rio de Janeiro, pedindo permissão para se utilizar dos sobrados dos armazens da rua Signa já entregues á Companhia da Port do Rio de Janeiro, afim de nelles instalar uma sociedade cooperativa de consumo para seus associados. — Não pode ser attendido, á vista dos pareceres.

SEGUNDA SECÇÃO**Requerimento despachado***Dia 14 de abril de 1915*

Moradores e proprietarios na ilha de Paquetá, reclamando regularidade no servico de abastecimento de agua á mesma ilha. — Opportunamente serão attendidos.

Directoria Geral de Contabilidade**SEGUNDA SECÇÃO***Expediente de 10 de abril de 1915*

Foi devolvido ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo do montepio de D. Maria Rangel Corrêa (officio n. 163).

Dia 12

Ao mesmo director foi remettido o processo de montepio de D. Amalia Lopes (officio n. 167).

Dia 13

Foram remettidos ao Ministerio da Fazenda os processos de restituição de quotas de montepio de Francisco Roberto Monteiro da Silva (avisos ns. 263, 264, 265, 266 e 267) e de Cereelio Anastacio Lopes Junior (avisos ns. 268, 269, 270, 271 e 272).

Requerimentos despachados*Dia 14 do abril de 1915*

Radegundes Pacheco dos Santos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Rodolpho Bernardino dos Santos, 2º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco. — Apresente certidão do obito do contribuinte.

Maria Csikos Cessia, pedindo entrega da certidão de seu casamento, para ser legalmente traduzida. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente, foi incluído no quadro da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, nos termos do art. 109 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro deste anno, como carteiro de 1ª classe, o funcionario de igual categoria da extincta Administração dos Correios do Acre Alides Lopes de Azevedo, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados*Dia 7 de abril de 1915*

João Alves de Figueiró, thesoureiro da agencia postal de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, pedindo cilação de prazo para a sua posse e exercicio no cargo, a contar de 1 de agosto a 7 de outubro do anno proximo findo. Tendo em vista as informações, de firo, por equidade.

Dia 8

Vieira & Silva, pedindo licença para venda de sellos em seu estabelecimento commercial á rua Senador Euzébio n. 426. — Como pelem.

Dia 10

Josué Rodrigues de Souza, pedindo seja tornada sem effecto a portaria que o nomeou estafeta interno da Directoria Geral. — Como requer.

Dia 12

João Avelino Pereira Junior, estafeta distribuidor da Administração de Minas Geraes, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Sim, na forma da lei.

Dia 14

Modesto José Rodrigues, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo seja nomeado continuo ou carteiro. — Aguarde oportunidade.

Eustachio de Oliveira Carvalho, pedindo seja nomeado servente de 2ª classe. — Aguarde oportunidade.

Olympio Marques da Silva, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, pedindo seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço que preste na Directoria Geral de Saude Publica. — Como requer.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 13 de abril de 1915

Agenor Dias de Campos. — Completo o sello.

Francisco Prêto Monteiro. — Deferido, sem vencimentos.

Argemiro de Paula Coutinho. — Deferido.

José Demétrio Coelho. — Deferido, providencie o trafego sobre a fé de officio.

Manoel Simões Ferreira. — Deferido.

Françesca Teixeira de Oliveira. — Indique a requerente o nome da pessoa que com ella contractou a compra do terreno.

Manoel Luiz de Souza Negrinho. — Restitua-se a importância de 161\$800, a que tem direito o requerente.

Octavio Pereira da Sá Fortez. — Deferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Ricardo Mauro. — Deferido.

José Cupertino. — Deferido, sem vencimentos, de accordo com o Trafego.

João Candido. — Deferido.

Manoel Nunes. — Deferido.

Theophilo Rodrigues Machado. — Deferido, de accordo com o parecer da Construção.

José Millo Sobrinho. — Concedo 60 dias, com dois terços.

Luiz Alves da Silva Filho. — A licença só pôde ser concedida pelo Sr. ministro da Viação.

Ricardo Mauro. — Satisfaca a exigencia da Contabilidade.

Custodio de Oliveira Maciãdo. — Sell' com estampilhas federaes no valor de 600 réis.

Companhia de Viação e Trens Minas Gerais. — Não cabe á Estrada responsabilidade alguma, em vista do que dispõe o regulamento de transporte e pelo facto de ter a mercaderia avariada, pelo seu má acondicionamento, viajando por conta e risco do despachante, conforme sua declaração na folha de despacho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente, foram exonerados:

Raphael Leita de Vasconcellos, porteiro continuo da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Escala, no Estado de Pernambuco, por abandono de emprego;

Antonio dos Santos Gouveia, jardineiro horticultor, addido, do Aprendizado Agrícola do S. Luiz das Missões, a pedido;

Arthur Loureiro, ajudante da Inspectoria Agrícola do 4º Districto, Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei e a contar de 15 de março ultimo, ao escripturario do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões Quirino Nunes Pereira.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 do mez corrente, foram concedidos a Arthur Alves de Paiva, bodel addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em exercicio no Serviço de Informaçoes, tres mezas de licença, a contar de 15 de janeiro proximo passado, para tratamento de sua saúde.

— Por outras da mesma data, foram admitidos: Glycerio Rodrigues Filho o Arthur do Lima Pereira, para exercerem os cargos de adjuntos de professor: o primeiro, do curso primario e, o ultimo, do de desenho, da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo e Alfredo Juvenal da Silva, para exercer o de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices de Santa Catharina.

— Por outra de 14 tambem do corrente, foi concedida a Aristides de Oliveira Santos, brasileiro, pintor, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados do 20 de março ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um aparelho destinado a assignalar, em um comboio de estrada de ferro, a presença, a pequena distancia, de outro comboio ou de qualquer corpo que estabeleça contacto sobre o trilho».

— Por outra da mesma data, foi designado o auxiliar attido da Directoria do Serviço de Estatística Mario Barreto Cardoso da Mello para servir, até ulterior deliberação, na Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foram concedidos a Antonio Luiz Duque Estrada, dactylographo nesta directoria geral, quatro mezas de licença, a contar de 30 de março ultimo, para tratamento de sua saúde.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Commissão de Inquerito

Esta Commissão reunir-se-ha hoje, ás 11 horas, para receber as exposições e contestações dos interessados nos pleitos realizados nos Estados do Rio Grande do Norte, Amazonas, Pará, Piauhy, Maranhão e Ceará.

Segunda Commissão de Inquerito

Esta Commissão reunir-se-ha hoje, ás 13 horas, afim de serem ouvidos os interessados nos diversos pleitos.

Terceira Commissão de Inquerito

Reunir-se-ha hoje, ás 13 horas, a Terceira Commissão de Inquerito, para ouvir diversas contestações ás eleições da Bahia, do Districto Federal e do Espirito Santo. O prazo para entrega dessas contestações terminou hontem ás 17 horas, mas a Commissão ouvirá tambem as contestações que forem feitas verbalmente.

São convidados os interessados, advogados e seus procuradores a comparecer.

Quarta Commissão de Inquerito

Sob a presidencia do Sr. Pedro Lago, presentes os Srs. Pacheco Mendes, Gonçalves Maia, Hedefonso Pinto e Thomaz Dellino, esteve reunida esta Commissão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Foram lidos e unanimemente assignados os seguintes pareceres:

Do Sr. Pacheco Mendes, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado de S. Paulo os Srs. João Galeão Carvalho, Francisco Ferreira Braga, Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, José Cardoso de Almeida, Joaquim Augusto de Barros Penteado e Raul Cardoso de Mello e pelo 2º os Srs. Prudente de Moraes Filho, Marcelino Lopes Barreto, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Cesar de Lacerda Vergueiro e Alberto Sarmiento;

Do Sr. Pedro Lago, reconhecendo Deputados pelo 3º districto de S. Paulo os Srs. Arthur Palmeira Ripper, Antonio Manoel Bueno de Andrada, Francisco Alves dos Santos, José Manoel Lobo e João de Faria e pelo 4º districto os Srs. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, José Valois de Castro, Arnolpho Rodrigues de Azevedo e Antonio José da Costa Junior.

O Sr. Themistocles de Almeida, candidato pelo 2º districto do Estado do Rio, requereu que fossem requisitadas do juiz federal substituto de Nitheroy as listas dos eleitores das 8ª, 9ª e 11ª secções de Santo Antonio de Padua. O Sr. Mario de Paula requereu a vinda do livro que serviu na organização das mesas eleitoraes, em 30 de dezembro de 1914 do municipio de Barra Mansa e officios de indicação, de mesas do mesmo municipio.

O Sr. Presidente deferiu esses requerimentos.

Quinta Comissão de Inquerito

Sob a presidencia do Sr. Justiniano de Serpa, presentes os Srs. Netto Campello, Balthazar Pereira e Luiz Carvalho, esteve reunida esta Comissão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foi lido o seguinte expediente: telegrammas do juiz seccional do Estado de Minas, concebidos nos seguintes termos: «Partiu hoje Curvello coronel Mascarenhas, 1º supplente juiz substituto daquelle municipio, a quem dirige officio requisitando remessa livros eleitoraes exigidos Quinta Comissão de Inquerito. Telegraphiei ao mesmo insistindo pedido remessa urgente livros alludidos»; do mesmo, nos seguintes termos: «Respondendo vosso telegramma de 10 corrente, declaro que neste juizo existe a acta organização mesas Eloy Mendes, não podendo precisar data entrada mesma em cartorio por não haver no juizo livro registro correspondencia recebida»; do supplente do substituto do juiz seccional de S. Manoel, nos seguintes termos: «Livros que serviram ultima eleição federal seguiram ante-hontem registrados correios»; do Deputado mineiro Xavier Rolim, nos seguintes termos: «Primeiro supplente juiz federal depositario legal livros requisitados, ausente. Chamado telegramma vae remetter. Accusação recusa absoluta falsidade. Nenhum interesse recusar taes livros»; officios: do 1º supplente do juiz federal de Ayuruoca, communicando terem sido enviados por um proprio, como meio mais seguro, todos os livros requisitados, deixando de vir o livro das actas da 9ª secção eleitoral do municipio, por se achar em poder do escrivão juramentado, que delle se serviu para extrahir uma certidão requerida pelo candidato Sr. Anthero de Andrade Botelho; do juiz de direito de Carangola, communicando ter determinado ao escrivão do alistamento que, com a maxima urgencia, fizesse chegar á Comissão todos os papeis referentes aos alistamentos assignados na requisição telegraphica, não podendo, todavia, enviar os livros de alistamento e actas pelos motivos que longamente desenvolve.

Foi lido e assignado o parecer relatado pelo Sr. Luiz Carvalho reconhecendo Deputados pelo 3º districto de Minas os Srs. Antonio Martins Ferreira da Silva e Antonio Gomes Lima.

Em seguida o Sr. Baptista de Mello, candidato contestante do 4º districto, declarando-se surprehendido com o facto de estarem sobre a mesa em que se encontram os papeis eleitoraes a cujo exame procede uns livros de actas das Secções de Eloy Mendes, inquiriu da Comissão á requisição de quem haviam taes livros dado ingresso na Secretaria e por quem foram remettidos. Achando-se presente o Sr. director da Secretaria, disse este ter recebido os livros pelo correio e sob registro, sem que viessem acompanhados de officio, pondo sobre a mesa dos trabalhos da Comissão o envolvero por onde se verificava terem sido remettidos pelas mesas eleitoraes do municipio.

O Sr. Presidente, antes de levantar a sessão, declarou que hoje, ás 13 horas, receberia todas as contestações, visto terminar o prazo concedido aos candidatos.

Sexta Comissão de Inquerito

Termina hoje, ás 14 horas, o prazo concedido aos interessados nos pleitos dos Estados de Santa Catharina, Paraná,

Goyaz e Matto Grosso, para que apresentem suas contestações ou allegações.

A Comissão continúa a reunir-se diariamente ás 14 horas.

12ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 14 DE ABRIL DE 1915

PRESIDENCIA DO SR. ASTOLPHO DUTRA, PRESIDENTE

Às 12 horas comparecem os Srs. Astolpho Dutra, Joaquim Salles, Annibal Toledo, Cesar Vergueiro, Gilberto Amado, Aguiar e Mello, José Augusto, Felisbello Freire, Propício da Fontoura, Justiniano de Serpa, Thomaz Delfino, Theotônio de Britto, Hedefonso Pinto, Lebon Regis, Pereira Leite, Antunes Maciel Filho, Raphael Cabeda, Antonio Martins, Pedro Lago, Cunha Machado, Eugenio Müller, Bento de Miranda, Cincinato Braga, Alberto Maranhão, Pedro dos Reis, Florianão de Britto, Silveira Brum, Alvaro de Carvalho, Erasmo de Macedo, Frederico Lundgreen, José Meirelles, Marcolino Barreto, Pereira Braga, Arthur Moreira, Affonso Barata, Juvenal Lamartine, Simões Lopes, Irineu Machado, Joaquim Osorio, Netto Campello, Manoel Borba, Mavignier, Senna Figueiredo, Bueno Brandão Filho, Agripino Azevedo, Antonio Rollemberg, Rodrigues Alves Filho, Epaminondas Ottoni, Gumercindo Ribas, Hosannah de Oliveira, Arthur Bernardes, Francisco Bressane, Paulo de Mello, Deodécio Borges, Vespucio de Abreu, Costa Ribeiro, Francisco Rauliello, Moreira Brandão, Christiano Brazil, Antonino Freire, Balthazar Pereira, Oscar Marques, Alvaro Botelho, Luiz Carvalho, Augusto de Lima, João Benicio, José Lobo, Alaor Prata, Domingos Mascarenhas, Pedro Luiz, Barros Penteado, José Gomes, Julio Maranhão, Marçal Escobar, Octavio Margabeira, Flavio da Silveira, Carvalho Rodrigues e José Alves (78).

Abre-se a sessão.

O Sr. Annibal Toledo (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Joaquim Salles (1º Secretario) declara que não há expediente.

São successivamente lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 12 — 1915

Reconhece Deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Srs. João Galeão Carvalhal, Francisco Ferreira Braga, Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, José Cardoso de Almeida, Joaquim Augusto de Barros Penteado e Raul Renato Cardoso de Mello

A Quarta Comissão de Inquerito foram presentes os autenticas e a acta geral relativas ao pleito de 30 de janeiro do corrente anno no 4º districto do Estado de S. Paulo para a eleição de Deputados ao Congresso Nacional.

Contra a validade ou regularidade do processo eleitoral do referido pleito nenhuma reclamação ou contestação appareceu perante esta Comissão.

Da acta geral da junta apuradora consta o seguinte resultado dos suffragios obtidos pelos candidatos ao referido pleito, que confere com o da somma das actas parciais:

	Votos
Dr. João Galeão Carvalhal.....	27.856
Dr. Francisco Ferreira Braga.....	27.681
Dr. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.....	27.532
Dr. José Cardoso de Almeida.....	27.093
Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado.....	26.798
Dr. Raul Renato Cardoso de Mello.....	22.628
Dr. José Brazil Paulista Penteado.....	4.702

E outros menos votados.

Em face do exposto, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam aprovadas as eleições realizadas na Capital e nos seguintes municípios: Cotia, Itapevica, Juquery, Otucati, Parnahyba, Santo Amaro, S. Bernardo, Santos, São Vicente, Itanhaen, Iguapé, Cananéia, Iporanga, Apiahy, São Roque, Aracatiguama, Una, Piedade, Sorocaba, Campos Largos, Tietê, Tatuhy, Pereiras, Itapetininga, S. Miguel Archanjo, Sarapuí, Itararé, Ribeirão Branco, S. Sebastião da Boa Vista, Itaporanga, S. Manoel, Avaré, Santa Barbara do Rio Pardo, Agudos, S. Pedro do Turvo, Espírito Santo do Turvo, Baurú, Pennapolis, Lençóis, Campos Novos de Parapanera, Conceição de Monte Alegre, Pirajá, Santa Cruz do Rio Pardo, Atibaia, Nazareth, S. João do Curralinho, Anhemby, Angatuba, Italerá, Piracaia, Pirajuby, Ribeira, Parapanema e S. João de Itatinga;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1º districto do Estado de S. Paulo os Srs. João Galeão Carvalho, Francisco Ferreira Braga, Caudio Nazianzeno Nogueira da Motta, José Cardoso de Almeida, Joaquim Augusto de Barrós Penteado e Raul Renato Cardoso de Mello.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1915. — *Pedro Lago*, Presidente. — *Pacheco Mendes*. — *Ildefonso Pinto*. — *Gonçalves Maia*. — *Thomaz Delfino*.

N. 13 — 1915

Reconhece Deputados pelo 2º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Prudente de Moraes Filho, Marcolino Lopes Barreto, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Cesar de Lacerda Vergueiro e Alberto Sarmento

A Quarta Comissão de Inquerito examinou todos os papeis relativos ás eleições federaes realizadas a 30 de janeiro deste anno no 2º districto do Estado de S. Paulo, não tendo encontrado nenhuma irregularidade que possa affectar a validade do pleito ou o seu resultado nem recebido qualquer contestação.

Pelas actas enviadas á Camara apurou-se o seguinte resultado:

	Votos
Prudente de Moraes Filho.....	20.810
Marcolino Lopes Barreto.....	17.376
Cincinato Cesar da Silva Braga.....	17.330
Alvaro Augusto da Costa Carvalho.....	17.025
Cesar de Lacerda Vergueiro.....	15.600
Alberto Sarmento.....	15.517
Arthur Pequeroby de Aguiar Whitacker.....	13.074
Carlos Cyrilo Junior.....	5.348

E outros menos votados.

A Comissão é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas em Campinas, Jundiaí, Bragança, Salto do Itú, Indaiatuba, Itu, Monte-Mór, Capivari, Porto Feliz, Piracicaba, Rio das Pedras, S. Pedro, Limeira, Araras, Leme, Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Rio Claro, Annapolis, S. Carlos, Ribeirão Bonito, Boa Esperança, Brotas, Dois Corregos, Mineiros, Jahu, Pederneras, S. João da Bocaina, Bauriry, Ititinga, Araraquara, Matão, Monte Alto, Jaboticabal, Debedouro, Pitangueiras, Barretos, Barra Bonita, Bica de Pedra, Dourado, Descalvado, Itapolis, Paynaratanga e Rio das Pedras;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 2º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Prudente de Moraes Filho, Marcolino Lopes Barreto, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Cesar de Lacerda Vergueiro e Alberto Sarmento.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1915. — *Pedro Lago*, Presidente. — *Pacheco Mendes*. — *Ildefonso Pinto*. — *Gonçalves Maia*. — *Thomaz Delfino*.

N. 14 — 1915

Reconhece Deputados pelo 3º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Arthur Palmeira Ripper, Antonio Manoel Bueno de Andrada, Francisco Alves dos Santos, José Manoel Lobo e João de Faria

A Quarta Comissão de Inquerito, examinando as actas e demais papeis relativos á eleição a que se procedeu a 30 de janeiro ultimo no 3º districto eleitoral do Estado de

S. Paulo, chegou á conclusão de que, á parte alguns senões, que de modo alguma alterariam o seu resultado, uma vez depuradas as actas onde são os mesmos encontrados, obedeceu o pleito ás exigencias da lei eleitoral.

A votação obtida pelos que a elle concorreram foi a seguinte:

	Votos
Dr. Art'ur Palmeira Ripper.....	15.170
Dr. Antonio Manoel Bueno de Andrada.....	14.986
Dr. Francisco Alves dos Santos.....	14.792
Dr. José Manoel Lobo.....	14.600
Dr. João de Faria.....	11.211
Coronel Estevão Marcolino de Figueiredo.....	7.815

E outros menos votados.

Assim sendo, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições a que se procedeu a 30 de janeiro ultimo nos municípios de Amparo, Bataias, B. dowsky, Conceição, Ourujá, Casa Branca, Cravinhos, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Igarapava, Itapira, Ituverava, Jardinópolis, Mococa, Mogy-Guaçu, Mogy-Mirim, Orlândia, Palmeiras, P.rocínio do Sapucahy, Pedreiras, Ribeirão Preto, Santo Antonio da Alegria, S. João da Boa Vista, S. José do Rio Pardo, Santa Rosa, S. Simão, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro e Tambahú, que constituem o 3º districto eleitoral de S. Paulo;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Arthur Palmeira Ripper, Antonio Manoel Bueno de Andrada, Francisco Alves dos Santos, José Manoel Lobo e João de Faria.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1915. — *Pedro Lago*, Presidente e Relator. — *Pacheco Mendes*. — *Ildefonso Pinto*. — *Gonçalves Maia*. — *Thomaz Delfino*.

N. 15 — 1915

Reconhece Deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, José Valois de Castro, Arnolpho Rodrigues de Azevedo e Francisco José da Costa Junior.

Examinados os papeis referentes ás eleições realizadas no 4º districto de S. Paulo, verifica-se que o pleito correu, na maioria dos collegios, com a regularidade precisa, de modo a ser respeitada a vontade do eleitorado.

Esta foi a impressão que teve a Comissão e terá quem fizer a revisão das authenticas e mais papeis submettidos ao nosso exame e estudo.

E' possível que haja, em uma ou outra acta, pequenos senões, falhas de alguma formalidade... Esses defeitos, porém, não affectam nem as formulas substanciaes das leis que regulam a especie, nem alteram o resultado do pleito.

Isto mesmo se deprehende da attitude dos candidatos opposicionistas, que nenhuma reclamação fizeram perante a junta apuradora ou perante esta Comissão, quanto á collocação dos candid'os votados, limitando o contestante sua impugnação ao quinto votado.

A apuração constante da acta geral, lavrada pela junta apuradora, portanto, deve ser acceita como a verdadeira expressão do pleito, cunprindo, apenas, á Comissão assegurar os dispositivos legais nesta phase do processo eleitoral.

Conta um dos candidatos votados poderia ser invocado o dispositivo da letra a do n. II do art. 3º do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de julho de 1911, que prescreve:

«Art. 3º São inelegiveis para o Congresso Nacional:

II. Nos respectivos Estados, equiparado a estes o Districto Federal:

a) os parentes consanguineos ou affins, nos primeiro e segundo grãos, dos Governadores ou Presidentes dos Estados, ainda que elles estejam fóra do exercicio do cargo por occasião da eleição, e até seis mezes antes della».

Tal disposição, porém, não tem applicação ao caso vertente, porque «toros aquelles cidadãos que já estiverem exercendo a função de Senador ou Deputado antes da investidura do cargo de Governador ou Presidente de Estado pelos seus referidos parentes ou affins» (sic) estão della excluidos.

É sabido que o Sr. Rodrigues Alves Filho foi Deputado na legislatura de 1909 a 1911, quando se votou a lei n. 2.419, de 11 de julho de 1911, e exerceu o mandato legislativo antes de ser investido no cargo de Presidente de S. Paulo o Exmo. Sr. conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, em 1 de maio de 1912.

Não permite duvidas a lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, que no seu art. 16 dispõe:

«Art. 16. Nas causas de inelegibilidade de que trata a letra a do n. II do art. 3º da lei n. 2.419, de 11 de julho de 1911, não incidem aquelles cidadãos que já estiverem exercendo as funções de Senador e Deputado antes da investidura do cargo de Governador ou Presidente de Estado pelos referidos seus parentes affins».

É bem de ver, portanto, que, diante do dispositivo legal precitado, excluídos estão, peremptoriamente, da sanção do art. 3º, n. II, da lei n. 2.419, de 11 de julho de 1911, «*todos aquelles cidadãos que já estiverem exercendo a função de Senador ou Deputado antes da investidura do cargo de Governador ou Presidente de Estado pelos referidos seus parentes ou affins*» (sic).

Restringindo ainda a applicação deste dispositivo á Camara dos Deputados, temos a faculdade ampla de interpretar o theologicamente, de accordo com o pronunciamento dos legisladores, que, por aquella lei, pretenderam evitar a eclosão das oligarchias, sem, entretanto, anniquilar o prestigio eleitoral dos politicos militantes e privar o paiz dos serviços de homens de reconhecido valor moral e intellectual.

Nestas condições, não havendo entre os cinco primeiros votados nenhum a que applicada pudesse ser a citada disposição do decreto n. 2.419, passa a Comissão a formular o seu parecer.

Pelas authenticas existentes na Secretaria, o resultado final das eleições é o seguinte:

	Votos
Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.....	42.422
Dr. José Valois de Castro.....	42.348
Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo.....	42.346
Dr. Antonio José da Costa Junior.....	12.098
Dr. Manoel Pedro Villaboim.....	6.268
Dr. Fernando de Mattos.....	5.232
Dr. Benjamin Pinheiro.....	841

Ha outros menos votados.

Não tendo havido impugnação de intercessões contra os quatro primeiros nomes constantes da lista acima e ficando para se decidir posteriormente o pleito entre o candidato contestado Manoel Pedro Villaboim e o contestante Fernando de Mattos, a Comissão é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas nos municipios de Guaratinguetá, Santa Isabel, Patrocinio de Santa Isabel, Moey das Cruzes, Guararema, S. José do Parahytinga, S. Sebastião, Villa Bella, Caraguatatuba, Ubatuba, S. Luiz do Parahytinga, Natividade, Parahybuna, Lagoinha, Jambeiro, Santa Branca, Jacarehy, S. José dos Campos, Cacapava, Buquira, Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, S. Bento do Sapucahy, Cunha, Lorena, Vieira do Piqueto, Bocaina, Silveiras, Jatahy, Cruzeiro, Pinheiros, Quiluz, Arêas, S. José do Parreiro e Bananal, todos do 4º districto do Estado de São Paulo;

2º, que—não incidindo o candidato eleito Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho na sanção da letra a do n. II do art. 3º do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de julho de 1911, por isso que excluídos foram, pelo art. 16 da lei 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, todos aquelles que exerciam o mandato de Deputado ou Senador, antes da investidura do cargo de Governador ou Presidente de Estado pelos referidos seus parentes ou affins — sejam declarados eleitos e proclamados Deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, José Valois de Castro, Arnolpho Rodrigues de Azevedo e Francisco José da Costa Junior.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1915. — *Pedro Lago, Presidente e Relator. — Pacheco Mendes. — Ildefonso Pinto. — Gonçalves Maia. — Thomaz Delfino.*

O Sr. Bento de Miranda — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Bento de Miranda.

O Sr. Bento de Miranda (pela ordem). — Pedi a palavra para apresentar á consideração da Camara um requerimento de urgencia, que diz (lé).

Vem á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro urgencia para immediata votação dos pareceres ns. 9, 10 e 11, de 1915, hoje publicados, reconhecendo Deputados pelos tres districtos do Rio Grande do Sul.

Sala das sessões, 14 de abril de 1915. — *Bento J. de Miranda.*»

O Sr. Presidente — A lista da porta accusa a presença de 78 Srs. candidatos diplomados. Vou submeter a votos o requerimento apresentado pelo Sr. Bento de Miranda.

Approvado.

O Sr. Presidente — Em consequencia da deliberação da Casa, vou submeter a votos os pareceres ns. 9, 10 e 11, de 1915.

Votação do parecer n. 9, de 1915, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Alvaro Baptista, João Vespucio de Abreu e Silva, João Simplicio Alves de Carvalho, Luiz Soares dos Santos, Evaristo Teixeira do Amaral e Gumerindo Taborda Ribas.

Approvadas successivamente as seguintes conclusões do parecer n. 9, de 1915:

«1º, que de todas as 269 authenticas mencionadas no mappa organizado pela secretaria só não seja apurado o resultado de uma das duas actas da 1ª secção do municipio de Santo Amaro, sendo desprezada a que não vem acompanhada da lista de assignatura dos eleitores;

2º, que sejam approvadas todas as demais, isto é, as das 13 secções do municipio de Alfredo Chaves, das quatro de Antonio Prado, seis de Bento Gonçalves, 10 de Caxias, oito de Conceição do Arroio, 12 da Estrella, tres de Garibaldi, oito de Gravatáhy, 11 de Guaporé, 12 de Lageado, 58 de Porto Alegre, oito de São Francisco de Paula, 21 de São João do Montenegro, 21 de São Leopoldo, 12 de Cahy, duas de Santo Amaro (excluida uma duplicata da primeira), 14 de Patulha, 15 de Taquara, nove de Taquary, quatro de Torres, quatro de Triumpho, cinco de Venancio Ayres e oito do municipio do Viamão, ao todo 268 secções dos 23 municipios constantes do mappa, sendo consequentemente apurado o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Alvaro Baptista.....	20.271
Capitão João Vespucio de Abreu e Silva.....	20.264
Capitão João Simplicio Alves de Carvalho.....	20.190
Major Luiz Soares dos Santos.....	20.108
Coronel Evaristo Teixeira do Amaral.....	20.053
Dr. Gumerindo Taborda Ribas.....	20.027
Dr. Pedro Gonçalves Moacyr.....	7.735

e outros menos votados, devendo, portanto, ser reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1º districto do Rio Grande do Sul os seis candidatos mais votados: Dr. Alvaro Baptista, capitão João Vespucio de Abreu e Silva, capitão João Simplicio Alves de Carvalho, major Luiz Soares dos Santos, coronel Evaristo Teixeira do Amaral e Dr. Gumerindo Taborda Ribas.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Alvaro Baptista, João Vespucio de Abreu e Silva, João Simplicio Alves de Carvalho, Luiz Soares dos Santos, Evaristo Teixeira do Amaral e Gumerindo Taborda Ribas.

Votação do parecer n. 10, de 1915, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Francisco Antunes Maciel Junior, Augusto Pestana, Ildefonso Soares Pinto, José Thomaz Nabuco de Gouvêa e Marçal Pereira de Escobar.

Approvadas successivamente as seguintes conclusões do parecer n. 10, de 1915:

«1º, que de todas as 246 actas remettidas a esta Camara e das quaes só não foi computado pela junta o resultado da 11ª secção do municipio de Cachoeira nenhuma deixe de ser apurada, conforme o trabalho da mesma junta;

2º, que sejam, portanto, approvadas as eleições das secções de que foram recebidas as actas, isto é, 13 do municipio de Alegrete, tres de Bom Jesus, 12 de Cruz Alta, 16 de Cachoeira.

seis de Ijuhy, quatro do Itaqui, nove de Julio de Castilhos, 13 de Lagoa Vermelha, 10 de Palmeira, 13 de Passo Fundo, seis de Quarahy, 20 do Rio Pardo, 12 de Soledade, oito de Santo Angelo, 11 de Santa Cruz, 13 de S. Borja, 11 de S. Luiz Gonzaga, 11 de S. Francisco de Assis, nove de S. Thiaz, 10 do Rio Quirão, 15 de Santa Maria da Boa Vista, sete de São Vicente, 12 de Vacaria, 12 de Uruguaiana, ao todo 246 secções dos 21 municípios constantes do mappa, sendo consequentemente apurado o seguinte resultado, que é o verificado pela junta com a addição do da 11ª secção de Cachoeira:

	Votos
Dr. Francisco Antunes Maciel Junior.....	18.466
Dr. Augusto Pestana.....	15.090
Dr. Ildefonso Soares Pinto.....	14.800
Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa.....	14.436
Dr. Marçal Pereira de Escobar.....	14.384
Dr. João Severiano da Fonseca Hermes.....	14.353

e outros menos votados, devendo, portanto, ser reconhecidos e proclamados Deputados pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os cinco candidatos mais votados — Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, Dr. Augusto Pestana, Dr. Ildefonso Soares Pinto, Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa e Dr. Marçal Pereira de Escobar.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Francisco Antunes Maciel Junior, Augusto Pestana, Ildefonso Soares Pinto, José Thomaz Nabuco de Gouvêa e Marçal Pereira de Escobar.

Votação do parecer n. 11, de 1915, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Raphael Cabeda, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Joaquim Luiz Osorio, João Benício da Silva e Ildefonso Simões Lopes.

Approvadas successivamente as seguintes conclusões do parecer n. 11, de 1915:

«1ª, que não seja excluída na apuração nenhuma das 261 actas remetidas á Camara;

2ª, que sejam, portanto, approvadas as eleições de todas as secções de que foram recebidas as actas, isto é, quatro do município de Arroio Grande, 31 de Bagé, 13 de Caçapava, quatro de Cachimbinhas, 11 de Cangussú, 13 de D. Pedrito (unicações não computadas pela junta), cinco de Dorcas de Camaraguan, 11 de Encruzilhada, quatro do Igará, nove de Jaguarão, quatro de Lavras, seis de Piratini, 35 de Pelotas, 28 do Rio Grande, sete do Rosario, 20 de Santa Anna do Livramento, 12 de S. Gabriel, cinco de S. José do Norte, sete de S. João Baptista de Carnaúma, nove de S. Jeronymo, 12 de S. Lourenço, cinco de S. Sepé e nove de Santa Victoria do Palmar, ao todo 261 secções dos 23 municípios constantes do mappa, sendo consequentemente apurado o seguinte resultado, que é o verificado pela junta com a addição das secções de D. Pedrito:

	Votos
Coronel Raphael Cabeda.....	20.611
Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas..	15.444
Dr. Joaquim Luiz Osorio.....	14.984
Dr. João Benício da Silva.....	14.984
Dr. Ildefonso Simões Lopes.....	14.978

e outros menos votados, devendo, portanto, ser reconhecidos e proclamados Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os cinco candidatos mais votados: coronel Raphael Cabeda, Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Dr. Joaquim Luiz Osorio, Dr. João Benício da Silva e Dr. Ildefonso Simões Lopes.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Raphael Cabeda, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Joaquim Luiz Osorio, João Benício da Silva e Ildefonso Simões Lopes.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. candidatos diplomados a comparecerem amanhã, á hora regimental, para continuação dos trabalhos preparatórios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 35 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 9 de abril de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO. — SECRETARIO, GOUTO NEVES.

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 47, de 8 de março ultimo, sobre a abertura do credito de 317.889\$405, para pagamento, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, aos funcionarios addidos á Inspectoria Federal das Estradas, reorganizada nos termos do decreto n. 11.469, de 27 de janeiro findo.

Convertreu-se novamente em diligencia, além de se solicitar que o ministerio envie ao tribunal a demonstração das quantias arrecadadas e consideradas constitutivas da renda com que contribuem as companhias fiscalizadas, para que o mesmo tribunal possa julgar da conformidade da reorganização operada, com o dispositivo do art. 30, n. VIII, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.210, de 25 do março proximo passado, sobre a concessão do credito de 600\$, por conta da verba 36ª, á Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes, para pagamento da congrua que compete, no anno actual, ao serventuario do

culto catholico padre Luiz Donato Rivieccio. — Registrou-se a distribuição do alludido credito.

N. 1.237, de 27, com a cópia do decreto n. 11.533, da mesma data, que abre o credito especial de 25.000\$ para pagamento de subvenção ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Foi ordenado o registro do credito. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, de accordo com o que emittiu anteriormente.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Ercia Barcy dos Santos;

Apostilla lançada no titulo de D. Maria das Dores Lins da Cunha Menezes, para o abono da pensão annual de 6.000\$, em virtude de sentença judicial;

De aposentadoria ao mestre das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Gomes dos Passos Perdigão.

O tribunal julgou legal a concessão do montepio e da aposentadoria e devidamente feita a apostilla, registrando-se a despeza.

De distribuição do credito de 3.073\$518, por conta da verba 31ª, de 1915, á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento de vencimento de inactividade que compete a Alix Honorato de Menezes. — Deu-se registro á distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 386, de 26 do mez findo, relativo á concessão do credito de 6.548\$100 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª, de 1914, mediante annullação de igual quantia feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, para pagamento do soldo de voluntario da patria á diversas praças. — Registrou-se a despeza, feita a necessaria annullação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.875, do engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul, João Bley Filho, relativos ao adiantamento de 50.000\$, recebido em virtude do aviso n. 1.392, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 27 de março de 1913;

N. 7.962, do ex-collector da 2ª collectoria das rendas federaes na capital do Estado de S. Paulo, Elias Marcondes Homem de Mello;

N. 8.226, do capitão-tenente commissario da Armada Elpidio Cesar Borges. Fez-se lavrar accordo, julgando quites o primeiro e o ultimo dos responsaveis e em credito o dito ex-collector pela quantia de 860\$300.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 66, de 5 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com F. R. Moreira & Comp., successores de D. dsworth & Comp., para o fornecimento de material neste anno. — Registrou-se o contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 4, de 3 do corrente, do Dr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do Diario Official em que foram publicados varios contractos celebrados entre o ministerio e as firmas Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e F. Bulcão & Comp., para o fornecimento a diversas repartições de artigos dos grupos 5 e 6. — Deu-se registro aos contractos.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 27, de 24 de março ultimo, com a cópia do decreto n. 11.516, de 4 do mesmo mez, que autoriza a emissão de apolices da dívida publica até o valor de 5.000.000\$, papel, para pagamento de dividas provenientes de sentenças judiciais. — Foi registrado o acto expedido com o citado decreto. Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Alfredo Valladão, pela falta da demonstração dos pagamentos a realizar e pela omissão, no decreto, do periodo de resgate das apolices.

Processos de concessão:**De montepio civil:**

A D. Gabriella Jardim Ribeiro e outros, viuva e filhos do lente cathedratico da Escola de Minas do Ouro Preto Dr. Marciano Pereira Ribeiro. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De aposentadoria ao director de secção da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas Antonio Joaquim da Costa Couto. — Foi julgada illegal a concessão, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 379, de 25 do mez proximo passado, pedindo a concessão do credito de 874\$000 á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, por conta da verba 8ª de 1914, para despesas da mesma verba.

— Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de requisitar que o ministerio informe si, quando diz no aviso que as despesas foram effectuadas, refere-se a despesas pagas ou autorizadas.

Processos:**De tomada de contas:**

N. 7.737, do engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Fiscalização das Estradas de Ferro Complementares das linhas estrategicas de Rio Grande do Sul João Bley Filho, pelo adiantamento de 250.000\$, que recebeu pela ordem n. 169 da Directoria da Despesa Publica, em 26 de abril de 1913; n. 8.186, do ex-collector das rendas federaes em Itacaré, no Estado do Rio de Janeiro, Antenor Machado; numero 8.185, do ex-escrivão da collectoria da mesma villa, Manoel do Valle e Silva.

Fez lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 64, de 31 do março findo, com a cópia do contracto firmado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a firma Benevides, Irmão & Comp., para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no 1º semestre deste anno. — Registrou-se o contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 666, de 12 do mez findo, relativo ao pagamento de contas no total de 2.301\$450, de fornecimentos feitos, em 1914, á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

Ministerio da Justiça e Negocios Intelectuales—Avisos:

N. 1.206, de 25 do março ultimo, solicitando a concessão á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina do credito de 600.000\$, por conta da verba 36ª, de 1915, para pagamento de congrua ao servidor do culto catholico, padre Raphael Faróco;

N. 1.208, da mesma data, sobre a distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul do credito de 2:400\$, á conta da verba 37ª, para pagamento de ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Francisco Marques da Cunha. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 32, de 29, com a cópia do decreto n. 11.532, de 25, abrindo o credito especial de 502:136\$116, para occorrer ao pagamento devido aos herdeiros do almirante Elysario José Barbosa e outros, em virtude de sentenças judiciais. — Registrou-se o credito. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, de accordo com o que emittiu anteriormente.

Processos de concessão:**De montepio civil:**

A D. Julia de Oliveira Ribeiro e menor Adherbal, viuva e filha do ex-1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Odorico Carneiro Ribeiro;

A D. Angelica da Silva Goulart.

Foi julgada legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 387 e 393, de 26 e 29 do mez findo, solicitando a concessão dos creditos de 352\$380 e 307\$118, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia, por conta da verba 10ª de 1914, para pagamento de praças e de soldo e gratificações devidos ao major graduado reformado Alfredo Rodrigues da Silva. — Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados em sessão do 6 do corrente e relativos ás contas do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, André Kilpp, do ex-collector das rendas federaes em Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio, Joaquim Ribeiro do Val, do director do Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, Nunzio Giannathazio, concernente ao adiantamento de 3:000\$, do capitão-tenente cirurgião-dentista da Armada Francisco Gusmão, do mestre Fortunato Pereira da Silva e dos agentes do Correio Horacio Emilio da Veiga, José Cornilleau, Leon Diez e D. Aurea Fernandes Leite, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas dos referidos thesoureiro e collector e dos dous ultimos mencionados agentes do Correio.

No julgamento da concessão de aposentadoria ao Dr. Adolpho José Del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, proferido em sessão do dia 6 do corrente mez, foi voto vencido o do Sr. director Dr. Alfredo Valladão, que assim o fundamentou:

«Vencido — Votei para que se julgasse illegal a concessão.

Consta do processo que o funcionario aposentado neste cargo exerce o magisterio em um instituto official de ensino.

Orá, a Constituição determina expressamente, em seu art. 75, que «a aposentadoria só poderá ser dada aos funcionarios publicos em caso de invalidéz no serviço da Nação».

Como accentua João Barbalho, ella prohibe as aposentadorias por simples implemento de tempo e as de méro favor, limitando, assim, o poder implicito nos seus arts. 34, ns. 25, e 48, n. 5, relativo a este objectivo. (Commentarios, pag. 341).

Certamente, existe no processo um laudo medico attestando a invalidéz do funcionario.

Mas, como é sabido, o laudo não constitui uma presumpção *juris et de jure* da invalidéz.

E' apenas uma presumpção *juris tantum*.

E, assim, póde ser illidida por qualquer prova.

Além disto, a irregularidade com que os laudos de invalidéz se processavam, entre nós, chegou a tal ponto que o proprio Sr. Dr. director da Saude Publica a proclamou em documento official.

E o legislador, impressionado com esta situação, determinou, mesmo, recentemente:

«O Governo expedirá regulamento dispondo sobre o processo dos exames de invalidéz, para os effectos da aposentação, jubilação ou reforma, de modo a garantir o Thesouro contra abusos, estabelecendo regras para a apuração da verdade na inspecção de saúde». (Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 121, § 3º, letra g.)

Assim, a informação constante do processo, de que o funcionario aposentado neste cargo exerce um outro cargo, illide, por completo, a presumpção de sua invalidéz, creada pelo laudo medico.

De facto, não se comprehende que um funcionario invalido possa exercer qualquer cargo publico.

Mas não é illegal, apenas, sob o ponto de vista da prova da invalidéz, a presente concessão de aposentadoria.

Desde logo, ella infringe a Constituição, que, no seu art. 73, prohibiu, expressa e terminantemente, as accumulações remuneradas.

Certo, o Tribunal de Contas tem estabelecido que, delegação do Congresso, a sua competência se limita ao exame da simples legalidade do acto, excluido o de sua constitucionalidade.

E, certo, ainda, a lei n. 44 B, de 2 de junho de 1892, revogando a Constituição (!), admittiu as accumulações remuneradas, no caso do EXERCICIO simultaneo de serviços publicos comprehendidos por sua natureza no desempenho da mesma função de ordem profissional, scientifica ou technica!

Mas, como se vê, esta lei refere-se a accumulações remuneradas no EXERCICIO de cargo publicos.

Ella não se occupa das accumulações remuneradas havendo alguma situação de inactividade.

E, quando a tal situação, tambem, se referisse, estaria expressamente derogada, neste particular, pelo art. 7º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, onde se dispõe:

«O funcionario aposentado considerase incompativel para qualquer emprego publico, e quando aceite emprego ou comissão estadual ou municipal, com vencimentos, perderá *ipso facto* o vencimento da aposentadoria.»

O art. 105 da recente lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, tambem, não contradiç o preceito do art. 73 da Constituição, nem o do citado art. 7º da lei n. 117.

Antes, o seu pensamento foi precisamente colibir os abusos das accumulações remuneradas que se iam avolumando assustadoramente.

Apenas resalvou os direitos adquiridos.

Determinando no referido art. 105 que os funcionarios civis ou militares aposentados, reformados ou em disponibilidade, que exercerem cargo, emprego ou comissão de qualquer natureza, remu-

nerados com vencimentos, gratificação ou subsídio, percam as vantagens pecuniárias da aposentadoria, reforma ou disponibilidade, enquanto durar o exercício dessas funções, o legislador exceptuou aquelles que já estivessem providos em cargos vitalícios.

Como se vê, foi preocupação sua respeitar, sómente, os direitos adquiridos.

Ora, só os aposentados antes da Constituição adquiriram direito de accumular os vencimentos de sua aposentadoria com os de qualquer cargo, a respeito do qual tenham, também, um direito adquirido.

Só a elles, destarte, é que se refere o art. 105.

De facto, tal accumulção, prohibida pelo art. 73 da Constituição, não foi permitida mesmo pela lei n. 41 B, e foi vedada, expressamente, como fiz ver, pelo art. 7º da lei n. 117.

Mas, quando, por absurdo, se entendesse que o citado art. 105 da recente lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno (*Lei da Despesa*), exceptuasse de sua prohibição quæscunque aposentados que o tivessem sido antes da sua data, ainda é illegal a concessão de aposentadoria.

De facto, o decreto que a concedeu é de 21 de outubro de 1914.

Mas, como tenho sustentado sempre, uma vez que incumba ao Tribunal de Contas o exame prévio das concessões de aposentadoria (lei n. 992, de 8 de outubro de 1896, art. 2º, § 2º, n. 2, letra c) este exame constitue, por direito, uma condição suspensiva.

E, destarte, a presente concessão, também por direito, ainda não tem existência, porque ainda não foi julgada pelo Tribunal de Contas.

Em resumo.

Si o funcionario aposentado exerce um outro cargo, é manifestamente illegal a aposentadoria:

a) porque elle não está invalido;

b) porque não pôde accumular remunerações, em face das disposições expressas do art. 73 da Constituição e do art. 7º da lei n. 117.

Illegal, ainda, a aposentadoria sob outros aspectos.

O funcionario, contando apenas 30 annos e cinco dias de serviço, foi aposentado com todos os vencimentos de seu cargo.

E isto, contra a disposição constante do art. 5º da lei n. 117, onde se diz:

«O funcionario que contar mais de 30 annos de effectivo serviço tem direito ao respectivo ordenado e mais 5% da gratificação, por anno que exceder daquelle tempo.»

Certamente, a concessão da aposentadoria com todos os vencimentos fundou-se na disposição constante do artigo 78, § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

Tal disposição, derogando o art. 5º da lei n. 117, preceitua:

«O funcionario que contar mais de dez annos de serviço e menos de trinta, terá direito á aposentadoria, percebendo tantos trinta annos dos vencimentos totaes, quantos forem os annos de serviços.»

Mas o regulamento exorbitou.

A fixação de vencimentos é attribuição privativa do Congresso (Constituição, art. 34, § 25), que elle nem pôde delegar, nem delegou na espécie.

De facto, o regulamento foi expedido de accordo com a autorização constante do art. 32, n. XXV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

E esta autorização conferida ao Governo era, simplesmente, para *reorganizar a Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, bem como as repartições dependentes do mesmo ministerio.*

E' exacto que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912 (*Lei da Receita*), em seu art. 64 declarou em vigor, enquanto não fossem revogados, os regulamentos expedidos em virtude de autorização legislativa.

Mas, pelo mesmo artigo, ella revogou as disposições das anteriores leis de orçamento, com referencia á fixação de vencimentos.

E, assim, não parece que fosse seu intuito dar vigor aos regulamentos, na parte em que elles fixavam vencimentos.

Como quer que seja, porém, com a terminação do anno de 1913, caducou a disposição contida naquelle artigo, com referencia aos regulamentos, e ella não foi revigorada pela lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913 (*Lei da Receita*).

Além disto, esta lei, em seu art. 7º, reproduz o preceito de que ficam revogadas as disposições das anteriores leis de orçamento, com referencia á fixação de vencimentos, bem como revoga as autorizações para a reforma da repartição.

Orto é, por consequente, que, desde o anno de 1914, se tornou manifestamente illegal o art. 78, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

E, assim, o funcionario não poderia ser aposentado com todos os vencimentos, mas, apenas, com os que lhe são devidos nos termos do art. 5º da lei n. 117.

Finalmente, a aposentadoria ainda é illegal:

a) em face do art. 32 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno;

b) em face do art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.447, de 20 de janeiro, também do corrente anno.

Ambos estes artigos teem applicação ao caso.

Embora o decreto de concessão da aposentadoria seja de 21 de outubro de 1914, esta concessão, como já fiz ver, ainda não tem existência, porque ainda não foi approvada pelo Tribunal de Contas.

E este tem de examinal-a, pois, em face dos citados artigos.

Ora.

Illegal se torna a concessão, uma vez que o cargo a que ella se refere passou a ser de simples comissão, nos termos do art. 32 da lei n. 2.921.

Illegal, ainda, porque, quando o funcionario fosse aposentavel, estaria sujeito a nova inspecção de saude, nos termos do art. 3 do decreto n. 11.447.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Avisos:

N. 784, de 3 do corrente, pagamento de 50\$ a Jacyntho Rufino de Almeida, de gratificação.

Ns. 851 e 852, de 8 e 9, pagamentos de 399\$999 e 3.749\$998, de vencimentos

no mez de março, do conductor de 2ª classe da Fiscalização dos Portos do Estado do Ceará, Carlos Alberto de Castro Menezes, e dos engenheiros addidos Oscar da Cunha Corrêa, José Fernaldes de Lima e Antonio Candido Borges, chefe, engenheiro de 2ª classe o ajudante da sub-comissão de estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão.

N. 681, de 20 de março, idem de 77\$076, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz e luz electrica consumida nos diversos reservatórios á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo.

Ns. 610 e 603, de 12 e 20 de março, idem de 8.127\$240 e 181\$519 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em dezembro ultimo.

N. 682, de 20 de março, idem de 278\$700 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, de trabalhos executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado.

N. 773, de 31 de março, idem de 2.000\$, ao engenheiro Olegario Dias Maciel, de gratificação.

N. 791, de 3 do corrente, idem de 1.608\$, a Henrique Boiteux & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 776, de 19 de março, pagamento de 100\$ ao engenheiro agrônomo Miguel Olympio Pinto de Rezende, de ajuda de custo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.035, de 11 de março, pagamento de 3\$747 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica no Tribunal da Corte de Appellação, em dezembro ultimo.

N. 855, de 26 de fevereiro, idem de 75\$ ao engenheiro Carlos C. Leão de Vasconcellos, de trabalho pericial prestado á Repartição da Policia, em novembro ultimo.

N. 778, de 20 de fevereiro, idem de 40\$ ao capitão Antonio Fernandes, idem, em dezembro ultimo.

N. 937, de 3 de março, idem de 570\$260 a diversos, de consumo de gaz e fornecimentos á Casa de Detenção, idem.

N. 1.337, de 6 do corrente, idem de 1.395\$, da folha das diarias dos funcionarios da Casa de Correção, em março ultimo.

N. 1.296, de 31 de março, idem de 40\$ a Mario Brazil, de exame pericial prestado, em dezembro ultimo, á Repartição de Policia;

N. 1.355, de 7 do corrente, idem de 1.902\$666, dos salarios dos serventes do pessoal das officinas do Archivo Nacional e do aluguel da casa do porteiro, do mesmo archivo, em março ultimo;

Ns. 803, 842, 888, 1.185 e 1.226, de 22, 25 e 27 de fevereiro e 24 e 26 de março, idem de 968\$700, 9.473\$000, 1.244\$266, 11.515\$100 e 3.337\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio;

N. 1.338, de 6 do corrente, idem de 700\$ ao Dr. João Carneiro, de gratificação, por substituição, em março ultimo.

N. 1.365, de 7 do corrente, idem de 300\$, do aluguel da casa para o director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cícero P. da Silva, em março ultimo.

N. 1.288, de 31 de março, idem de 235\$ á Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, da assignatura de um aparelho telephonico da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, no anno proximo passado:

N. 934, de 3 de março, idem de 42\$431, a mesma, idem, idem da Policia desta Capital, idem;

N. 734, de 18 de fevereiro, idem de 34\$213, a mesma, idem, idem, para o serviço da Corte de Appellação, idem;

Ns. 811 e 1.299, de 25 de fevereiro e 31 de março, idem de 12:811\$600 e 8:018\$041 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em agosto e dezembro de 1914, e fevereiro do corrente anno;

N. 1.363, de 7 de abril corrente, idem de 9\$773 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica no quartel-general do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em fevereiro ultimo;

N. 954, de 5 de março, idem de 8:151\$500 a diversos, de fornecimentos á Repartição Central e ao Serviço Médico-Legal da Policia desta Capital, em dezembro ultimo;

N. 1.342, de 6 do corrente, idem de 43\$500 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para a Colonia Correccional de Dous Rios, de maio e junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 137, de 10 do corrente, pagamento de 5:000\$ a Matheus Martins, do fornecimento de 1.000 exemplares do livro «Barão do Rio Branco» a este ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 165 da Caixa de Conversão, de 17 de julho, pagamento de 102\$ a Freitas, Coulo & Comp., de fornecimento: aquella repartição, em junho ultimo;

N. 335, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, de 12 de maio, idem de 166\$667 a João Tolentino de Souza Junior, de restituição;

Ns. 104 e 134, da Delegacia de Pernambuco, de 9 de junho e 29 de outubro de 1913, idem de 262\$829 ao Dr. Ernesto Cunha e 211\$200 a Galdino Antonio Braga, de restituição.

Requerimento do 3º escripturario Antonio Vigoso de Moraes Jardim, pagamento de 150\$, de ajuda de custo.

Exercícios findos — Requerimentos:
De D. Francisca Pereira de Oliveira, Estado de Minas Geraes, D. Adelaide Blandina dos Santos Cardoso, S. Paulo Railway Company, D. Maria Luiza da Cunha Resenguer, Belmiro Rodrigues & Comp. (4), e Francisco Antonio de Siqueira Mello Filho, pagamentos de 1:200\$, 18:000\$, 1:061\$820, 71\$700, 925\$800, 2:650\$, 625\$, 1:100\$, 1:050\$ e 5:657\$350, de dividas de exercicios passados;

De Bento de Barros Pimental, Antonio Furtado de Mendonça, Maria Emilia de Oliveira, Leuzinger & Comp. e Fulgencio Antonio da Silva, idem de 287\$419, 3:211\$325, 1:133\$330, 904\$ e 718\$497, idem, idem;

De Silveira José Pontes, idem de 389\$722, idem, idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 350, de 19 de março, pagamento de 2:314\$260 á Estrada de Ferro do Paraná, Rede Viação Paraná-Santa Catharina, de transportes realizados, por conta deste ministerio, em 1914;

N. 351, de 20 de março, idem de 1:907\$600 á Estrada de Ferro do Paraná, idem, idem, idem;

Ns. 319 e 356, de 19 e 20 de março, idem de 1:491\$520 e 3:779\$270 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio de Janeiro, Rede Viação Paraná-Santa Catharina, idem, idem, idem;

N. 366, de 20 de março, idem de

1:286\$660 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem, idem;

N. 362, da mesma data, idem de 1:573\$593 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, idem;

N. 405, de 31 de março, idem de 48:143\$900 a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

12ª sessão em 14 de abril de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PRECUPADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murilho, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro, que se acham em gozo de licença, e os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em virtude de requerimento do Sr. ministro Manoel Murilho, relator do recurso extraordinario n. 763, o Sr. presidente, devidamente autorizado pelo tribunal, convcou para a sessão de sábado, 17 do corrente, o Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara deste Districto, afim de tomar parte no julgamento de um agravo do art. 44, suscitado no mesmo.

Rectificação

Na ultima sessão de 10 do corrente, o Egrejo Tribunal julgou unanimemente improcedente o pedido feito pelo paciente Dr. João Tavares de Carvalho e Silva, no *habeas corpus* n. 3.744, procelente do Estado do Piahy e relatado pelo Sr. ministro Viveiros de Castro, e não como foi publicado.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.713 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, *ex officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Antonio Cescenza. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, mandando se promover a responsabilidade de quem causou a demora do processo; unanimemente.

N. 3.754 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, a paciente Adolma Giannelli; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Deu-se provimento ao recurso; para reformar a decisão recorrida e conceder o *habeas corpus* impetrado, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Godofredo Cunha.

N. 3.727 A — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, *ex officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes Antonio Guedencio Pinheiro Lannim e outros membros da Camara Municipal da Villa de Cachoeira. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Viveiros de Castro e Coelho e Campos.

N. 3.731 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, *ex officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Francisco Portugal. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, mandando-se apurar a responsabilidade de quem deu causa á demora do processo, unanimemente.

N. 3.739 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Arthur Aguiar; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Concedeu-se o *habeas corpus* afim de que o paciente seja removido para a prisão que lhe compete, unanimemente.

N. 3.741 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, *ex officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Joaquim Julio da Silva. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, não conhecer do pedido, por não ser casa delle, unanimemente.

Usou da palavra pelo seu constituinte Rodolpho Alipio de Andrade Espinola, presidente do Conselho Municipal da villa de Cabedello, o advogado Dr. João Maximiano de Figueiredo.

N. 3.736 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, *ex officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Angelo Modolo. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.748 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Pedro Joaquim de Sá Cavalcanti; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, conceder a ordem de *habeas corpus* impetrada, unanimemente.

N. 3.750 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Antonio Fernandes Rodrigues; recorrido, o Juizo da 3ª Vara Criminal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.737 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente José Soares de Almeida; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.738 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, *ex officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Pinio Feliciano Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.740 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente João Timotheo de Paula; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 293 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o procurador da Republica; recorridos, Assis Ferreira e outros. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, mandar que corra o processo na Justiça Federal, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

Appellações civis

N. 2.259 — Districto Federal — Appellante, Carlos Domicio de Assis Toledo; appellada, A União Federal.

N. 2.394 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, Francisco de Assis Pereira Rocha.

N. 2.432 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, L. Cavalcante de Albuquerque.

N. 2.528 — Districto Federal — Appellantes, 1º, o juiz federal da 1ª Vara; 2º, a União Federal; appellada, a Companhia Auxiliadora dos Caminhos de Fer ao Brésil.

N. 2.672 — Capital Federal — Appellantes, João Baptista Mascarenhas e Procopio Gomes de Oliveira e outros; appellados, os mesmos.

Recurso extraordinario

N. 743 — S. Paulo — Recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.

Appellações criminaes

N. 617 — S. Paulo — Appellante, Eduardo Placido; appellada, a Justiça Federal.

N. 618 — S. Paulo — Appellante, Benedicto Prestes de Aguiar; appellado o juiz federal da secção.

N. 620 — S. Paulo — Appellante, Daniel de Agostini; appellada, a Justiça Federal.

N. 627 — Districto Federal — appellante, José Octacilio Lopes; appellada, a Justiça.

Audiencia em 14 de abril de 1915

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellação civil

N. 557 — Rio-Grande do Sul — Appellantes, Bromberg & Comp.; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Appellação criminal

N. 605 — S. Paulo — Appellante, Antonio de Carvalho; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional e requereu a assignação do prazo legal, sob preção, a Mercadante & Ribeiro para arrazoarem na appellação civil n. 2.340, e a Manoel Dias Toledo para arrazoar na appellação civil n. 2.549 sob pena de revolia e lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 14 de abril de 1915

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCILINO GUIMARÃES — SECRETARIO, O DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Estove presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 827 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Alberto do Araujo Dias. — Negaram a ordem, unanimemente.

N. 836 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Humberto Smith de Vasconcellos, em favor do paciente Thomas Preston Gourley. — Converteram o julgamento em diligencia, para requisitar-se novas informações do Dr. juiz da direita da 4ª Vara Criminal e apresentação do paciente na primeira sessão, unanimemente.

N. 837 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Raul Teixeira do Abreu. — Adiado.

N. 838 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Gentil José Ribeiro, Damas e José Ribeiro, José Guerra, Antonio dos Santos, José Joaquim de Aguiar, Belmiro Victor e Severino Pereira. — Adiado.

N. 839 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alexandre Gastão dos Santos, José de Oliveira Silva, Carlos dos Santos, Sebastião de Azevedo, José Guerra, Joaquim de Aguiar e Belmiro Victor. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 840 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Joaquim Coimbra e José Alves Magalhães. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 841 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Guilherme Manoel de Almeida. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 842 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Ernesto Brabi. — Concederam a ordem informando o Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

Recursos de habeas corpus

N. 2.2 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Raphael Cotuchio; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.23 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente (*ex-officio*), o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Homero Ribeiro. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.24 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (*ex-officio*), o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Oscar Gomes Barreto. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.25 — (Preventivo) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Arthur Lopes; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.098 (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Corrêa & Sampaio; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.113 A (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio José Gomes; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.114 (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio José Gomes; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.121 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José da Silva Pereira, appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte para reduzir a pena ao grão minimo do art. 303 do Código Penal, unanimemente.

N. 1.122 — Relator, e Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Francisco da Sant'Anna; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.126 (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Dr. Manoel Ferreira Pereira Vianna; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.133 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, D. Henriqueta Bey Gabriel; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver a appellante, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos, na forma da lei, o Sr. desembargador presidente interino da Camara.

EM MESA

Recurso crime

N. 215.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.074 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.063 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.059 e 1.128 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.156, 1.144, 1.157 e 1.087.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.034, 1.091, 1.092, 1.099, 1.108, 1.123, 1.150, 1.033, 1.082, 1.090, 1.096, 1.104, 1.111, 1.115, 1.117 e 1.127.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Reivindicacão

Reivindicante, Manoel José Lopes; reivindicada, a massa falida de Ribeiro Vieira & Comp. — Respondido o agravo.

Liquidação

Pinho Campos & Comp. — Digam os interessados sobre o pedido de fls. 154.

Embargo de obra nova

Embargantes, D. Josephine Pimbet da Rocha Machado e outros. — Diga o nunciado sobre o impedimento arguido a fls. 177.

Concordata

Manoel Caetano Teixeira. — Nomeados commissarios Banco Espanhol do Rio da Prata, Herm Stoltz & Comp. e Ferreira & Almeida, o designado o dia 11 de maio proximo, a 1 hora, para a assembleia.

Inventario

Fallecido, commendador Agostinho A. do Souza Guimarães. — Designado o Dr. 2º procurador dos Fatos Municipaes.

Justificação de credito

Justificantes, Amarnes Pimentel & Comp., justificada, a massa fallida do Dossani & Comp. — Julgada precedente a justificação e improcedente a impugnação.

Requerimento

Supplicantes, Ribeiro Alves & Comp. — Julgada precedente a justificação.

Excussão de penhor

Exequente, The British Bank of South America, Limited; executada, D. Decinda Leite da Fonseca. — Rejeitados *in limine* os embargos.

Embargos de terceiro

Emlargante, Dr. Leandro de Almeida; embargado, Ignacio da Silva Guimarães. — Julgados afinal provados os embargos de fls. 3; insubstistente a penhora de fls. 62; nulla a escriptura de fls. 83, quanto ao predio n. 247 da rua da America; seja cancellada no registro hypothecario a hypotheca do predio n. 247 da mesma rua da America.

Ações ordinarias

Autora, The Star Drilling Machine Company; réos, C. F. Hargreaves & Comp. — Diga a autora sobre o documento junto pelos réos. — Autora, American Trading Company, Limited; réos, Corrêa da Costa & Comp. — Julgada a autora carecedora de acção e condemnada nas custas.

Autor, Dr. Carlos Augusto Miranda Jordão; réo, Dr. Geraldo Pacheco Jordão. — Recebida a appellação em seus efeitos regulares.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, *ex-vi* do art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 13, paragraho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretiores e membros do Ministerio Publico local que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidencia do Tribunal do Jury), vaga com a remoção do respectivo juiz, Dr. Arthur da Silva Castro, para a 2ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigos e paragraho do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 6 de abril de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns.: 1.087, appellante, Luiz Gomes de S.; appellada, a Justiça; 1.136, appellante, Francisco Ernesto de Almeida; appellada, a Fazenda Municipal; 1.111, appellantes, Monteiro & Filho; appellada, a Fazenda Municipal; 1.157, appellante, Raul Candido Pinheiro; appellada, a Justiça, serão

effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de abril de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**AVISO AOS CREDORES****Fallencia de José M. da Motta**

O escrivão Parflett James communica aos credores da fallencia de José M. da Motta que a assembléa foi adida para o dia 15 do corrente, ás 13 e meia horas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1915. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Albino Teixeira de Carvalho & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Albino Teixeira de Carvalho & Comp., que a assembléa foi adida para o dia 15 de abril proximo, ás 13 horas. — O escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Abilio Murce & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Abilio Murce & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 66, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que a requerimento de Benedicto Schonfeld & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Abilio Murce & Comp., por sentença deste juizo de 6 de abril de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais. Foram nomeados syndicos os credores Kastrop & Comp., residentes á rua de S. Pedro n. 77, 1º andar, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 7 de maio, ás 13 horas, na sala das audiencias no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrahos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1915. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação de predio e terreno, á rua Conde Bomfim n. 683, penhorados ao coronel Bernardino Corrêa Albino, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Banco Germanico da America do Sul, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 15 de abril de 1915, ás 13 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens abaixo transcriptos e avaliados: predio astobrado com porão habitavel, sito á rua Conde de Bomfim n. 683, freguezia do Engenho Velho, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua, por baldrame de pedra com dous portões, e a forma de arcos, gradil e pilastras de ferro estucados, tendo na fachada, na parte terrea, duas pequenas janellas e duas portas e em recuo uma janella, e na parte superior quatro janellas de sacadas em recuo, uma porta com varanda á frente prolongado-se pela face lateral esquerda, para o qual dá accesso uma saccada de marmore em dous lances e patamar. O predio que foi destruido pelos chammas tem no emplantura deste, em perfeito estado, bem como a varanda e armação de ferro da cobertura deste em perfeito estado, bem como o puxado que pouco soffreu com o incendio, estando nelle installados côpa, banheiro, dispensa, corredor, cozinha e privada que está, de accordo com as postulas em vigor. Na parte terrea tres compartimentos e corredor, também ladrilhados; no quintal um grande chapéu formando cobertura de recreio; em seguida, um viveiro para passaros, e, frente, uma construção de tijolos e telhas francezas, propria para aves, estando cercada com moirões de ferro e tela de arame e nos fundos do terreno uma edificação corrida onde se acham baias para animais, dous quartos, privada e um espaço compartimento destinado a garagem, tudo ladrilhado e tectos em xadrez, sendo a construção de vez de tijolos. A construção do predio é de pedra, cal, cimento armado e tijolos. O predio mede de frente 13 metros, inclusive a varanda, por 23m,20 de fundos, medindo o puxado 11 metros de comprimento por 5m,40 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 22 metros por 80 metros de fundos, achando-se todo murado de ambos os lados. Avaliados em 60:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, de publicação do requerimento do negociante fallido Manoel Alves de Carvalho, em que pede sua rehabilitação

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do negociante fallido Manoel Alves de Carvalho me foi dirigida a petição do teor seguinte: *Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível — Diz Manoel Alves de Carvalho, negociante, successor de Carvalho & Baptista, que, a seu requerimento, foi declarado fallido. Tendo, porém, cumprido a concordata feita com os seus credores, ut documento incluso, acha-se no caso de ser rehabilitado (decreto n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, art. 144). Requer, pois, a V. Ex. que A. esta e observadas as formalidades legais, subam oportunamente os autos conclusos a V. Ex., para o fim de ser o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdições legais da declaração de sua fallencia. E. R. D. Rio, 12 de abril de 1915. — Manoel Alves de Carvalho.* (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: *«Sim, em termos.»* Rio 13 de abril de 1915. — Ovidio Romeiro. E em virtude deste despacho publico, com o prazo de 30 dias, a referida petição, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro daquelle prazo, oppôr-se, por petição, ao pedido do supplicante, tudo nos termos dos arts. 144 e 146, § 1º, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1915. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio, 13 de abril de 1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Manoel Caetano Teixeira, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que o supplicante Manoel Caetano Teixeira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, depois do processado com as formalidades legais. Sendo essa petição deferida e ouvido o Dr. curador geral das massas fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte: *Expeça-se edital com o prazo e para o fim legal, afim de se reunirem os credores a 11 de maio, a 1 hora da tarde, no Forum. Nomeio commissarios o Banco Espanhol do Rio da Prata, Herm. Stoltz & Comp. e Ferreira & Almeida.* Rio, 13 de abril de 1915. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se

passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Manoel Caetano Teixeira para sciencia da proposta que o mesmo lhes faz de pagar integralmente os seus creditos, sendo 50 por cento no decurso de 12 mezes e 50 por cento no de 24 mezes a contar da data da homologação da concordata, e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 11 de maio do corrente anno, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de abril de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) — Está conforme. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Arthur Gonzaga & Ferreira, a requerimento do Banco do Brazil, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de citação, com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Arthur Gonzaga & Ferreira, virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam e correm seus devidos termos uns autos de executivo por nota promissoria que o Banco do Brazil move contra Arthur Gonzaga & Ferreira, e por parte daquelle me foi dirigida a petição seguinte: *Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Cível. O Banco do Brazil, na acção executiva que move contra Arthur Gonzaga & Ferreira, tendo feito penhora na quantia de 2.500\$ em poder da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial, e tendo a penhora recolhido em dinheiro, requer a V. Ex. se digne mandar citar por editaes os credores incertos dos supplicados para, no prazo de 10 dias, virem discutir preferencia ou rateio que tiverem sobre a alludida quantia, sob pena de revelia e ser a mesma levantada pelo supplicante. Termos em que pede a V. Ex. deferimento.* Rio, 10 de abril de 1915. — Domingos Anacleto de Moraes, solicitador. Estava legalmente sellado. Despacho: *Sim, em termos.* Rio, 13 de abril de 1915. — Delduque. E como a penhora recolhisse em dinheiro e sendo os termos do levantamento da importancia, visto ter a sentença transitado em julgado, de accordo com a lei e praxe estabelecida, mandei passar o presente edital, com o prazo de 10 dias para citação dos credores incertos dos supplicados Arthur Gonzaga & Ferreira, afim de allegarem e discutir a preferencia que tiverem á quantia penhorada, tudo dentro dos referidos 10 dias que serão assignados em audiência, sob pena de, nada tendo allegado, ser pelo escrivão respectivo certificado e passar-se o competente mandado de levantamento da penhora e entrega da importancia ao autor, Banco do Brazil. E para que che-

gue ao conhecimento de quem interessar possa mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga numero 25, pelo respectivo porteiro que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de abril de 1915. Eu, Armentio Jouvin, escrivão, subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Cincinato Nascimento a C. Meisel, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que de parte de Cincinato Nascimento foi requerido, nos autos de acção executiva que faz contra C. Meisel, a expedição de editaes de praça para venda e arrematação dos bens penhorados ao executado e em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o official do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 15 de abril corrente, ás 12 horas, após a audiencia do estilo, no predio n. 271 da rua do Catete, sede do juizo da Quarta Pretoria Cível, os bens penhorados ao executado C. Meisel, constantes da avaliação do teor seguinte: *Laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, procedemos á avaliação dos bens penhorados a C. Meisel na acção executiva que lhe move Cincinato Nascimento. Os referidos bens, que se acham na residência do penhorado, C. Meisel, á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 519, sob a guarda do depositario Francisco Ribeiro Maia, encontrado á avenida Rio Branco n. 110, 6º andar, edificio do Jornal do Brasil, são os abaixo mencionados e que avaliamos da forma seguinte: Um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, de canella, com assento de palhinha e estofado, oitenta mil réis; uma mesinha de canella para centro, dez mil réis; um buffet de canella, quarenta mil réis; um étagère de canella, sessenta mil réis; um guarda-louça de canella, oitenta mil réis; um guarda-comidas usado, vinte mil réis; doze cadeiras de canella, assento palhinha e encosto de couro, sessenta mil réis; uma cama de peroba para casal, com estrado de arame, oitenta mil réis; uma commoda de peroba, cincoenta mil réis; um toilette de peroba, com espelho, oitenta mil réis; um guarda casaca de peroba, cem mil réis; um guarda-vestidos de peroba, oitenta mil réis; uma secretaria com tampo de correr, estilo americano, noventa mil réis. Total: oitocentos e trinta mil réis. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. — João Ferreira Cavalcante — Delio Guaraná de Barros. (Está devidamente sellado.)* E o que se contém na avaliação supra, transcripta fielmente. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, afim de fazer a licitação legal aci-

ma da avaliação de oitocentos e trinta mil réis. E para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado aos tres de abril de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão interino, o escrevi e assigno. — *Eurico Torres Cruz*. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1915. — *Benjamin de Andrade Figueira*. (Estão colladas e inutilizadas devidamente estampilhas federaes no valor de mil e quinhentos réis.)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação de credores incertos

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e portorio do escrivão Antonio Pinheiro Machado, que este subscrive, corre uma execução em que é exequente Alexandre Bertheliet, e executados Marcel Kock e Marie Kock, ao qual se fez penhora em dinheiro existente no Cofre dos Depósitos Publicos, assignando-se aos réos o prazo legal. Por isso são os termos de passar-se precatoria de levantamento da dita quantia em deposito, o que foi penhorado, mas em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei citando para no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este afixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencias que porventura tenham a quantia em deposito, e isso sob pena de passar-se precatoria de levantamento a favor do exequente, afim de ser por elle levantada a dita quantia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos tres de abril de 1915. Eu, Antônio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Gaspar n. 73, em Terra Nova, penhorado a Gomes & Comp., e Firmino Armindo Pinto por Lucio Soares Dias, na execução em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 8 de maio proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas, no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, o official que esfiger servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acinúa da avaliação de 1:000\$ os bens penhorados a Gomes & Comp., e Firmino de Armindo Pinto por Lucio Soares Dias, na execução em que contendem, cujos bens constam do laudo seguinte: Laudo da

avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Lucio Soares Dias, na execução que move contra Gomes & Comp., e Firmino Armindo Pinto, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao executado Firmino Armindo Pinto. Os referidos bens constam de um predio e respectivo terreno á rua Gaspar n. 73, os quaes descrevemos da maneira seguinte: Predio terreo, feito de chalet, construção de frontal, no centro do terreno, com duas janellas de frente e porta ao lado, coberto de zinco, sem o pé direito da lei, sem forro e cimentado o solo; tem quatro metros de largura, por 6m,60 de extensão, é dividido em uma sala, um quarto e uma saleta que serve de cozinha. Está em regulares condições de conservação. O respectivo terreno, segundo verificamos tem 8m,20 de largura na frente e fundos e 59m,50 de extensão, e é todo aberto, sendo o predio e terreno situados em zona de morro os avaliamos no quantia de 1:000\$. Declaramos em tempo que a execução é movida por Lucio Soares Dias contra Gomes & Comp., e Firmino Armindo Pinto. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná do Barros. (Só há uma estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciende de que a praça será effectuada mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e do qual serão extrahidas duas cópias para serem publicadas na imprensa e trasladados para serem juntos aos autos. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira do Araújo, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje, foi condemnado o infractor Almelim Antonio da Conceição, ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1915. — O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Carlos Francisco dos Santos, como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do

costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais-saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de abril de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do almirante Alexandrino de Alencar, que regressor de assistir ás manobras navaes, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados hoje, 15, ás 11 horas, para exame os seguintes alumnos:

Quinta serie medica — Anatomia e operações, therapeutica e arte de formular — Olavo Doyle Silva, Ary Affonso de Miranda, Epaminondas da Costa Alves, Sydney Alvaro de Carvalho, Arnaldo de Medeiros e Raul Cruz.

Turma suplementar — Oscar da Souza Chermont, Fancio Fontinelli Bezerra, João de Souza Mendes Junior, José Ribeiro da Oliveira Netto e Pedro Eugenio Soares.

Sexta serie medica — Hygiene e medicina legal, ás 11 horas — Arnolfo Wernick Franco Gonçes, Cesar Leal Ferreira, Sebastião Avelar de Azevedo, Welson Vieira de Castro, Affonso Homem de Carvalho e Alvaro Lobo Leite Pereira.

Turma suplementar — Frederico Picarelli, Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti, Antonio Ramos da Carvalho Duarte e Lauro de Almeida Sodré.

Clinicas medica e obstetrica, ás 10 horas — Speridião Gabinho de Carvalho, Archionides Gonçalves de Mendonça, Bruno Garcia da Silveira e João Pacifico da Silva Junior.

Turma suplementar — Albino Lattari, Antonio Vieira de Azevedo, Carlos Pastas Magarinos Torres e Egas Ribeiro de Mendonça.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Carneiro.

Offical do dia á brigada, tenente Santos.

Dia ao hospital, tenente Dr. Meira o interno alferes honorario Chagas.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Ronda ás patrulhas, alferes João dos Santos.

Ronda no 1º districto, alferes Meira Lima.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do officio de dia sargentos Armando Ribeiro e Maldonado.

Promptidão na cavallaria, alferes Llyseu e no 1º regimento alferes Sabino.

Guardas, Caixa de Amortização, alferes Otaviano; Caixa de Conversão, alferes Caldas; Thesouro, alferes Paiva e Casa da Moeda, alferes Dias.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, capitão graduado Pereira do Mello; no 4º, tenente Servulo; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do Meyer, alferes Cardeiro e no da Saude, alferes Coimbra.

Un fôrmo, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 26ª loteria do plano 298, 58ª extracção do anno de 1915, realizada em 14 de abril de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

23.737.....	100\$000
30.962.....	100\$000
24.982.....	100\$000
56.624.....	100\$000
29.571.....	200\$000
28.616.....	100\$000
19.037.....	100\$000
23.068.....	200\$000
35.137.....	1:500\$00
37.989.....	100\$000
43.486.....	200\$000
37.118.....	100\$000
49.289.....	100\$000
7.996.....	1:000\$00
167.....	2:000\$00
40.435.....	100\$000
21.333.....	100\$000
5.533.....	200\$000
55.613.....	100\$000
13.914.....	100\$000
6.129.....	200\$000
13.463.....	100\$000
37.073.....	100\$000
28.982.....	1:500\$00
29.523.....	100\$000
14.949.....	200\$000
57.902.....	1:000\$00
34.211.....	100\$000
4.752.....	100\$000
7.080.....	100\$000
19.764.....	200\$000
50.986.....	200\$000
12.838.....	100\$000
12.713.....	100\$000
18.157.....	1:000\$00
29.130.....	20:000\$00
12.341.....	100\$000
44.805.....	100\$000
29.004.....	100\$000
47.718.....	100\$000
43.659.....	100\$000
3.503.....	100\$000
15.549.....	100\$000
15.238.....	100\$000
57.784.....	200\$000
29.386.....	200\$000
25.007.....	100\$000
29.967.....	100\$000
1.069.....	200\$000
1.775.....	100\$000
3.467.....	100\$000
48.703.....	100\$000
57.591.....	1:000\$00
25.229.....	200\$000

Aproximações

29.129 a 29.131.....	200\$000
166 a 168.....	100\$000

Dezenas

29.121 a 29.130.....	30\$000
161 a 170.....	20\$000

Centenas

29.101 a 29.200.....	12\$000
101 a 200.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 30 toem 43 e os terminados em 0 toem 21, exceptuando-se os terminados em 30.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
— O director assistente, João Antonio de Alencida Souza e Silva, thesourceiro. — O escripto, Firmino da Cantuaria.

Na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, no dia 12 do corrente prestaram exame de philosophia de Direito e de Direito Romano os alumnos Alvaro Alves Bourguignon e Carlos Torres de Faria, tendo sido o primeiro approved plenamente em ambas as cadeiras e o segundo simplesmente nas mesmas cadeiras.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as folhas do montepio da Viação.

A porta será fechada ás 14 horas.
As folhas que não forem pagas só serão attendidas do dia 16 do corrente em diante.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.128 nacionaes e 1.028 estrangeiros, total, 2.156; entraram 57 nacionaes e 39 estrangeiros, total, 96; sahiram 36 nacionaes e 29 estrangeiros, total, 65; falleceram 9 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 10; existem 1.140 nacionaes e 1.037 estrangeiros, total, 2.177.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 14, de 1.638 consultantes, para os quaes se aviaram 1.711 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes, 384 curativos pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiras, 11; do sexo masculino, 34; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 24; gratuitos, 15.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Ilituba*, para Angra, Paraty, Villa Bella, portos de S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.
Pelo *Arassuahy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:
Pelo *Itanema*, para Paranaguá, Antena e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/16	13 29/64
Sobre Paris.....	756	763
Sobre Hamburgo.....	881	873
Sobre Italia.....	—	709
Sobre Portugal.....	—	25972
Sobre Nova York.....	—	43005
Libra esterlina em moeda..	—	49\$050

Apolices geraes mudas.....	818\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	810\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	900\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	80\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1905, port.....	180\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	161\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes 500\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, port.....	445\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....	460\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	78\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	125\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	205\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, int.....	173\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	310\$000
Debentures da Companhia Tócidos Botafogo.....	80\$000
Debentures da Companhia Mercad Municipal.....	178\$000

Venda por alvará

9 apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom..... 460\$000

Secretaria da Camara Syndical, 14 de abril de 1915. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado do café:

O mercado do café abriu hoje firme tendo-se realizado vendas de 1.426 saccas, na base de 7\$200 a 7\$300 por arroba para o typo 7, desonsaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 12.607 saccas, ao preço de 7\$200 o 7\$300, fechando em posição sustantala.

Total das vendas conhecidas, 14.103 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccos
Barra Dentro.....	1.097

Mercado do algodão:

	Fardos
Entradas em 13.....	3.138
Sahitas em 13.....	359
Existencia em 14.....	11.960

Posição do mercado, firme.

Observações—As entradas foram de Pernambuco 1.600, Parahyba 877, Maceió 361 e Penedo 100.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 13.....	9.360
Sahitas em 13.....	4.307
Existencia em 14.....	295.290

Posição do mercado, firme.

Observações—As entradas foram de Pernambuco 3.316, Parahyba 4.875 e Sergipe 1.169. O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1915

Renda arrecadada do dia 1 a 13 do corrente.....	836:851\$744
Renda arrecadada em 14....	129:221\$863
	966:076\$609
Em igual periodo de 1914....	821:372\$979

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1915

Renda arrecadada no dia 14:	
Em ouro.....	114:671\$187
Em papel.....	196:818\$943
Total.....	311:490\$130
Renda arrecadada de 1 a 14.	1.838:655\$681
Em igual periodo de 1914...	2.838:409\$599
Diferença a maior em 1914..	979:813\$918

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.418

A Saxon-Motor Company, sociedade anônima, de Detroit, Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Saxon» com que distingue automoveis de sua fabricação e commercio. Póde variar em typo de letra, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de 300 réis: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1914. — Por procuração, Ed. Murray Leucht & Co.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 33 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.418 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.287

Perestrello & Filho, estabelecidos á rua Uruguayana n. 66, apresentam a marca supra, como renovação do registro n. 2.878, de 8 de abril de 1900, a qual distingue drogas, perfumarias, vernizes e preparados para uso domestico o consiste do desenho de uma garrafa, tendo inscripto o nome característico «A garrafa grande» e o numero do estabelecimento. A referida marca, que é de commercio dos depositantes, é tambem usada em notas, facturas, cartões, reclames, annuncios, etc. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1915. — Perestrello & Filho (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos de 7 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.287, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente editalachar-se aberta na secretaria da faculdade, pelo prazo de sessenta dias, a terminar em 12 de junho, a inscripção para o concurso ao logar de professor substituto da 17ª secção (clinica oto-rhino-laryngologica).

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — O secretario, Dr. Eugenio de Menezes.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, nos dias e horas abaixo enumerados, se procederá a vistorias sanitarias nos predios constantes do presente edital.

Dia 26 de abril corrente:

Rua de Santa Luzia n. 51, ás 13 horas;
Rua de Santa Luzia n. 53, ás 13 horas e 15 minutos;
Travessa Marques de Carvalho n. 2, ás 14 horas;
Travessa Marques de Carvalho n. 4, ás 14 horas e 15 minutos;
Travessa Marques de Carvalho n. 6, ás 14 horas e 30 minutos;
Travessa Marques de Carvalho n. 8, ás 14 horas e 45 minutos;
Travessa Marques de Carvalho n. 10, ás 15 horas.

Dia 27 de abril corrente:

Rua Silva Jardim n. 3 (ou Carioca n. 89), ás 13 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 29 de abril corrente, se procederá a vistorias sanitarias nos predios ns. 132 e 144 da rua Padre José Mauricio, respectivamente ás 13 e 13 1/2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, nesta inspectoria

Antonio Moreira, Visconde de Moraes (José), Antonio Leite Padrao, Victor Eloy, José Alves de Freitas, Accacio Castello Branco e Alfredo Johnston.

Turma suplementar: Manoel Domingo Machado, Milton do Macedo Ayres e Luiz Ferreira.

Prova pratica: João Manoel Rodrigues, João Ferreira Nunes e Carlos do Carmo.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de abril de 1915. — O inspector, Amaro José Castano.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Villa Raffard, no Estado de São Paulo, Pedro Antenor de Oliveira, a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, a quantia de 56\$920, alcanca apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo do 1 do dezembro de 1903 a 12 de janeiro de 1909, a cujo pagamento bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordo de 24 de janeiro de 1914, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de abril de 1915. — João Pamphilio da Rocha Moreira, sub-director interino.

Tribunal de Contas

COMISSÃO DIRECTORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

Da ordem do Sr. presidente da comissão convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem, á hora e local do concurso, á prova oral de escripturação mercantil que hoje se realizará:

Pedro das Chagas Werneck Lacerda.
Pedro de Figueiredo.
Roberto Pereira da Silva.
Rodolpho Rodrigues Barcellos.
Tertuliano Augusto T. de Freitas.

Turma suplementar

Vito Leão.
Wenceslão Lima da Fonseca.
Dominicus Caetano Ormond.
Eugenio de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — Mario Newton de Figueiredo, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Segunda mesa

Da ordem do illustrissimo senhor inspector se faz publico que nos dias 22, 27 e 30 de abril de 1915 serão vendidos em hasta publica de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livre de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças respectivamente, nos dias citados, ao meio dia.

ARMAZEN N. 10 DO CÁS DO PORTO

Lote n. 1

AC: Uma barrica n. 1, contendo cachimbos de barro, pesando 12 kilos; obras não classificadas de bambu, pesando liquido 14 kilos, procedente de Genova, pelo vapor italiano Chile, entado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 2

AC: Uma barrica n. 2, contendo cachimbos de barro, pesando bruto 58 kilos; obras não classificadas de bambu, pesando bruto 5 kilos, vinda de Genova pelo vapor italiano *Chile*, entrado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 3

AC: Uma barrica n. 3, contendo cachimbos de barro, pesando bruto 57 kilos; obras não classificadas de bambu, pesando liquido 11 kilos, procedente de Genova pelo vapor italiano *Chile*, entrado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 4

EL: Uma caixa n. 1.953, contendo 300 chapéus de palha de aveia simples, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, entrado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 5

JCS: Uma caixa n. 1.935, contendo 336 chapéus de palha de aveia simples, procedente de Genova pelo vapor italiano *Chile*, entrado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 6

JSC: Uma caixa n. 1.936, contendo 144 chapéus de palha de aveia simples, vinda de Genova pelo vapor italiano *Chile*, entrado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 7

NZ: Uma caixa n. 920, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 81 kilos, procedente de Genova pelo vapor italiano *Chile*, entrado em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 8

BAC: Quatorze bobinas ns. 1 a 14, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha para electricidade, pesando liquido 1.531 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 9

BAC: Trinta barricas ns. 15 a 44, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha, pesando liquido 3.152 kilos, procedentes de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 10

GBC: Uma caixa n. 321, contendo 30 aparelhos de salvação, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 11

Brito Lima: Uma caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto cinco kilos; livros para leitura, pesando bruto 16 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 12

Brito Lima: Uma caixa n. 2, contendo catalogos e livros para leitura, pesando bruto 46 kilos, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 13

Brito Lima: Uma caixa n. 1, contendo livros para leitura, pesando bruto 54 kilos, procedente de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 14

CC: Uma caixa n. 27, contendo suspensorios de tecido de algodão e borracha, pesando bruto 19 kilos, vinda de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 15

CRC: Uma caixa n. 186, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 43 kilos; clichés de cobre assentados sobre madeira, pesando liquido 1.350 grammas, vinda de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 16

CRC: Uma caixa n. 187, contendo films impressos, pesando bruto 50 kilos, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 17

GBC — Rio: Uma caixa n. 7, contendo oleo de residuos de petroleo, para lubrificação de machinas, pesando liquido 26 kilos, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 18

GBC: Uma bobina n. 322, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha, pesando liquido 50 kilos, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 19

JRC: Dezoito caixas ns. 10|27, contendo aparelhos manuaes, pesando liquido 174 kilos;

JRC: Uma caixa n. 28, contendo tubos de ferro, pesando liquido 24 kilos, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 20

JRC: Uma caixa n. 30, contendo obras não classificadas, de cobre, simples, pesando bruto 195 kilos, procedente de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 21

JRC: Uma caixa n. 31, contendo obras não classificadas, de cobre, simples, pesando bruto 123 kilos, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 22

JRC: Uma caixa n. 801, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 225 kilos, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 23

JSB: Uma caixa n. 2.871, contendo um quadro não especificado de madeira

pesando bruto cinco kilos, procedente de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 24

JRC—HB: Dez caixas ns. 70|79, contendo limas não classificadas pesando bruto 893 kilos; clichés de calve assentados sobre madeira pesando liquido 330 grammas, procedentes de Nova York, no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 25

João Ramos: Duas caixas ns. 1|2, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 278 kilos; utensilios para electricidade pesando bruto 50 kilos, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 26

BC: Uma caixa n. 1.152, contendo chapas de gelatina para photographia pesando bruto 95 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 27

BC: Uma caixa n. 1.153, contendo chapas de gelatina para photographia, pesando bruto 104 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 28

BC: Uma caixa n. 1.154, contendo chapas de gelatina para photographia, pesando bruto 92 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 29

BC: Uma caixa n. 1.155, contendo chapas de gelatina para photographia, pesando bruto 94 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 30

BC: Uma caixa n. 1.156, contendo chapas de gelatina para photographia, pesando bruto 77 kilos, productos quimicos não especificados pesando liquido cinco kilos; accessorios para aparelhos photographicos pesando bruto 1.700 grammas, procedente do Havre no vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 31

BC: Uma caixa n. 1.157, contendo sulfito de soda puro, pesando liquido 28 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 32

BC: Uma caixa n. 1.158, contendo sulfito de soda puro, pesando liquido 22 kilos; bromureto de potassio puro, pesando liquido 4.980 grammas; productos quimicos não especificados, pesando liquido 1.900 grammas, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 33

BC: Uma caixa n. 1.159, contendo bromureto de potassio puro, pesando li-

quido cinco kilos; productos chimicos não classificados, pesando liquido 4.480 grammas, procedente da Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 34

BC: Uma caixa n. 1.160, contendo papel albuminado pesando bruto 160 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 35

BC: Uma caixa n. 1.161, contendo papel albuminado, pesando bruto 99 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 36

BC: Uma caixa n. 1.162, contendo papel albuminado, pesando bruto 40 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 37

BC: Uma caixa n. 1.163, contendo papel albuminado, pesando bruto 29 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 38

Conteville: Cinco tornos de ferro sem numero, para ferreiro, pesando liquido 380 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 39

CM: Uma caixa n. 653/12, contendo tela de ferro em lençol, não especificada, pesando bruto 324 kilos, procedente do Havre pelo vapor *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 40

CM: Uma caixa n. 653/13, contendo tela de ferro, não especificada, pesando bruto 312 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 41

CM: Uma caixa n. 653/14, contendo tela de ferro em lençol, não especificada, pesando bruto 299 kilos, procedente do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 42

CM: Uma caixa n. 653/15, contendo tela de ferro em lençol, pesando bruto 307 kilos, procedente do Havre, pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

Lote n. 43

Material devolvido: Dezoito caixas n. 118, contendo accessorios para electricidade, procedentes do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, entrado em 12 de novembro de 1912.

AVISO

Na véspera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-

matadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar; bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assiguar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — O escripturario, Agri-cola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a Edouard Bonheur julgando procedente a apprehensão de um pacote contendo cintas umbellicas feita pelo 2º official aduaneiro Francisco Salvador Moreira

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se ao passageiro de 2ª classe do vapor hespanhol *P. de Sustrategui*, procedente de Buenos Aires, Edouard Bonheur, da decisão do Ilmo. Sr. inspector de 6 do mez corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de janeiro ultimo, fez o 2º official aduaneiro Francisco Salvador Moreira, de um pacote contendo vinte e cinco cintas umbellicas, que o referido passageiro trazia occulto entre o collete e a camisa, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

«Do exame deste processo se verifica que o 2º official aduaneiro Francisco Salvador Moreira, no dia 1 do janeiro do corrente anno, achando-se em serviço de revista dos passageiros do 2º classe do vapor hespanhol *P. de Sustrategui*, procedente de Buenos Aires, encontrou escondido sob as vestes do passageiro Edouard Bonheur, um pacote contendo vinte e cinco cintas umbellicas que apprehendeu, visto ser mercadoria para commercio, sujeita a direitos de consumo. Que não prendeu esse passageiro devido á grande aglomeração do passageiros na ocasião. Lavrou-se na secção competente, o termo de apprehensão, de accordo com a lei No *Diario Official* de 13 daquelle mez publicou-se um edital convidando o dito Edouard Bonheur a vir, dentro de 15 dias, allegar o que entendeu a bem do seu direito, e não tendo elle comparcido procedeu-se á devida classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que foi feita a apprehensão de accordo com o art 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o referido passageiro, que se evadiu entre os outros, não acudiu ao convite, deixando correr o processo á revelia;

Julgou procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se adjudicando-se o producto, de tizados 50 %, de accordo com os arts. 631 da consolidação citada e 124 da lei n. 3.921 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor 2º official aduaneiro Francisco Salvador Moreira.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de abril de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação a quem quer que possa interessar da sentença que julgou procedente a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Mario Sá de um pacote contendo 11 pelles de camurça

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar da decisão do Ilmo. Sr. inspector de 6 do corrente mez, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de dezembro do anno proximo findo, fez o guarda Mario Sá de um pacote contendo 11 pelles de camurça, que um estivador trazia de bordo do vapor inglez *Fidias*, atracado ao caes do porto, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

«Consta deste processo que o guarda desta alfandega Mario Sá, achando-se no dia 23 de dezembro proximo findo, ás 16 1/2 horas, em serviço entre os armazens ns. 17 e 18 do caes do porto, apprehendeu de um estivador que sahia do bordo do vapor inglez *Fidias*, alli atracado, um pacote contendo 11 pelles de camurça.

O dito estivador conseguiu evadir-se; pelo que, depois do lavrado o respectivo termo de apprehensão, na secção competente, foi, no dia 13 de janeiro do corrente anno, publicado um edital no *Diario Official*, notificando-o a comparecer, no prazo de 15 dias, afim de justificar se ou allegar o que julgasse a bem do seu direito.

A esta notificação não attendeu o interessado e, assim, se mandou proceder á respectiva classificação e avaliação das pelles apprehendidas.

A vista do exposto:

Considerando que a apprehensão foi feita nos precisos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o interessado, como é de presumir, pretendia sonegar a mercadoria aos direitos devidos á Fazenda Nacional, visto que deixou correr o processo á revelia;

Julgou procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor guarda Mario Sá. Cumpra-se. — Alfandega, 6 de abril de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de abril de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação a quem quer que possa interessar da sentença julgando procedente a apprehensão de 24 baralhos de cartas pelo 2º official aduaneiro Julio Pinto Duarte

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar da decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 6 do corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, nos dias do mez de janeiro ultimo, fez o 2º official aduaneiro Julio Pinto Duarte de 24 baralhos de cartas que um individuo que lhe foi apresentado pelo guarda da policia do Caes do Porto, n. R. 19, trazia occultos sob as vestes, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença: «Da leitura deste processo se verifica que achando-se destacado no Caes do Porto, no posto fiscal entre os armazens

ns. 8 e 9, o 2º official aduaneiro Julio Pinto Duarte, encontrou sob as vestes de um indivíduo que lhe foi apresentado pelo guarda da policia do cães, se o n. R 19, vinte e quatro baralhos de cartas, mercadoria essa de commercio, sujeita a direito de consumo, o referido individuo recusou dar o nome e evadiu-se no meio de outros estivadores que agglomeradamente sahiam, não lhe sendo possível prendê-lo.

Lavrado o devido termo de apprehensão e o interrogatorio do referido 2º official aduaneiro, mandou o Sr. chefe da 3ª secção publicar no *Diario Official* de 23 daquelle mez um edital n.º 1ificando o dono ou interessado na mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de quinze dias, justificar-se e allegar o seu direito. Tendo-se esgotado esse prazo, procedeu-se á classificação e avaliação dos objectos apprehendidos.

Nestes termos:

Considerando que a apprehensão foi feita nos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o interessado deixou correr a revellia o processo, o que demonstra claramente a sua intenção de lesar a Fazenda Nacional;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, a liquidando-se afinal o producto, deduzidos 50 %, nos termos do disposto no art. 124 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor, 2º official aduaneiro Julio Pinto Duarte.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 9 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar julgando procedente a apprehensão de um pacote com 12 chapéus do Chile pelo 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 6 do corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de janeiro ultimo, fez o 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro de um pacote com 12 chapéus do Chile, que um estivador trazia occulto sobre as vestes, entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

«Consta deste processo que no dia 21 do janeiro ultimo, achando-se o 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro em serviço no posto fiscal entre os armazens n.ºs 17 e 18 do Cães do Porto, das 18 às 24 horas, apprehendeu de um estivador que conseguia esconder occulto sob as vestes, um pacote com 12 chapéus do Chile.

Lavrado, na 3ª secção, o respectivo auto de apprehensão, foi, no dia 4 de fevereiro ultimo, publicado o edital n.º 1ificando o dono ou interessado nessa mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de 15 dias, produzir a sua defesa ou allegar o que entente a bem dos seus direitos; e, não havendo o mesmo comparecido, foi mandado proceder-se á classificação e avaliação dos chapéus apprehendidos.

Nestes termos:

Considerando que legal foi a apprehensão feita em flagrante nos termos do art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que, deixando o interessado correr a revellia o processo, manifestou o intuito que tinha de sonegar essa mercadoria aos direitos fiscaes;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquido-se, a liquidando-se afinal o producto, deduzido 50 %, nos termos do art. 124 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro.

Cumpra-se. Alfandega, 6 de abril de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 9 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar julgando procedente a apprehensão feita pelos guardas José da Rocha Baptista e Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada de 36 baralhos de cartas e 59 pares de meias

Pela 3ª secção desta Alfandega, se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 7 do corrente em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de novembro do anno proximo findo, fizeram os guardas José da Rocha Baptista e Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada a bordo do vapor inglês *Vestris*, de 36 baralhos de cartas e 59 pares de meias, que tres estivadores traziam occultos, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte:

Sentença—«Visto os autos:

No dia 19 de novembro do anno proximo findo, os guardas da Alfandega José da Rocha Baptista e Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada, achando-se em serviço a bordo do vapor inglês *Vestris*, apprehenderam de tres estivadores que sahiam daquelle vapor trinta e seis baralhos de cartas e cincoenta e nove pares de meias, dos quaes cincoenta e seis do sed.

Havendo sido lavrado o competente auto de apprehensão em 24 daquelle mez, no qual consta que aquelles estivadores conseguiram evadir-se, foi no dia subsequente publicado no *Diario Official* um edital convocando os interessados nessa apprehensão a virem allegar o que julgassem conveniente a bem de sua defesa.

Ninguém acudindo a esse convite, foi feita a avaliação, conforme o laudo de fl. 6, o assim correu o processo a revellia; pelo que,

Considerando que a apprehensão foi feita regularmente nos termos do art. 630, § 3º, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o facto de haverem os interessados deixado correr a revellia o processo indica claramente a intenção de lesar a Fazenda Nacional;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, a liquidando-se o producto devido aos apprehensores guardas José da Rocha Baptista e Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada. Cumpra-se. Alfandega, 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação, e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 14 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de seis pistolas pelo 2º official Raymundo Henrique Ribeiro

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector de 7 do corrente em que, tomando conhecimento da apprehensão que em dias do mez de fevereiro proximo findo, fez no Cães do Porto o 2º official Raymundo Henrique Ribeiro, de seis pistolas, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte:

Sentença—Consta do presente processo que no dia 2 de fevereiro ultimo o 2º official Raymundo H. Ribeiro estando de serviço no posto fiscal entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, das 6 às 12 horas, apprehendeu de um individuo que deitando a correr evadiu-se, seis pistolas de dois canos.

Lavrado-se o termo de apprehensão o logo em seguida fez o Sr. chefe preparatorio do processo publicar edital no *Diario Official* de 5 daquelle mez, n.º 1ificando o dono ou interessado da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entente a bem do seu direito.

Não tendo vindo o interessado se defender, procedeu-se á classificação e avaliação das mercadorias, conforme se vê do laudo de fls. 5 verso. Assim:

Considerando que tem base legal a apprehensão feita, á vista do exposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que tendo sido revel o interessado, dá lugar a crer que pretendia sonegar a mercadoria apprehendida aos direitos devidos á Fazenda Nacional;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, a liquidando-se afinal o producto deduzidos 50 % na conformidade do que dispõe o art. 124 da lei n.º 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor, 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro. — Cumpra-se.

Alfandega, 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os seus efeitos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições, será vencido esse prazo lavrado o termo de perempção como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção em 10 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de cinco canifas para senhora pelo guarda Raymundo Henrique Ribeiro

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector,

de 7 do corrente, em que, tomando conhecimento da apreensão que em dias do mez de dezembro proximo findo fez entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto o guarda Raymundo Henriques Ribeiro, de cinco camisas para senhora, julgou procedente tal apreensão e baixou a seguinte:

Sentença — «Da leitura deste processo se verifica que, no dia 28 de dezembro proximo findo, ás 10 horas da noite, o guarda Raymundo H. Ribeiro apprehendeu de um estivador, que conseguiu evadir-se entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, cinco camisas para senhoras, que o mesmo trazia occultas sob o capote de seu uso.

Na secção competente foi lavrado o termo de apreensão, procedendo-se ao interrogatorio do apprehensor, sendo em seguida mandado publicar um edital de notificação, para que viesse o dono ou interessado da mercadoria apprehendida justificar-se ou allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo comparecido o mesmo no prazo marcado, teve lugar a classificação e avaliação da referida mercadoria. Nestes termos:

Considerando que a apreensão feita em flagrante funda-se no disposto do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o interessado deixou correr a revelia o processo, dando lugar a crer que era do facto sua intenção deixar de pagar os direitos a que se achava sujeita a mercadoria.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se affinal o producto ao apprehensor guarda Raymundo H. Ribeiro. Cumpra-se.

Alfandega, 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effeitos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de 46 baralhos de cartas a bordo do vapor nacional «Rio de Janeiro» pelos 2.ºs officiaes aduaneiros Luiz Antonio Corrêa e Oscar Emilio da Cunha

Pela 3.ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar, a decisão do Sr. inspector, de 7 do corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de janeiro ultimo, fizeram a bordo do vapor nacional *Rio de Janeiro* os 2.ºs officiaes aduaneiros Luiz Antonio Corrêa e Oscar Emilio da Cunha, de 46 baralhos de cartas, que um estivador trazia occultos sob as vestes, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 de janeiro do corrente anno, ao meio-dia e trinta minutos, os segundos officiaes aduaneiros Luiz Antonio Corrêa e Oscar Emilio da Cunha, achando-se destacados a bordo do vapor nacional *Rio de Janeiro* apprehenderam de um estivador, que conseguiu evadir-se quarenta e seis baralhos de cartas que o mesmo trazia occultas sob as vestes.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoría foi mandado lavrar o devido termo de apprehensão e logo em seguida o edital que se acha publicado no *Diário Official* do 23 daquelle mez, intimando o dono ou inte-

ressado da mercadoria apprehendida a vir apresentar a sua defesa ou allegar o que lhe conviesse a bom de seu direito.

Conforme se verifica do fls. 4 a 6, procedeu a secção ao interrogatorio dos dous apprehensores, confirmando elles em todos os pontos, a parte que haviam da lo e que é a peça inicial do presente processo.

Como ninguém tivesse acudido á intimação feita pelo referido edital mandou esta inspectoría proceder á classificação e avaliação dos objectos apprehendidos. Nestes termos.

Considerando que a apprehensão foi regularmente feita á vista do dispositivo do § 3.º, do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que tendo o processo corrido á revelia e tendo sido encontrada occulta a mercadoria, conforme depoimentos e participação dos apprehensores é evidente a intenção dolosa que tinha o interessado em furtar-se ao pagamento do imposto devido ao Estado.

Julgou procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se affinal o producto, com a deducção dos 50 % de que trata o art. 124 da lei n.º 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno aos apprehensores 2.ºs officiaes aduaneiros Luiz Antonio Corrêa e Oscar Emilio da Cunha.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effeitos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3.ª secção, 12 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação a quem quer que possa interessar da sentença julgando procedente a apprehensão de 30 peças de tiras de algodão bordadas, pelos quartas Luiz Antonio Corrêa e Salvador de Souza Soares

Pela 3.ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector, de 7 do corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que em dias do mez de dezembro do anno proximo findo fizeram a bordo do vapor italiano *Chile*, os guardas desta repartição Luiz Antonio Corrêa e Salvador de Souza Soares, de 30 peças de tiras de algodão bordadas, que um estivador trazia occultas no paletot, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

«Deste processo consta que no dia 8 de dezembro do anno proximo findo os guardas da ta alfandega Salvador de Souza Soares e Luiz Antonio Corrêa, que se achavam destacados a bordo do vapor italiano *Chile*, apprehenderam de um estivador que conseguiu evadir-se, trinta peças de tiras bordadas de algodão, que o mesmo trazia occultas sob as vestes.

Lavrado o respectivo termo de apprehensão e interrogados os ditos guardas, foi mandado publicar o competente edital, conforme se vê do *Diário Official* annexo a fl. 3, convidando o interessado a vir produzir a sua defesa no prazo de quinze dias.

Como não acudisse elle ao convite, procedeu-se á avaliação da mercadoria apprehendida (fls. 7, verso), e assim,

Considerando que a apprehensão foi feita nos termos do art. 630, § 3.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que havendo corrido o processo á revelia, disse a pronuncia que de facto o estivador que conseguiu evadir-se, tinha a firme intenção de subtrahir a mercadoria dos direitos devidos tendo mais quanto a trazer occulta.

Julgou procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se affinal o producto liquido aos guardas Luiz Antonio Corrêa e Salvador de Souza Soares.

Cumpra-se:

Alfandega, 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effeitos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3.ª secção, 12 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar julgando procedente a apprehensão de dous saccos impermeaveis effectuals entre as fortalezas de S. João e Santa Cruz pelo 2.º official aduaneiro Francisco Agrippino de Almeida

Pela 3.ª secção desta Alfandega, se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector, de 7 do corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de janeiro ultimo, fez o 2.º official aduaneiro Francisco Agrippino de Almeida, auxiliado pelos tripolantes da lancha *Sirio*, de dous saccos impermeaveis, entre as fortalezas de S. João e Santa Cruz, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

«Vistos os autos:

No 27 de janeiro ultimo, ás 6 horas da tarde, achando-se de ronda, no mar, em uma lancha da Alfandega, o 2.º official aduaneiro Francisco Agrippino de Almeida, viu na altura das fortalezas de São João e Santa Cruz, boiando, dous saccos impermeaveis, hermeticamente fechados e com o auxilio do mestre da lancha, machinista, foguista e marinheiros, conseguiu levantar do mar os dous saccos e collocar-os na mesma lancha, dando immediatamente parte ao occorrido ao Sr. guarda-mór da Alfandega.

Suspeitando tratar-se de um contrabando, apenas sci-nte do facto determinei a abertura dos volumes, verificando contorem meias de soda, pelo que remetti ao Sr. chefe da 3.ª secção as participações a fls. 1 e 2 mandando aviar o auto de apprehensão e determinando que proseguisse nas demais diligencias. Foi cumprido o meu despacho lavrando o auto de fls. 3 e procedendo-se devidamente o interrogatorio não só do apprehensor como de todos os seus auxiliares, como tudo consta de fls. 4 a 13. Foram todos contestes nos seus depoimentos, confirmando a participação dada pelo apprehensor, a fls. 2.

A fls. 14 se verifica o edital mandado publicar notificando o dono ou interessado dos dous saccos apprehendidos; a vir, dentro do prazo de 15 dias, justificar ou allegar os seus direitos sobre os ditos saccos. Ninguém, porém, appareceu, pelo que foi mandado proceder á classificação e avaliação dos objectos apprehendidos, verificando-se nessa occasião a existencia de 127 duzias do parca de mais.

de seda; cartas, do mais de 0^m,20 de comprimento no p^o.

A vista do extracto.

Considerando que a Consolidação das Leis das Alfândegas, art. 630 § 3^o, n. 3, não a reputar em flagrante a apreensão de mercadorias aprehendidas no mar e ancoradouros, etc., subtraídas aos direitos;

Considerando que o acondicionamento da mercadoria e o modo por que foi encontrada, constituem a prova mais completa de que se trata de um contrabando atirado provavelmente ao mar de um dos vapores a que se refere o apprehensor e tripulantes da lancha *Sirio*;

Considerando que, a despeito da publicidade que teve a apreensão da que se trata, pois della se occuparam quasi todos os jornaes da Capital, além do edital do fls. 14, ninguém appareceu para a repartição para justificar ou allegar a propriedade dos ditos saccos e dahi,

Considerando que, assim feita, está a prova de que os dois saccos atirados ao mar o foram com o intuito de sonegar-se aos direitos fiscaes a mercadoria nelles contida.

Considerando o mais que dos autos consta:

Julgo procedente a apreensão.

Inime-se e liquide-se, entregando-se afinal o producto, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor 2^o official aduaneiro Francisco Agripino de Medeiros, e os auxiliares Irenio José Sabra, Evilasio Silva, Raymundo Nonato da Silva Pereira, Olympio Paulo de Brito, Pedro José dos Santos e João Francisco da Silva, nos termos do art. 651, § 2^o da citada consolidação.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a secção, 13 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apreensão de duas cortinas de filó e dois relógios de metal pelo guarda Raymundo H. Ribeiro

Pela 3^a secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 7 do corrente, em que, tomando conhecimento da apreensão que, em dias do mez de dezembro do anno proximo findo, fez no posto fiscal 17 e 18 o guarda desta repartição Raymundo Henrique Ribeiro, e duas cortinas de filó e dois relógios, que dois estivadores traziam occultas sob as vetas, julgou procedente tal apreensão e baixou a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se vê que no dia 15 de dezembro, ás 18 horas, achando-se o guarda Raymundo H. Ribeiro em serviço no Cais do Porto, entre os armazens ns. 17 e 13, na occasião em que sabiam os estivadores, apprehenderam da dous delles os objectos descriptos no laudo de fls. 5, verso, duas cortinas de filó bordada e dous relógios de metal. Havendo-se evadido os ditos estivadores a grande agglomeração delles naquell acto, procedon-se na forma da lei á lavratura do

termo do apprehensão (fls. 2) e em seguida ao interrogatorio do apprehensor sendo publicado no *Diário Official* da 21 d'aquelle mez um edital convidando os interessados a virem apresentar a sua defesa ou reclamar o que julgassent a bem de seu direito.

A e a convite: ninguém acudiu; pelo que: Considerando que nos termos do art. 630, § 3^o, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, é legal a apprehensão em casos como este;

Considerando que é intuitivo que os estivadores que traziam occultos os objectos apprehendidos, de facto pretendiam esquivar-se ao pagamento dos direitos fiscaes;

Julgo procedente a apreensão.

Inime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto liquido ao apprehensor guarla Raymundo H. Ribeiro. — Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma da Consolidação das Leis das Alfândegas, se á, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção e se determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

A lantega do Rio de Janeiro, 3^a secção, 12 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação e publicação de sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apreensão de um sacco contendo pelles preparadas, tintas, pelo guarda desta repartição Virgílio Andronico de Negreiros.

Pela 3^a secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 7 do mez corrente, em que, tomando conhecimento da apreensão que, em dias do mez de novembro do anno proximo findo fez no Cais do Porto de um sacco contendo pelles preparadas, tintas que um individuo conduziu, julgou procedente tal apreensão e baixou a seguinte

Sentença

Consta do presente processo que o guarda desta Alfandega Virgílio Andronico de Negreiros no dia 30 de novembro do anno proximo findo, achava-se em serviço no Cais do Porto, ás 6 horas e 10 minutos da tarde, quando supprehendeu um individuo que conduzia um sacco contendo pelles preparadas, tintas, o qual conseguiu evadir-se, sem que pudesse elle saber qual a procedencia ou destino dessa mercadoria.

Lavrado o respectivo termo de apreensão e interrogado o referido guarda, foi mandado publicar no *Diário Official*, de 12 de março ultimo, um edital marcando o prazo de 15 dias para que o interessado nessa apprehensão viesse produzir a sua defesa ou allegar o que julgasse conveniente a bem de seu direito.

Ninguém acudindo ao convite, teve logar a avaliação da mercadoria apprehendida.

Nestes termos:

Considerando que o art. 630, § 3^o, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas determina que se torne efectiva a apprehensão nos casos como este;

Considerando que o processo correu á revelia, sendo portavel certa a intenção dolosa do individuo que trazia o sacco com as pelles apprehendidas, de as so-

negar ao pagamento dos direitos a que estavam sujeitas;

Julgo procedente a apprehensão.

Inime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, guarda Virgílio Andronico de Negreiros.

Cumpra-se. — Alfandega, 7 de março de 1915. — *Paula e Silva*.

E, para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, mandado lavrar o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a secção, 12 de abril de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação

De ordem do Sr. inspector em commissão desta alfandega, intima-se aos Srs. Alberto de Macedo Guerra e Hildebrando Costa, ex-conferentes da armazem da Compagnie du Port de Rio de Janeiro; José da Souza Freire e Pedro Gomes, ex-trabalhadores da mesma companhia, a comparecerem nesta alfandega, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação do presente edital, afim de prestarem esclarecimentos em um processo administrativo corrente na dita repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — O encarregado do processo, *Nestor A. de Cunha*, 2^o e c.riptari.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 86)

Vapor italiano *Affinità*, descarregado em 3 de abril de 1915:

Armazem n. 3 — FB: 1 caixa n. 1, repregada.

GCC: 1 dita n. 3.180, idem.

HSC — C 62 A: 4 ditas ns. 140 e 136/38, repregadas e avariadas.

IHD: 2 ditas ns. 1.915 e 2.039, idem.

JPC: 1 dita n. 391, idem.

JL: 1 dita n. 24.315, repregada.

JC: 1 dita n. 20, idem.

JA: 1 dita n. 34.940, idem.

JRC: 1 sacco n. 16, roto.

KC: 1 caixa n. 7.443, repregada.

LIC: 1 dita n. 1.383, repregada e avariada.

M B: 1 dita n. 30.617, repregada.

MFDB: 1 dita n. 30.756, idem.

1: 1 caixa n. 1.177, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.177 e 1.178, repregadas.

V-S-129-C: 1 dita n. 122, idem.

RII: 2 ditas ns. 2.007 e 11, idem.

SDC: 1 dita n. 9.600, idem.

SC: 1 dita n. 2.009, idem.

SII: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

II — C — W: 2 ditas ns. 1.198/99, repregadas.

PS: 32 ditas ns. 1 a 28, 30 a 33, avariadas.

Vapor norueguez *Melderskin*, descarregado em 5 de abril:

Armazem n. 6 — Slenhen Schafer: 3 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 149.195/97 e 143.718, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 100.752 e 100.986, idem.

H&C: 5 barricas sem numero, repregadas.

HC: 4 caixas ns. 5, 50 a 82, idem.

LC: 1 sacco n. 96.179, roto.

Idem: 3, fardos ns. 96.178, 96.181/82, roto.

M — CCB: 2 caixas sem numero, repregadas.

R: 2 ditas ns. 18 e 81, idem.

RFC: 2 ditas ns. 30 e 39, idem.

D—R—S: 1 dita n. 2, idem.

SC: 1 dita n. 211, idem.

S—CCD—100: 4 ditas sem numero, idem.

AFI: 4 ditas ns. 25, 28, 18 e 81, idem.

CCB: 2 ditas ns. 265 e 269, idem.

DC: 3 ditas ns. 2.161, 2.153 e 2.147, idem.

EAF: 3 ditas ns. 2.000, 2.005 e 2.009, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.020/21, idem.

GCC: 1 caixa n. 176, repregada.

H&C—2.151: 5 ditas ns. 3, 13 a 16, idem.

H&C—2.142: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

H&C—2.147: 5 ditas ns. 23, 21, 15, 3 e 8, idem.

Idem: 4 ditas ns. 20, 33, 40 e 36, idem.

Idem: 2 ditas ns. 38 e 2, idem.

H&C—245: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

H—4.019: 2 ditas ns. 8.885/86, idem.

Vapor norueguez *Rio de Janeiro*, descarregado em 5 de abril:

Armazem n. 5 — CB: 2 caixas ns. 110.050/51, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 110.044 e 110.048, idem.

RBF—Valença: 1 engradado n. 64, idem.

Armazem externo A — Avm. Rodrigues: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor nacional *Ceará*, descarregado em 5 de abril:

Armazem externo A—JGR: 2 saccos sem numero, avariados.

Vapor sueco *Kronprins Gustaf*, descarregado em 5 de abril:

Armazem n. 16—563—CR: 12 fardos sem numero, avariados.

INC—628: 1 bobina idem, idem.

Indo: 4 fardos idem, idem.

NC—584: 8 ditos idem, idem.

NC: 3 bobinas idem, idem.

NC—175: 1 dita idem, idem.

NC—564: 4 ditas idem, idem.

P—NC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

MC572: 8 fardos sem numeros, avariados.

LNCM: 6 bobinas, idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

NTC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Rio Blanco* descarregado em 5 de abril de 1915.

GAZ1365: 4 barricas ns. 32, 132, 193 e 190, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 156 e 36, idem.

Idem: 3 ditas sem numeros, idem.

Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

Primeira Secção, em 9 de abril de 1915 — Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, adjointe.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes

de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Attività*, descarregado em 6 de abril:

Caes do Porto—Armazem n. 3 — ASC—650: 3 caixas sem numero, repregada e avariada.

BPC: 3 ditas ns. 530/32, idem.

BVC: 2 ditas sem numero, idem.

CR: 1 dita n. 71, idem.

CC: 4 ditas ns. 51, 9, 54, 57, idem.

Idem: 4 ditas ns. 4, 48, 1 e 14, idem.

C—M—C—630: 1 dita sem numero, idem.

CCB—300: 2 ditas idem idem.

CT 23640: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita n. 23.588, idem.

Idem: 1 dita n. 23.705, idem.

C: 2 ditas ns. 9 e 18, idem.

DC225: 1 dita sem numero, idem.

Idem—7.840: 1 dita idem idem.

EF: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

EF: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, idem.

CuA: 2 ditas ns. 4.020 e 4.029, idem.

CuANZ: 1 dita n. 11.436, idem.

CuAP—24.515: 5 ditas sem numero, idem.

Idem—24.580: 2 ditas idem, idem.

CnC—325: 1 dita idem, idem.

CT—23.705: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CT—23.640: 1 dita idem, idem.

J—HMC—P: 1 dita n. 5.585/4, idem idem.

J—HMC—J: 2 ditas ns. 3.742/43, idem idem.

HH: 1 dita n. 12.988, idem idem.

HDD: 1 dita n. 1.918, idem idem.

JG—20: 2 ditas sem numero, idem idem.

JL—24.365: 1 dita idem, idem.

JL—24.315: 2 ditas idem, idem.

JSC: 1 dita n. 408, idem idem.

LP—45: 2 ditas sem numero, idem idem.

LC—1.050: 1 dita idem, idem.

Orgel: 1 dita idem, idem.

PS: 2 ditas ns. 29 e 34, idem idem.

SH: 5 ditas ns. 1, 6, 9, 10 e 11, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8, 7 e 2, idem.

SB: 2 barris ns. 3.224 e 3.223, idem.

J—VDC—F: 1 caixa n. 3.686, idem.

VUC: 1 dita n. 47.908, idem.

Idem: 2 ditas ns. 48.291/1 e 48.291/2, idem.

ZC—23.480: 6 ditas sem numero, idem.

JFS: 18 ditas ns. 14 a 27 e 18 a 32, idem.

Vapor norueguez *Rio de Janeiro*, descarregado em 6 de abril:

Armazem n. 5—AF&I: 3 caixas ns. 6.487, 6.456 e 6.477, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 6.485, 6.489 e 6.477, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.489, 6.451 e 6.488, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.423, 6.431 e 261, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.497, 6.452 e 254, idem idem.

Armazem n. 5 — AF&J: 3 caixas ns. 6.490, 6.460 e 6.463, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 6.463, 6.455 e 6.454, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 55, 11 e 6.452 idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.453, 12 e 6.452, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.471, 6.466 e 25, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.459 e 249, idem idem.

AC: 6 ditos ns. 48, 50, 65 e 64/63 idem idem.

AJC—R: 3 ditas ns. 1.387, 1.385 e 1.390, idem idem.

A de A e C: 2 ditas ns. 718 e 718, idem idem.

B&C: 4 ditas ns. 710/13, idem idem.

CB: 1 dita n. 110.053, idem idem.

CFB: 1 dita n. 301, idem idem.

R—CF—C: 3 ditas ns. 105, 107 e 6.813, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 110, 101, 113 e 111, idem idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem idem.

DIA: 3 ditas ns. 8.207, 8.226 e 8.229, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.235, 8.234 e 8.236, idem idem.

EB: 1 dita n. 1.340, idem idem.

GCC—EK: 2 ditas ns. 3.556 e 3.592, idem idem.

H&C—R 14 ditas ns. 2.750/66, 2.758 e 61, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.766 e 2.588, idem idem.

HSC: 4 ditas ns. 237/39 e 546, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.333, 535 e 332, idem idem.

JO&C: 3 ditas ns. 714/16, idem idem.

KFC: 2 ditas ns. 4.807/08, idem idem.

V—159—S—C: 3 ditas ns. 874, 868 e 865, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 831, 867 e 872, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 860 e 870, idem idem.

Armazem n. 5—94.759: 1 caixa n. 1.509, repregada e avariada.

RBF—Valença: 2 engradados ns. 98 e 61, avariados.

Idem: 2 caixas ns. 91 e 3, idem.

Rico—1 832: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Armazem externo A—Antonio Rodrigues: 5 ditas sem numero, repregadas.

K: 2 ditas, idem idem.

LAM&C: 6 ditas, idem idem.

TENC: 3 ditas, idem idem.

POMBAL: 3 ditas idem idem.

K&C: 1 dita, idem idem.

PC&C: 2 ditas, idem idem.

LAMC: 2 ditas, idem idem.

F&C: 1 dita, idem idem.

SFC: 1 dita idem, idem.

APC: 2 ditas idem, idem.

R&C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Demerara*, descarregado em 6 de abril:

Armazem n. 17—ADV: 1 caixa n. 64, repregada.

ARP&C: 1 dita n. 1.986, idem.

BVS: 1 dita n. 352, repregada e avariada.

B&P: 1 barrica n. 662, avariada.

CM&C: 1 dita n. 4.724, idem.

CCP—Inglaterra: 1 caixa n. 4.475, idem.

Cevariobn: 2 ditas ns. 113 e 114, repregadas.

C: 1 dita n. 351, idem.

CP.C.D: 1 dita n. 4.047, idem.

CJ: 1 dita n. 1.842, idem.

CNC: 1 dita n. 850 idem.

Armazem n. 17 — DMC: 1 caixa n. 4.214, repregada.

EMC B: 1 dita n. 3.464, repregada e avariada.

EMC: 2 ditas ns. 1.610/14, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.322/23 e 1.011, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.297, idem.

ESC: 4 ditas ns. 7.167, 7.461 e 7.222/23, idem.

Idem: 1 dita n. 7.170, repregada e avariada.

EB—403: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem—405: 1 dita idem, idem.

Idem—102: 1 dita idem, idem.

GPC: 2 ditas ns. 410 e 111, idem.

G: 1 dita n. 4.798, idem.

Idem: 1 dita n. 4.799, avariada.

G—4: 9 gigos ns. 502/7 e 509/11, idem.

Idem: 2 ditos ns. 500 e 514, idem.

J—R—C—C: 1 caixa n. 929, repregada.

LO: 2 ditas ns. 1.229 e 1.227, idem.

MC: 2 ditas ns. 1.970 e 1.973, idem.

MF: 5 ditas ns. 6.757/61, avariadas.

10: 2 ditas ns. 3.605 e 3.608, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.657/58, idem.

Navio: 1 dita n. 101, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.966, idem.
 PARC: 2 ditos ns. 6.641 e 6.655, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.646 e 6.642, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.645 e 6.644, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.656 e 6.643, idem.
 PCC: 3 ditos ns. 171, 173 e 180, idem.
 Armazem n. 17. MW: 2 caixas ns. 2.183 e 2.196, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.809 e 2.191, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.193 e 2.180, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.801, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.174, idem.
 Idem: 1 fardo n. 2.173, idem.
 RGT: 1 caixa n. 4, idem.
 SA&C: 1 dita n. 519, repregada.
 SK - Rio: 1 dita n. 31, idem.
 SA&C-B: 1 dita n. 1.506, idem.
 TB: 1 dita n. 2.626, idem.
 VC&C: 1 dita n. 287, idem.
 A: 2 ditos ns. 2.973 e 2.975, idem.
 W: 1 dita n. 4.157, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditos ns. 4.403, 4.401 e 4.151, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4.088, idem.
 WHC: 2 ditos ns. 9.022 e 9.022, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.052, avariada.
 Armazem externo A — PSN: 7 caixas sem numero, repregadas.
 LANC: 5 ditos idem, idem.
 318: 5 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 424: 6 ditos idem, idem.
 Vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregado em 6 de abril:
 Armazem n. 6 — A-J: 1 caixa n. 3.340, repregada.
 ACC: 2 ditos ns. 107 e 109, idem.
 B&D: 1 dita n. 157, idem.
 Idem: 1 dita n. 156, repregada e avariada.
 Armazem n. 6 — CBC: 3 caixas ns. 2, 3 e 5, repregadas.
 Dia A: 2 ditos ns. 9.950 e 10, idem.
 D&C: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 2, 4 e 5, avariadas.
 DL: 1 dita n. 55, repregada e avariada.
 LMA: 1 dita n. 54, repregada.
 FCSC 6.430: 2 barricas sem numero, repregadas.
 GA&C: 1 amarrado idem, idem.
 G&NC: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 8, avariadas.
 LV&C: 2 ditos ns. 5.321 e 5.334, repregadas.
 SSAC: 1 dita n. 2, idem.
 USSMC: 1 dita n. 77.023 X, idem.
 VUC: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.
 WRC: 1 dita sem numero, idem.
 C: 24 barris idem, vazando.
 Armazem externo A — JPC: 3 saccos idem, rotos e avariados.
 A&C: 2 saccos idem, idem.
 MB: 1 dito idem, idem.
 CAF: 1 dito idem, idem.
 MSRC: 2 ditos idem, idem.
 Vapor sucoo *Kronprins Gustaf*, descarregado em 6 de abril de 1915:
 Armazem n. 16 — Casa Vivalde: 1 caixa n. 268/10, repregada e avariada.
 FFF: 3 caixas ns. 302, 304 e 296, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 293, 285, 293, idem.
 NARC: 1 fardo sem numero, idem.
 CP: 4 fardos idem, idem.
 Indo: 3 fardos idem, idem.
 INC: 1 dito idem, desmanchado.
 Armazem n. 16 — KNS: 6 fardos sem numero, avariados.
 Idem: 6 ditos idem idem.
 33 E: 15 ditos idem idem.
 L-NC-M: 10 ditos idem idem.
 P-NC-M: 3 ditos idem idem.
 N-131-C: 2 ditos idem idem.
 OS: 5 ditos idem idem.
 ROSA: 5 ditos idem idem.

Vapor hollandez *Maasland*, descarregado em 6 de abril:
 Armazem n. 4 — AFJ: 2 caixas ns. 4.837 e 46, repregadas e avariadas.
 PE: 1 dita n. 287, avariada.
 ARC: 1 dita n. 216, repregada.
 AC-19 C: 1 dita n. 3.149, idem.
 BC: 1 dita n. 4.575, repregada e avariada.
 BMC: 3 ditos ns. 38, 39 e 40, idem idem.
 BM-78: 1 dita n. 9.886, repregada.
 BVC: 1 dita n. 310, idem.
 CG: 1 dita n. 114, repregada e avariada.
 CK: 1 dito n. 52.523, idem idem.
 Costa: 1 dita n. 3.611, idem idem.
 T: 1 dita n. 148, idem idem.
 FBC: 1 dita n. 17, repregada.
 GAI: 3 ditos ns. 6.759, 6.626 e 144, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.683, repregada.
 HHC CM-SD: 2 ditos ns. 163/5 U-163/3 U, repregadas e avariadas.
 IIDD: 2 ditos ns. 2.049-2.070, idem idem.
 HVC-543: 1 dita n. 17, idem idem.
 HSC: 2 ditos ns. 547 e 1.512, repregada.
 Armazem n. 4 — HSC: 1 caixa n. 885, repregada e avariada.
 Idem: 2 barricas ns. 6.471 e 310, idem, idem.
 HPT-MRO: 1 engradado n. 2.503, idem, idem.
 JHCC: 1 encajado n. 300, roto.
 Idem: 1 caixa n. 288, repregada.
 JJC: 1 dita n. 47, idem.
 JSC: 4 ditos ns. 1.521/24, repregadas e avariadas.
 JVV: 1 dita n. 2.130, repregada.
 L C: 1 barrica n. 1.032, avariada.
 MR-C: 1 caixa n. 2.736/4, repregada.
 142: 4 ditos n. 1.589, idem.
 1.630: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 138: 1 barrica n. 1.441, idem, idem.
 A-C-19-C: 1 caixa n. 3.169, repregada.
 144: 1 dita n. 1.553, idem.
 OMC-UB: 1 fardo n. 21, repregado e avariado.
 P-1.256: 1 barrica n. 5.578, idem, idem.
 RHIC: 2 ditos ns. 3.218 e 36, idem, idem.
 Roza: 1 fardo n. 7.711, idem, idem.
 SCM-PHC: 2 barricas ns. 42.841 e 42.852, idem, idem.
 K-EM-F-TL: 1 caixa n. 44, repregada.
 Vapor hollandez *Melderskin*, descarregado em 6 de abril:
 Armazem n. 6 — Arp & Comp.: 2 caixas ns. 8.684 e 8.685, repregadas.
 AAC: 1 dita n. 442, idem.
 Idem: 1 engradado n. 46, idem.
 BV: 2 caixas ns. 1.009 e 1.020, idem.
 H&C: 1 barrica sem numero, idem.
 Idem-4.147: 1 caixa n. 6, idem.
 RFC: 2 ditos ns. 27 e 29, idem.
 Vapor nacional *Iris*, descarregado em 6 de abril:
 Armazem externo A — AGP: 10 quintos sem numero, vazando e avariados.
 Idem: 9 ditos idem, idem idem.
 AMM: 15 ditos idem, idem idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem idem.
 AU: 40 ditos idem, idem idem.
 Idem: 37 ditos idem, idem idem.
 Idem: 23 ditos idem, idem idem.
 Fernandes Mourão & C. 50 quintos, idem idem.
 Idem: 50 ditos idem, idem idem.
 Idem: 59 ditos idem, idem idem.
 Idem: 50 ditos idem, idem idem.
 FCC-M: 24 ditos idem, idem idem.
 Idem: 24 ditos idem, idem idem.

Ferreira Irmão & C: 15 ditos idem, idem idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem idem.
 PRL-PF: 15 ditos idem, idem idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem idem.
 AUS: 10 ditos idem, idem idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1915. — Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente a Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito a propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital sob pena de ser considerado como anuente, si não disser dentro do referido prazo, ficando, em tais condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915. — José Antonio Garcia, amanuense.

Ministerio da Guerra

Commando da IV Região Militar

No resumo das propostas apresentadas á commissão de compras da extincta 8ª Região Militar, na sessão de 23 de janeiro de 1915, publica no *Diário Official* de 10 de fevereiro, e rectificação de alguns preços publica no *Diário Official* de 24 também daquelle mez e anno, não satisfazendo ás exigencias regulamentares por terem sido publicados preços de alguns artigos illogivelmente e outros em desacordo com as propostas, faltando até os nomes dos respectivos proponentes naquella rectificação, rectifica-se novamente do seguinte modo:

Laport, Irmão & Comp.

Brilhantina líquida, pote grande, modelo n. 3, pote.....	25300
Brochas de cabelo hermeticas francezas n. 4, uma.....	1\$400
Brochas de cabelo hermeticas francezas n. 5, uma.....	1\$300
Brochas de cabelo hermeticas francezas n. 9, uma.....	2\$500
Brochas de cabelo hermeticas francezas n. 10, uma.....	2\$700
Brochas encastoadas allemãs n. 8, uma.....	1\$200
Brochas encastoadas allemãs n. 9, uma.....	1\$100
Brochas encastoadas allemãs n. 10, uma.....	1\$500
Espanja grossa clara, kilogrammo.....	80\$000

Gomina laça branca, kilogrammo.	44\$500
Ócre francez claro ou escuro, kilogrammo.....	\$370
Óleo de ricino, kilogrammo.....	4\$350
Terra-de-siende crúa.....	4\$850
Trincha até 0 ^m .03.080, uma.....	2\$600
Vaselina branca americana, kilogrammo.....	4\$000
Verde composto claro ou escuro em massa E. Hardy, kilogrammo	4\$000
Verde nativo, kilogrammo.....	2\$600

Mayrink Veiga & Comp.

Agua-raz Pratts, kilogrammo....	4\$750
Azeite de sebo, litro.....	4\$390
Carbureto de calcio em blocos, kilogrammo.....	\$630
Óleo de mocotó, kilogrammo.....	\$930
Vaselina amarela, americana, kilogrammo.....	3\$800
Verde Paris, kilogrammo.....	4\$300
Vermelho de Biundel Spence, kilogrammo.....	2\$900
Verniz Hard Body, kilogrammo...	5\$300

Quartel General em Nitheroy, 14 de abril de 1915. — *Astrogildo Marques de Figueiredo*, major graduado, intendente chefe do serviço da administração.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho de compras deste Depósito, faço publico que as firmas commerciaes desta praça, ou seus representantes, J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Villas Boas & Comp. e Moreno Borlido & Comp. devem comparecer na secretaria desta repartição no dia 17 do corrente, ás 12 horas, afim de assignar os seus contractos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1915. — Major Dr. *Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque*, ajudante e secretario.

Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul

NOVA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que o conselho de compras deste arsenal receberá propostas no dia 20 de abril proximo vindouro, ao meio dia, para contratar o fornecimento, durante o anno de 1915, dos artigos de fazendas e respectivos aviaamentos para confecção de peças de fardamento e roupas.

Os impressos dos artigos a contratar-se serão fornecidos por este arsenal e pelo departamento da administração, na Capital Federal.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia do proponente, mediante a apresentação ao conselho de compras, até ás 12 horas do dia 28 do citado mez de abril, de seu requerimento de inscrição, acompanhado de documentos que provem ser negociante matriculado si for uma firma individual ou ter casa importadora si for firma commercial, haver pago os impostos federal e municipal, relativo ao ultimo semestre vencido, e cautionado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ou na Directoria da Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, a importancia de um conto de réis para garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem rasuras, datadas e assignadas pelos proprios proponentes que, devem comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião das sessões, devendo fazer as mesmas propostas á declaração de se sujeitarem a perda da caução, caso recusarem

assignar o respectivo contracto, o de depositarem nas referidas delegacia e Contabilidade da Guerra, para garantia do mesmo, a importancia relativa a 10% até o valor de 50:000\$, e de 5% sobre o excesso desta, calculado pelo consumo deste anno ou pela probabilidade do fornecimento, importancia essa que nunca poderá ser inferior a 1:000\$000.

Os artigos deverão ser propostos de accordo com os typus existentes nos mostruários, do departamento da administração, na Capital Federal, e deste arsenal.

Os prazos para entrega total dos artigos de procedencia nacional nunca excederão a tres mezes e os de procedencia estrangeira a quatro mezes, sendo determinados nos respectivos pedidos ou portarias.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 12 de março de 1915. — *Oscar de F. Lima*, segundo official, servindo de secretario do conselho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio, nos 1^o e 2^o trimestres de 1903, a comparecer na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remittente:

N. 8.261—Largo de Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.508—Largo de Santa Rita—Bernardo R. Dias Martins—Ignorado.

N. 690—Praça Quinze de Novembro—Francillo Pelisaro—Ignorado.

N. 8.030—Largo de Santa Rita—Eylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.

N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.

N. 23.243—Largo de Santa Rita—Julia Marietta—Ignorado.

N. 4.215—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorado.

N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.

N. 5.318—Largo de Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.

N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.

N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedicto da Costa.

N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.

N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.

N. 593—Praça Seto de Março—Alberto Lio-mens—Domingos Barbosa.

N. 19.556—Setima secção—Adelina B. da Conceição—Ignorado.

N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justipiano—Emílio.

N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.

N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.

N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.

N. 120 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorado.

N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.

N. 3.319 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Paes Hortigão & Comp.

N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Pesse—Adolpho Lima.

N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.

N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.

N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.

N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.

N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro Martins—Ignorado.

N. 28.681—Setima secção—Luiz Alves Figueira—Nazareth & Comp.

N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.

N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.

N. 96.950—Setima secção—Guimar C. Sant'Anna—Vida da Rocha Araujo.

N. 78.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.

N. 251.211—Setima secção—Aida Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.

N. 5.441—Praça Tiradentes—José Carneira—Ignorado.

N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.

N. 111.053—Setima secção—Anna Glebank—Ignorado.

N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz—Pedro Silva.

N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandelja—Peisa.

N. 124.228—Setima secção—Cossenfiel—Clement (Paul).

N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco Zettieri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).

N. 37.793—Setima secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.

N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.

N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.

N. 131.540—Setima secção—Bernard Resten Cacinio—Paul.

N. 219.151—Setima secção—F. Bandeira—Armedio Pontes.

N. 1.024—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.

N. 8.305—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.

N. 505—Todos Santos—The Brevet Company—Waldemar Meira.

N. 2.259 V—Deodoro—Juvina Laureana—Maximiano Corrêa.

N. 8.165 VP—Setima secção—The Brevet Company—Paulino Gomes Flores.

N. 1.028 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.

N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.

N. 2.418—Praia Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.

N. 490—Pôrdo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.

N. 298—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.

N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starmapa.

N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.

N. 288—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.

N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Idares—Sarita.

N. 119.763—Avenida Rio Branco—Maria da Silva—Guilhermino Silva.

Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.

Engenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. da Souza.

Rio—Rosalina Moutinho—José Santos Ferreira.

Piedade — Judith Pereira Borges — Delphi-
na Mattos.
Ignorado — Mario Nunes — Alzira Carya-
lho Ribeiro.
Rio — Augusta G. Dias — Ignorado.
Praça Duque — Dr. Theodomiro Vaz — Ig-
norado.

Rio — Il. Verlog — Anna Bungart.
Praça Municipal — Jina Tamar — Camillo.
Ignorado — Hippolyto Capelli — Ignorado.

Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria
do Tráfego Postal em 26 de agosto de 1914.
— Srvindo de secretario, *Godofredo da
Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO
METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARRO
(Alteração do edital de 5 de abril de
1915)

De ordem da directoria, faço publico
que, ás 12 horas do dia 22 do proximo
mez de maio, na Intendencia desta Es-
trada, na estação Maritima, serão rece-
bidas propostas para o fornecimento de
20.000 rolos de 430 grammas de fio
metallico para fechamento de carros,
iguaes á amostra existente na Inten-
dencia.

A concorrência versará apenas sobre
o preço em libras esterlinas para a to-
talidade do material entregue no Caes do
Porto, dentro dos vagões da Estrada,
correndo os direitos aduaneiros por
conta da Estrada, cabendo a preferen-
cia de direito ao autor da proposta mais
barata, por minima que seja a differ-
ença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devida-
mente selladas, datadas, assignadas, com
indicação das respectivas residencias,
serão entregues em duas vias, em envol-
ucro fechado, contendo por fóra o as-
sumpto e o nome do proponente.

Este envolucro deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar a
idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 500\$, previamente feita na the-
souraria desta estrada, para garantir a
assignatura do contracto, caução que
reverterá para os cofres da mesma es-
trada, si o proponente preferido re-
cusar-se a assignar o respectivo contra-
cto, o qual só se tornará effectivo de-
pois de approvado pelo Ministerio da
Viação e Obras Publicas e registrado
pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos pro-
ponentes será julgada e examinada prévia-
mente antes de abertas as propostas. As
propostas cujos autores não tiverem
sido considerados idoneos não serão
abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes serão annunciados o dia e
hora para abertura e leitura das pro-
postas que, antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de an-
nullar a concorrência caso os preços pe-
didos sejam muito altos, declarando
antes de abertas as propostas quaes os
preços maximos acima dos quaes não
acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si-
não uma formula de completa submis-
são a todas as clausulas deste edital e o
preço, em libras esterlinas, para a to-
talidade do material que o proponente
offerecer, entregue no Caes do Porto,
dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração
quaesquer offertas de vantagens não
previstas neste edital nem as propostas

que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
duas propostas, fica a estrada com o di-
reito de decidir a quem cabe a preferen-
cia.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brazil, 7 de abril de 1915. — O
secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
200 PINÇAS PARA SELLAGEM DE CARRO
(Alteração do edital de 5 de abril de
1915)

De ordem da directoria, faço publico
que, ás 12 horas do dia 22 do corrente
mez, na Intendencia desta estrada,
na estação Maritima, serão recebidas
propostas para o fornecimento de 200
pinças para sellagem de carros, tendo
em um dos blocos gravadas as iniciaes
E. F. C. B., iguaes á amostra exis-
tente na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre
o preço em libras esterlinas para a to-
talidade do material entregue no Caes do
Porto, dentro dos vagões da Estrada,
correndo os direitos aduaneiros por
conta da Estrada, cabendo a preferen-
cia de direito ao autor da proposta mais
barata, por minima que seja a differ-
ença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devida-
mente selladas, datadas, assignadas, com
indicação das respectivas residencias,
serão entregues em duas vias, em envol-
ucro fechado, contendo por fóra o as-
sumpto e o nome do proponente.

Este envolucro deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar a
idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 500\$, previamente feita na the-
souraria desta estrada, para garantir a
assignatura do contracto, caução que
reverterá para os cofres da mesma es-
trada, si o proponente preferido re-
cusar-se a assignar o respectivo contra-
cto, o qual só se tornará effectivo de-
pois de approvado pelo Ministerio da
Viação e Obras Publicas e registrado
pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos pro-
ponentes será julgada e examinada prévia-
mente antes de abertas as propostas. As
propostas cujos autores não tiverem
sido considerados idoneos não serão
abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes serão annunciados o dia e
hora para abertura e leitura das pro-
postas que, antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de an-
nullar a concorrência caso os preços pe-
didos sejam muito altos, declarando
antes de abertas as propostas quaes os
preços maximos acima dos quaes não
acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si-
não uma formula de completa submis-
são a todas as clausulas deste edital e o
preço, em libras esterlinas, para a to-
talidade do material entregue no Caes do
Porto, dentro dos vagões da estrada,
que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração
quaesquer offertas de vantagens não
previstas neste edital nem as propostas

que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
duas propostas, fica a estrada com o di-
reito de decidir a quem cabe a preferen-
cia.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brazil, 7 de abril de 1915. — O
secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMO-
TIVAS DOS TIPOS PACIFIC E CONSOLIDATION

De ordem da directoria, faço publico que,
ás 12 horas do dia 24 do proximo mez do
maio, na Intendencia desta estrada, na es-
tação Maritima, serão recebidas as propostas
para o fornecimento de tres locomotivas do
tyro Pacific, especificação B 4.007 de 18 de
novembro de 1909, da Baldwin Locomotiv
Works ou especificação A 4.286 de 18 de ou-
tubro de 1909, da American Locomotiv Com-
pany e tres locomotivas do tyro Consolidation,
especificação B 3.490 de 13 de janeiro de
1909, da Baldwin Locomotiv Works ou espe-
cificação, contracto de 13 de janeiro de 1910,
firmado pela estrada com Guinle & Comp.,
para compra na American Locomotiv, todas
para a bitola de 1m.60.

A concorrência versará apenas sobre o
preço, em libras esterlinas, para a entrega
dentro dos vagões da estrada, no Caes do
Porto, correndo somente os direitos aduaneiros
por conta da estrada, cabendo a preferen-
cia de direito ao autor da proposta mais
barata, por minima que seja a differença
entre ella e qualquer outra. Feita, pelo pro-
ponente escolhido, a recommendação para o
extrangeiro, deverá, immediatamente, com-
municar á Intendencia, por escripto, os ter-
mos em que foi feita a recommendação, para
prévia providencia quanto á isenção de di-
reitos.

As propostas, que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com indicação
das respectivas residencias, serão entregues
em duas vias, em envolucro fechado, contendo
por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de
um outro, em separado, contendo todos os
documentos que possam provar a idoneidade
do proponente.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da caução de
1:000\$, previamente feita na thesouraria
desta estrada, para garantir a assignatura
do contracto, caução que reverterá para os
cofres da mesma estrada si o proponente pre-
ferido recusar-se a assignar o respectivo con-
tracto, o qual só se tornará effectivo depois
de approvado pelo Ministerio da Viação e
Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de
Contas.

As locomotivas serão recebidas dentro dos
vagões da estrada, no Caes do Porto, em um
espaço de tempo igual a 150 dias, a partir do
dia do registro do contracto no Tribunal de
Contas.

Findo esse prazo, o proponente fica sujeito
a uma multa de 50\$ por semana, por cada
uma locomotiva que não for entregue no es-
paço marcado, salvo decisão diversa da dire-
ctoria, si acaso forem apresentadas provas
que justifiquem a demora.

A questão da idoneidade dos proponentes
será julgada previamente, antes de abertas
as propostas. As propostas cujos autores não
tiverem sido considerados idoneos não serão
abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, em libras esterlinas para locomotiva dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de abril de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS PONTES MOVEIS PARA TRANSPORTE DE LOCOMOTIVAS

(Alteração do edital de 9 de abril de 1915)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas pontes moveis para transporte de locomotivas da bitola de um metro, peso de 100 toneladas e com o comprimento livre de 15^m,00, movidas por motor electrico, corrente alternativa de 220 volts, devendo trazer cabines providas de appparelhos accessorios e tambem do freio electrico e freio auxiliar de pejal.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Feita pelo proponente preferido a encomenda para o estrangeiro deverá immediatamente communicar a intendencia, por escripto, os termos em que foi feita essa encomenda, para previa providencia quanto a isenção de direitos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de

As pontes serão recebidas dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, em um espaço de tempo igual a 150 dias, a partir do dia do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Fim do esse prazo, o proponente fica sujeito a uma multa de 50\$ por semana, por cada uma ponte que não for entregue nesse espaço de tempo marcado, salvo decisão diversa da directoria, si acã forem apresentadas provas que justifiquem a demora.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para a ponte, dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 24 APPARELHOS TELEGRAPHICOS DE DUAS LINHAS, DOS FABRICANTES SIEMENS BROTHERS & COMP.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 24 appparelhos telegraphicos de duas linhas, dos fabricantes Siemens Brothers & Comp.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade, em moeda nacional, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo sómente por conta da estrada os direitos aduaneiros.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em moeda nacional, por unidade, que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os proponentes devem satisfazer as exigencias do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de abril de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que fica espacada por mais tres mezes, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo a 19 de maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções; estudo dos materiais de construcção e determinação experimental da sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico (primeira do primeiro e primeira do segundo anno do curso especial). Hydraulica: liquido e gazes; machinas operatrizes; machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (segunda do primeiro e terceira do segundo anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PARA A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E BROCHURA DA REVISTA DE VETERINARIA E ZOOTECHNIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para a composição, impressão e brochura da 3.700 exemplares, cada edição da «Revista de Veterinaria e Zootechnia», durante o corrente exercício, mediante as condições seguintes:

1ª, a composição deverá ser feita de accordo com o modelo que se acha nesta directoria á disposição dos concorrentes, observados os typos empregados nas diversas secções, de que se compõe a mesma revista;

2ª, o papel para impressão do texto e dos annuncios da revista será o de 30 kilos assotinado, A ou AA; para a dos clichés o de 40 kilos, couché e para a da capa, o que for fornecido por esta directoria;

3ª, os clichés serão fornecidos pelos proponentes até o numero de 10 em cada edição. Si o numero delles deixar de atingir ou exceder o fixado, o seu preço será sempre o mesmo estipulado para cada cliché de meia ou uma pagina;

4ª, o preço será indicado por extenso, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas e referir-se-ha a 3.700 exemplares, em cada edição, e será feito sobre cada cliché de meia ou uma pagina, sobre cada pagina do texto incluídas as de annuncio, até o numero de 80 paginas, e sobre cada pagina impressa de cliché, em numero de 10 paginas, nitidamente impressas e caprichosamente brochadas.

Si o numero de paginas não atingir ou exceder o acima fixado, o preço estipulado nos termos desta condição não será modificado;

5ª, os proponentes depositarão previamente no Thesouro Nacional a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito que será feito mediante guia expedida por esta directoria, até a véspera da concorrência;

6ª, as propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indicação das sedes das respectivas casas commerciaes, e entregues em envelopes fechados, contendo por fora o nome do proponente.

Em outro envolverro serão fechados os documentos de idoneidade e os respectivos compromettimentos do deposito a que se refere a condição 5ª.

A idoneidade dos proponentes será verificada antes de abertas as propostas e as propostas cujo autores não forem considerados idoneos, não serão abertas;

7ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas perante todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um ás de todos os outros;

8ª, o prazo para a entrega do trabalho será de 15 dias, a contar da data da devolução das ultimas provas do texto ao contractante, incorrendo este na multa de 15\$ por dia de excesso.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos termos não obtemerem fielmente as condições estabelecidas neste edital;

9ª, será aceita a proposta mais barata, por minima que seja a diferença; no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que

mais vantagens offerecer quanto ao prazo para a entrega do que trata a condição 8ª;

11ª, o proponente preferido deverá assignar o contracto respectivo dentro de tres dias, a contar da data do aviso feito por esta directoria, em officio, de que dará recibo, perdendo o direito á caução e podendo, então, o contracto ser assignado com o que estiver collocado em segundo lugar, si assim convier á administração;

12ª, os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão restituídos depois da assignatura do contracto e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante officio expedido por esta directoria;

13ª, os originaes só começarão a ser entregues depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

14ª, os contractantes fornecerão á directoria tantas provas quantas forem exigidas. Essas provas serão devolvidas, com as necessarias emendas, dentro de tres dias, á contar da data da sua apresentação á directoria.

Si esse prazo for excedido, os dias de excesso serão accrescidos ao do prazo para a entrega da obra, na forma da condição oitava;

15ª, a impressão definitiva só se fará á vista do «imprima-se» do chefe da secção do expediente da directoria do Serviço de Industria Pastoral, a cujo cargo está a publicação da «Revista de Veterinaria e Zootechnia»;

16ª, o pagamento será feito depois da entrega dos 3.700 exemplares, de cada edição, e só serão aceitos os exemplares que não apresentarem defeito de impressão, de paginação ou de brochura;

17ª, a concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 9 de abril de 1915.—O director do serviço, Alcides Miranda.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1915

Aos 31 dias do mez do março de 1915, reunidos á 1 hora e 10 minutos da tarde, no escriptorio social, sito á rua Treze de Maio n. 83 (morro do Santo Antonio) 15 accionistas da Companhia Ferro Carril Carioca, representado 23.328 acções, quasi a totalidade do capital, o Sr. Casimiro J. P. de Menezes, presidente da mesma companhia, verificou haver numero legal para o funcionamento da assemblea e abriu a sessão, declarando que, tratando-se da prestação do contas da directoria, á assemblea competia designar um accionista para presidir a reunião.

Foi então aclamado o accionista Sr. Alfredo Braga, que conviou para occupar os logares de 1º e 2º secretarios os accionistas Srs. Carlos Murinho e Victor Machado Sampaio, os quaes passaram a exercer as suas funções.

Foi lida depois a acta da ultima assemblea e approvada sem debates.

A leitura do relatorio apresentado á assemblea pela directoria foi dispensada por proposta verbal do accionista Sr. Juvenal Murinho Nobre, visto ter sido o mesmo publicado pela imprensa.

Proseguido nos trabalhos da assemblea, o accionista Sr. Dr. Manoel José Pereira do Al-

buquerque, membro do conselho fiscal, leu o seguinte parecer do mesmo conselho:

«Srs. accionistas. Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tendo procedido a meticoloso exame do balanço e annexos relativos ao anno de 1914, e achando-os de accordo com a escripturação dos livros da companhia, feita com clareza e exactidão, são de parecer que sejam elles approvados e nella conformidade apresentam a seguinte indicação:

Ficam approvadas as contas da actual directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativas ao anno de 1914, bem como todos os actos da gestão praticados nesse mesmo anno.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.—Antonio Felemon Gonçalves Torres. — João F. C. Glasl. — M. J. Pereira de Albuquerque.»

Terminada a leitura deste parecer foram approvadas por unanimidade, de accordo com elle, todas as contas prestadas pela directoria da companhia, como todos os actos de gestão praticados por ella durante o anno de 1914.

Deixaram de votar, de accordo com a lei, os directores e membros do conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplicou para o exercício de 1915, conforme o annuncio para a assemblea.

Feita a chamada nominal dos Srs. accionistas, foram recolhidas 15 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres, 2.327 votos; João F. C. Glasl, 2.327 votos; Dr. João do Rego Barros, 2.327 votos; Dr. Manoel José Pereira de Albuquerque, 10 votos; Juvenal Murinho Nobre, cinco votos.

Para supplentes: Dr. Manoel José Pereira de Albuquerque, 2.321 votos; Alfredo Braga, 2.322 votos; Juvenal Murinho Nobre, 2.322 votos; Hermenegildo Santos Lobo, 11 votos; Carlos Murinho, 10 votos; Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo, 10 votos.

Terminada a apuração o Sr. presidente proclamou eleitos os accionistas mais votados, declarando-os desde logo impossados em seus cargos, com approvação unanime da assemblea.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, o nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar esta acta, que, depois de lida, vão assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1915.—Alfredo Braga, presidente.—Carlos Murinho, 1º secretario.—Victor Machado Sampaio, 2º secretario.—Casimiro J. P. de Menezes.—José Barros dos Santos.—Hermenegildo Santos Lobo.—Dr. M. J. Pereira de Albuquerque.—Juvenal Murinho Nobre.—Dr. José Murinho Sobrinho.—Dr. Francisco do Rego Barros.—Dr. Francisco Murinho, como inventariante dos bens do finado Dr. Joaquim Duarte Murinho.—Por procuração da National Trust Co. F. A. Huntress.—Dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres.—Dr. João do Rego Barros.—João F. C. Glasl.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.647 — Relatorio da invenção de «um sistema de publicidade em cintas de metal, adaptadas ao meio-fio de refugio e calçadas», para que, na Republica das Estados Unidos do Brazil, pretende privilegio Diognysio Manhães Marques, domiciliado no Rio de Janeiro

A invenção refere-se a um novo e aperfeiçoado meio de ampliar a propaganda commercial.

Para esse fim serão empregadas cintas fixas de cobre, latão, zinco ou outro qualquer metal, envolvendo lateralmente a circunferência dos refúgios e o meio-fio das calçadas, sendo firmadas nas extremidades por parafusos de pressão, de modo a ficarem com o máximo de tensão.

As cintas serão esmaltadas de branco ou outra qualquer cor, com a largura approximada da altura do meio-fio e adjacentes às guias dos passeios, sem lhes modificarem a esthetica.

Nas cintas serão inscriptos os annuncios em letreiro aberto, isto é, recortado no proprio metal ou pintado a preto ou outra qualquer cor, da mesma tinta esmaltada em alto ou baixo relevo, sendo as letras de diferentes typos e com o tamanho conveniente á largura da cinta.

O comprimento de cada cinta será o necessario para abraçar os refúgios—de combustores de iluminação, de arvoredes, de combustores e arvoredes, e os que não tiverem combustores nem arvoredes, e quando for applicada em meio-fio de calçadas terá a dimensão necessaria ao annuncio de cada estabelecimento.

Todas as cintas serão bem ajustadas para que não haja espaço algum em cima nem em baixo, dando a parencia de pintura na mesma cantaria.

As cores das cintas serão branco com a inscripção a preto ou outras quacsquer que mais bem combinadas se ternem.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção: «Um systema de publicidade em cintas de metal, adaptadas ao meio-fio de refúgios e calçadas», esmaltadas de branco ou outra qualquer cor, com a largura approximada da altura do meio-fio e o letreiro recortado, isto é, aberto na propria cinta ou pintado a preto ou outra qualquer cor, da mesma tinta esmaltada, em alto ou baixo relevo, com a altura convenient á largura da cinta, em diferentes typos, adjacentes ás guias dos passeios e unidas nas extremidades por parafusos de pressão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1915. —

Dionysio Manhães Marques.

ANNUNCIOS

Tranquillidade

Sociedade Mutua de Pecúlio e Garantia do Capital

SÊDE EM S. PAULO

CHAMADA DE QUOTAS

Para formar os pecúlios dos mutualistas Srs.: D. Edwiges Braga Guimarães, que foi residente em Recife, na rua José de Alencar n. 10, segurada em 13 de setembro de 1911 pela aplice n. 753, falecida em 19 de outubro de 1914; e Alexandre Lopes, que foi residente na Capital Federal á rua do Catete n. 239, segurada em 3 de março de 1913 pela aplice n. 1.940, falecido em 20 de novembro de 1914, ambos perlocutores á primeira serie do plano «Mixto-Dotal» desta sociedade, vimos convillar todos os Srs. mutualistas pertencentes a estes planos e serie a concorrerem com duas quotas de 1/3 cada uma, até o dia 15 de maio vindouro, nos termos constantes das respectivas apolices.

Este pagamento, conforme a residencia dos Srs. mutualistas, será effectuado na sede central, em S. Paulo, nas succursaes, agencias ou bancos dos diversos Estados; sendo concedidos mais 15 dias do prazo aos Srs. mutualistas residentes nos Estados do Amazonas, Pará, aranhão, Ceará, Piahy, Matto Grosso e Rio Granda do Sul.

S. Paulo, 15 de abril de 1915. — A directoria.

Sociedade Anonyma Usina Ferrum

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas para que pudesse realizar-se a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, a directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, no dia 23 de abril do corrente anno, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno social findo, com parecer do conselho fiscal, e eleger o que deve substituir o actual.

Continua á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 117 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1915. — A directoria.

GARANTIA DOTAL

Sociedade de Auxílios Mutuos Dotal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de associados para realizar-se a assembleia geral extraordinaria, convocada para hontem, a directoria novamente convida os Srs. mutuarios a se reunirem no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, em assembleia geral extraordinaria, afim de resolverem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1915. — Pela directoria, João Carneiro, presidente.

União Central das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de associados, são os mesmos convidados novamente para realizarem a primeira assembleia geral ordinaria, para prestação de contas e tomar conhecimento da gestão do periodo decorrido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 1914.

A reunião terá lugar no proximo dia 30, á 1 hora da tarde na sede social á Avenida Rio Branco n. 39, 1º andar. — A directoria.

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que terá lugar no dia 30 de abril, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Coronel Pedro Alves n. 319, afim de deliberar sobre a prestação de contas e eleição da directoria e conselho fiscal.

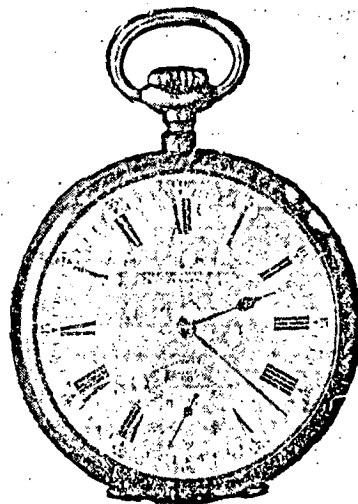
As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até á ante-vespera da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1915. — J. C. Pereira Lima, director, presidente.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Autorizados pela Carta Patente n. 1

CRONOMETROS PATEK-PHILIPPE



A marca que tem alcançado o maior numero e mais altas recompensas nas principaes

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES

Vendido sem augmento de preço em prestações semanaes de 10 francos, ao cambio do dia, com direito a sorteios.

Club CXVII—Tevo lugar hoje a ultima função do Club PATEK PHILIPPE CXVII.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITTE, cuja inscripção tór amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do Chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Esta vantagem coubo hoje ao Sr. Luiz Perrão, morador á rua Visconde da Gavea n. 52, Capital Federal.

Foram amortizadas hoje as seguintes inscripções pertencentes aos Srs. socios abaixo discriminados:

Pela centena do premio maior da loteria federal de hoje:

N. 29.130

Nos seguintes clubs a inscripção n. 130, a qual pertence com as contenas:

130, 380, 630 e 880

Club CXVII — 79ª semana — N. 130 — Ilmo. Sr. Luiz Perrão, morador á rua Visconde da Gavea n. 52, Capital Federal.

Club CXVIII — 68ª semana — N. 130 — Anonymo.

Pelo novo plano

Concorrendo cada inscripção a tres sorteios regulares pelos tres primeiros premios da Loteria Federal de hoje:

A inscripção n. 130, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 29.130.

A inscripção n. 167, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 167.

A inscripção n. 952, correspondente aos tres algarismos finais do numero menor dos doze primeiros premios — N. 28.952, de accordo com a clausula 12ª, letra B, do plano de Club PATEK-PHILIPPE.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1915. — O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau
RELOJOEIRO
81, Rua da Quitanda, 81

A Popular

Sociedade Anonyma de Seguros por Feculos e Rendos

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 53

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 17 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio á rua Visconde de Inhauma n. 53, em assembléa geral extraordinária, para resolverem sob e uma proposta da directoria, de augmento de capital ou liquidação amigável da sociedade.

Sendo 1ª convocação é necessario o comparecimento pelo menos de dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — O presidente, *Benedito A. Bueno*.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do prédio n. 36 da rua Visconde de Inhauma, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes, e bem assim para reforma do art. 9º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1915. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Empresa de Aguas Mineracs de Ouro Fino

A SEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede da Empresa á rua do Hospicio n. 47, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo, procederem á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal que tem de servir durante o corrente anno e deliberarem sobre as modificações feitas no contracto de arrendamento das aguas, de accordo com a autorização votada na ultima assembléa geral extraordinaria. Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 20 do corrente até que se realize a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1915. — A directoria.

A Equitativa

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Avenida Rio Branco

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteio trimestral de suas apolices sorteaveis em dinheiro, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na sede social.

Os segurados receberão em dinheiro as importancias das respectivas apolices, descontando-se apenas o imposto creado pela actual lei de orçamento e contra o qual já reclamou a *Equitativa*, que, se for attendida, como espera, entregará immediatamente aos sorteados as sommas descontadas em virtude da alludida disposição.

O sorteado, além de receber o valor da apolice em dinheiro, continuará com o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com o direito a concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Os prospectos encontram-se no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuarios, todo aquelle que se dignar honral-a com a sua presença.

Terras na Estação de Santo Aleixo

Tendo contractado comprar as terras que pertencem ao Sr. Paulino Fonseca, em Jacú, Mag', Esta do Rio, fazendo rumo no primeiro pontilhão depois da estação de Santo Aleixo da Estrada de Ferro de Therezopolis, avisa-se a quem tiver direito a essas terras que póde reclamar no prazo de 40 dias, á rua Maurity n. 61. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1915. — Professor *Angeli Tortorati*.

Companhia Predial e Hypothecaria

Os subscriptores do capital da Companhia Predial e Hypothecaria são convidados para a reunião da assembléa geral de installação da companhia, que se realizará no dia 17 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no 1º andar do prédio n. 112 da rua Sete de Setembro.

Rio, 14 de abril de 1915. — O incorporador *Luiz Bizamat*.

Fallencia da Sociedade Anonyma Lloyd Espirito-Santense

Communico aos Srs. credores da fallencia da Sociedade Anonyma Lloyd Espirito-Santense que, pelo Juizo da 2ª Vara Civil, está sendo distribuido entre os credores privilegiados o que lhe se cobe em rateio procedido na referida fallencia.

O liquidatario, *Salgado Filho*.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraay n. 15.

HOJE

305 — 53*

16:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

249 — 35*

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

309 — 21*

A'S 3 HORAS DA TARDE

50:000\$000

Por 4\$000, em quintos

SABBADO, 24 DO CORRENTE

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 — 16*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

NR. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio — dirigidos aos agentes da casa NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Entregas telegraphico, Linsvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas. Caixa do Correio 1.273.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSE, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos, em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, so re fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liáis..... 5\$000
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00
- Água** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00
- Armazens gerais** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00
- Projecto** (Commissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000
- Trabalhos** do Senado:
- Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Código das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000
- Código do Processo Criminal do Districto Federal**, cartadoado..... 4\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**..... 1\$000
- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000
- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. Antão da Rocha..... 2\$000
- Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000
- Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal**..... 4\$000
- Código Criminal Brasileiro**, Ante-projecto..... 3\$000
- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000
- Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00
- Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.617, de 23 de abril de 1900..... 1\$500
- Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00
- Collectorias Federaes** (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 2.295, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

B

- Banco Central Agrícola**. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$00
- Bolsa de Corretores** (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.284 de 23 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) o Regimento interno.... 4\$00

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5\$00

Concessões de pontas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$500
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da)..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Sant Francois. por Emm. Liais..... 1\$5000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

I

Institutos Militares do Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos.):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 3\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$300
de 1892.....	12\$000
de 1894 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volum.s.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3\$000**Leis Usuaes da Republica dos**
E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio
de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000**Lições de Cousas**, de N. A. Cal-
kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa 4\$000**Letra de Cambio** (Conferencia in-
ternacional de Haia)..... 2\$000**Loterias** (Regulamento das)... Decr.
n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$00**Lei Organica do Ensino Su-
perior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril
de 1911..... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes**
n. 496..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas**
n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00**Loterias** (reg. das), Decreto numero
8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil** (As) e sua legis-
lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento
da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-
vereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navega-
ção de Cabotagem**..... 1\$000**Modelo de Balanço**..... 4\$300**Montepio dos funcionarios**
PUBLICOS (Regulamento do) Decr. nu-
mero 8.904..... 5\$00**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862
2866 e 2895..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passa-
do**..... 10\$000**Noticia historica dos servi-
ços, instituições e estabele-
cimentos do Ministerio da
Justiça (M)**..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum** (quas
collegit Joescripsit et iconibus illustravit
(Genera et specles), Barbosa Rodri-
gues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Lati-
nos** pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. So-
bastião do Rio de Janeiro**
de 1808 (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa** (Estabe-
lece as penas para os crimes de). Decr.
n. 2.410, de 30 de setembro de 1909 5\$00**Parceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (1 vol). 3\$000**Parceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (2º vol). 3\$000**Parceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Minei-
ro**..... 4\$000**Relação dos cidadãos** que to-
maram parte no Governo do Brazil, desde o
anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Federal**..... 1\$000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Local**..... 1\$000**Regulamento das Sociedades
Anonymas**..... 5\$00**Regulamento das Compa-
nias de Seguros**..... 5\$00**Regulamento dos Clubs de
Mercadorias**..... 5\$00**Regulamento do sello**..... 5\$00**Regulamento para a concessão do
licença aos funcionarios publicos da União
Civis e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10
de janeiro de 1913)..... 2\$00**Repressão de contrabando** (Re-
gulamento para o serviço de) Decr. n.
10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**S****Stenographia Internacional**;
por A. Pfeil..... 1\$000**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4
de janeiro de 1908..... 5\$00**Syndicatos Agricolas** (Regula-
mento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho
de 1907..... 5\$00**Saude Publica** (Regulamento da Dire-
toria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de
março de 1914..... 2\$000**T****Terrenos de Marinha** (Regula-
mento sobre). Dec. 4.103, de 22 de fe-
vereiro de 1868..... 1\$000**Transporte** (Regulamento para a co-
brança e fiscalização do imposto de). Decreto
n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00**Tilburys** (Tabellas para os preços
dos)..... 2\$00**Tarifas das Alfandegas** 8\$000**Tarifa da Estrada de Ferro
Central do Brazil**..... 1\$500**Tomada de Contas** (Decreto n.
2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbaca-
na**, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000**Vencimentos militares**. (Lei nu-
mero 2.290)..... 5\$00As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 %
(art. 42 do regulamento).As obras que estão assignaladas com um - (M) - per-
tencem aos diversos Ministerios e não tem abati-
mento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem
o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Mi-
nisterio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional